

PMEPC

Vale de Cambra

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra

Fevereiro 2022



Ficha Técnica do Documento

Título:

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra (PMEPCVC)

Descrição:

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Vale de Cambra é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

Versão:

Diretor do Plano:

Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra

Equipa Técnica:

Coordenador: Vera Lúcia Almeida da Silva, Eng. Florestal

Técnicos: Paula Gonçalves, Geógrafa

Administrativo: Miguel Ramos

Estado do Documento:

Índice

Lista de Acrónimos.....	6
Referências Legislativas.....	10
Registos de Atualizações do Plano.....	15
Registo de Exercícios.....	16
Parte I – Enquadramento.....	17
1. Introdução.....	17
2. Finalidades e Objetivos.....	19
3. Tipificação dos riscos.....	20
4. Critérios de Ativação.....	22
Parte II – Execução.....	25
1. Estruturas.....	25
2. Responsabilidades.....	31
2.1 Serviços de Proteção Civil.....	33
2.2 Agentes de Proteção Civil.....	35
2.3 Organismos e Entidades de Apoio.....	41
3. Organização.....	47
3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional.....	47
3.2 Zona de Intervenção.....	76
3.3 Mobilização e Coordenação de Meios.....	78
3.4 Notificação Operacional.....	80
4. Áreas de Intervenção.....	81
4.1 Gestão Administrativa e Financeira.....	81
4.2 Reconhecimento e Avaliação.....	83
4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).....	83
4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica.....	84
4.3 Logística.....	84
4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	85
4.3.2 Apoio Logístico às Populações.....	86
4.4 Comunicações.....	93
4.5 Informação Pública.....	97
4.6 Confinamento e/ou Evacuação.....	99
4.7 Manutenção da Ordem Pública.....	105
4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vitimas.....	108
4.9 Socorro e Salvamento.....	110
4.10 Serviços Mortuários.....	113
Parte III – Inventários, Modelos e Listagens.....	118
1. Inventário de Meios e Recursos.....	118
2. Lista de Contactos.....	119
3. Modelos.....	120
3.1 Modelos de Relatórios.....	120
3.2 Requisição.....	133
3.3 Comunicados.....	134
3.4 Declaração da Situação de Alerta/Contingência/ Calamidade.....	138
4. Lista de Distribuição.....	147

Anexos.....	149
Anexo I – Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil.....	149
Anexo II - Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e Para a Garantia da Operacionalidade do Plano.....	152
Anexo III.....	159
1 - Frequências ROB para o Distrito de Aveiro.....	159
2 - Frequências REPC para o distrito de Aveiro (Banda alta VHF).....	159

Índice de Figuras

Figura 1 - Enquadramento geográfico do município de Vale de Cambra.....	17
Figura 2 - Património no município de Vale de Cambra.....	47
Figura 3 - Unidades de alojamento no município de Vale de Cambra.....	48
Figura 4 - Rede de abastecimento de água no município de Vale de Cambra.....	50
Figura 5 - Rede de pontos de água no município de Vale de Cambra.....	52
Figura 6 - Rede de saneamento de águas residuais no município de Vale de Cambra.....	53
Figura 7 - Equipamentos administrativos no município de Vale de Cambra.....	55
Figura 8 - Equipamentos de saúde e sociais no município de Vale de Cambra.....	56
Figura 9 - Equipamentos educativos no município de Vale de Cambra.....	58
Figura 10 - Equipamentos culturais no município de Vale de Cambra.....	60
Figura 11 - Equipamentos desportivos no município de Vale de Cambra.....	62
Figura 12 - Equipamentos religiosos no município de Vale de Cambra.....	64
Figura 13 - Agentes da Proteção Civil no município de Vale de Cambra.....	65
Figura 14 - Infraestruturas de comunicação no município de Vale de Cambra.....	67
Figura 15 - Postos de combustível no município de Vale de Cambra.....	68
Figura 16 - Rede elétrica no município de Vale de Cambra.....	69
Figura 17 - Rede de gás no município de Vale de Cambra.....	70
Figura 18 - Rede de telecomunicações no município de Vale de Cambra.....	72
Figura 19 - Áreas industriais e de armazenamento no município de Vale de Cambra.....	73
Figura 20 - Diagrama das Zonas de Intervenção.....	76
Figura 21 - Zonas de Conservação e Reserva no município de Vale de Cambra.....	77
Figura 22 - Procedimentos de coordenação para apoio social às populações.....	88
Figura 23 - Procedimentos de coordenação para apoio psicológico às populações.....	89
Figura 24 - Zona de Concentração e Apoio à População no município de Vale de Cambra.....	90
Figura 25 - Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações).....	93
Figura 26 - Organização interna das comunicações de Vale de Cambra.....	94
Figura 27 - ROB no Teatro de Operações.....	95
Figura 28 - Pontos de Encontro no município de Vale de Cambra.....	100
Figura 29 - Procedimento de evacuação.....	103
Figura 30 - Trajetos principais de evacuação e locais de apoio às operações de evacuação.....	104
Figura 31 - Procedimento da manutenção da ordem pública.....	107
Figura 32 - Locais de reunião de vítimas mortais (ZRnM).....	117
Figura 33 - Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários).....	118
Figura 34- Hipsometria e hidrografia do município de Vale de Cambra.....	150
Figura 35- Declives do Município de Vale de Cambra.....	151
Figura 36- Orientação das vertentes no município de Vale de Cambra.....	151

Figura 37- Densidade populacional e população residente no município de Vale de Cambra.....	152
---	-----

Índice de tabelas

Tabela 1 - Hierarquização do grau de risco.....	21
Tabela 2 - Meios de comunicação de ativação/desativação do PMEPC de Vale de Cambra.....	22
Tabela 3 - Matriz relacional de monitorização do risco e da emergência.....	24
Tabela 4 - Estrutura da direção política.....	26
Tabela 5 - Estruturas de coordenação institucional.....	27
Tabela 6 - Estruturas de comando operacional.....	30
Tabela 7 - Ações a desenvolver (fase de emergência).....	32
Tabela 8 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	34
Tabela 9 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	41
Tabela 10 - Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio.....	46
Tabela 11 - Caracterização geral da rede de abastecimento de água.....	50
Tabela 12 - Lista de pontos de água no município de Vale de Cambra.....	52
Tabela 13 - Nível de cobertura do serviço de drenagem e do serviço de tratamento de água residuais.	54
Tabela 14 - Quantidade de Resíduos Sólidos Urbanos recolhidos, em 2018, no município de Vale de Cambra.....	55
Tabela 15 - Centro e extensões de saúde do município de Vale de Cambra.....	57
Tabela 16 - Instituições de Solidariedade Social de Vale de Cambra.....	58
Tabela 17 - Inventário de equipamentos culturais existentes em Vale de Cambra.....	60
Tabela 18- Inventário de equipamentos desportivos existentes em Vale de Cambra.....	63
Tabela 19 - Inventário de equipamentos religiosos existentes em Vale de Cambra.....	65
Tabela 20 - Pontos de venda de gás.....	72
Tabela 21-Cobertura da rede fixa de alta velocidade (fibra ótica). Fonte: 2ª Revisão do PDM.....	73
Tabela 22 - Inventário de áreas industriais em Vale de Cambra.....	75
Tabela 23 - Zonas de Concentração e Reserva (ZCR).....	77
Tabela 24 - Prontidão e mobilização.....	79
Tabela 25 - Mobilização e coordenação de meios.....	79
Tabela 26 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes.....	80
Tabela 27 - Gestão administrativa e financeira.....	83
Tabela 28 - Apoio logístico às forças de intervenção.....	86
Tabela 29-Apoio logístico às populações.....	88
Tabela 30 - Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP).....	91
Tabela 31 - Prioridades de ação nas operações de logística.....	92
Tabela 32 - Rede Operacional de Bombeiros.....	95
Tabela 33 - Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na Gestão da Informação Pública.....	99
Tabela 34- Pontos de Encontro (PE).....	100
Tabela 35- Coordenação, colaboração, prioridades de ação e missão nos Procedimentos de Evacuação.....	104

Tabela 36 - Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços médicos e transporte de vítimas.....	110
Tabela 37 - Coordenação, colaboração e prioridades de ação no socorro e salvamento.....	112
Tabela 38 - Marcha geral das operações.....	113
Tabela 39 - Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços mortuários.....	115
Tabela 40- Apoio logístico (reunião de vítimas mortais).....	117

Lista de Acrónimos

A

ACES - Agrupamentos de Centros de Saúde

ACR - Associação Cultural Recreativa

ACREC - Associação Cultural Recreativa Educativa Cepelense

ADR - Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

AMP - Área Metropolitana do Porto

ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil

ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações

ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

APC - Agentes de Proteção Civil

B

BGRI - Base Geográfica de Referenciação da Informação

BLEVE - Boiling Liquid Expanding Vapor Explosion (Explosão do Vapor de Expansão de um Líquido sob Pressão)

BVVC - Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra

C

CB - Corpo de Bombeiros

CCO - Centro de Coordenação Operacional

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro

CDSS - Centro Distrital de Segurança Social

CE - Comissão Europeia

CM - Câmara Municipal

CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil

CMVC - Câmara Municipal de Vale de Cambra

CNE - Corpo Nacional de Escutas

CNPC - Comissão Nacional de Proteção Civil

CODIS - Comandante Operacional Distrital de Operações de Socorro

CORMPC – Coordenador Municipal de Proteção Civil

COS - Comandante das Operações de Socorro

CPE - Coordenador de Prevenção Estrutural

CPX - Comand Post Exercise

CVP - Cruz Vermelha Portuguesa

D

DGS - Direção Geral de Saúde

DIOPS - Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro

E

EB - Escola Básica

EDV - Entre Douro e Vouga

EM - Estrada Municipal

EMGFA – Estado-Maior-Geral das Forças Armadas

EML-DVI - Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres

EN - Estrada Nacional

ENDS - Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável

ENF - Estratégia Nacional para a Floresta

EPNA - Equipa de Proteção da Natureza e Ambiente

ER - Estrada Regional

ERAVmrp – Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas Mortais e recolha de prova

ETA - Estação de Tratamento de Águas

ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais

F

FFAA - Forças Armadas

FWI - Fire Weather Index

G

GNR - Guarda Nacional Republicana

GPL - Gás de Petróleo Liquefeito

GTF - Gabinete Técnico Florestal

I

ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

IGP - Instituto Geográfico Português

INE - Instituto Nacional de Estatística

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica

INMLCF - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.

INSAAR - Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e Águas Residuais

IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera

IS - Índice de Suscetibilidade

M

MAI - Ministério da Administração Interna

N

NecPro - Necrotério Provisório

NUT - Nomenclatura das Unidades Territoriais

O

ONU - Organização das Nações Unidas

P

PBHD - Plano da Bacia Hidrográfica do Douro

PBHV - Plano da Bacia Hidrográfica do Vouga

PCIP - Prevenção e Controlo Integrados da Poluição

PCO - Posto de Comando Operacional

PDM - Plano Diretor Municipal

PDSI - Palmer Drought Severity Index (Índice de Severidade de Seca de Palmer)

PEDPC - Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil

PE – Pontos de Encontro

PEE - Plano de Emergência Externo

PEI - Plano de Emergência Interno

PIPS - Primeira Intervenção de Proteção e Socorro

PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPC - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

PMEPCVC - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra

PNA - Plano Nacional da Água

PNAAS - Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde

PNDFCI - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

PNPR - Plano Nacional de Prevenção Rodoviária

POAAP - Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas

PROF - Plano Regional de Ordenamento Florestal

PROTN - Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte

PU - Planos de Urbanização

R

REN – Rede Energética Nacional

REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil

RNTMP - Regulamentação Nacional do Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas

ROB - Rede Operacional de Bombeiros

RPE - Regulamentação Nacional do Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas

RSA - Regulamento de Segurança e Ações em Estruturas de Edifícios e Pontes

RSAEEP - Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes

RSB - Regulamento de Segurança de Barragens
RSCCS - Regulamento de Segurança das Construções Contra os Sismos
RSU - Resíduos Sólidos Urbanos
RUSLE/EUPS - Revised Universal Soil Loss Equation / Equação Universal de Perda de Solo
Revista

S

SAA - Sistema de Abastecimento de Água
SGO - Sistema de Gestão de Operações
SIEM - Sistema Integrado de Emergência Médica
SIG - Sistemas de Informação Geográfica
SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Operação e Socorro
SIRESP - Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SITAC - Situação Tática
SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS - Short Message Service
SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
SOIS - Secção de Operações, Informações e Segurança
SPI - Standardized Precipitation Index (Índice de Precipitação Padronizado)
SSPH - Sistema de Socorro Pré-Hospitalar
SVARH - Sistema e vigilância e alerta de Recursos Hídricos

T

TO - Teatro de Operações

U

UEPS – Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

V

VE - Valor dos Elementos Expostos
VMER - Viatura Médica de Emergência e Reanimação

Z

ZA - Zona de apoio
ZAP - Zonas de Apoio Psicológico
ZCAP - Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR - Zona de Concentração e Reserva
ZRnM - Zonas de Reunião de Mortos
ZS - Zona de Sinistro

Referências Legislativas

Legislação Estruturante

- **Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro** - Aprova a Lei de Segurança Interna.
- **Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril** – Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil.
- **Lei n.º 27/2006, de 3 de julho**, com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil. Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro - Aprova a Lei de Segurança Interna.
- **Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro de 2019** - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População.
- **Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e estabelece a sua estrutura, respetivas competências e funcionamento, bem como normas e procedimentos a desenvolver em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.
- **Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio** – Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho.
- **Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de março** – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

Legislação Orgânica

- **Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho**, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto – Aprova a Lei Defesa Nacional.
- **Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2018 - Diário da República n.º 243/2018, de 18 de dezembro – Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana.
- **Portaria n.º 1 358/2007, de 15 de Outubro** – Equipas de Intervenção Permanente;
- **Despacho do Secretário de Estado da Proteção Civil n.º 22396/2007, de 26 de Setembro** – Força Especial de Bombeiros;
- **Lei Orgânica n.º 1/2011 de 30 de Novembro** - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República. Diário da República, 1.ª série — N.º 230 — 30 de Novembro de 2011.
- **Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 24 de maio de 2016 – Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- **Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.
- **Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 78/2015, de 13 de maio de 2015, pelo Decreto-Lei n.º 249-A/2015 de 09 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 251- A/2015, de 17 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto de 2016 e pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 09 de novembro – Aprova a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P.
- **Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro de 2013, pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março – Aprova a orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P.
- **Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2014, de 04 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, pelo

Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 09 de novembro – Aprova a orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

- **Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 55/2016, de 26 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro – Aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Legislação Técnico – Operacional

- **Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto** - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.
- **Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho**, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.
- **Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.
- **Resolução de Conselho de Ministros n.º54/2009, de 26 Junho** – Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária;
- **Despacho 3317-A/2018, de 3 de abril** – Sistema de Gestão de Operações;
- **Decreto-Lei nº631/2009** – Gestão dos afluentes das atividades pecuárias e armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos;
- **Directiva Operacional Nacional n.º1 - DIOPS** - Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro DIOSP. Constitui um instrumento de planeamento, organização, coordenação e comando operacional do DIOPS e atualiza a DON nº1/2009 da ANEPC – DIOP;

- **Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro de 2015 e pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 319/2018, de 10 de julho – Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- **Portaria N.º1356 /2008 de 28 de Novembro** – Revisão do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;
- **Decreto-Lei n.º214/2008 de 10 de Novembro** – Regime do exercício da atividade pecuária;
- **Decreto-Lei n.º173/2008 de 26 de Agosto** – Regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição
- **Decreto-Lei n.º166/2008, de 22 de Agosto** – Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;
- **Decreto-Lei n.º83/2008 de 20 de Maio** – Defesa das estradas nacionais;
- **Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro**, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens.
- **Decreto-Lei n.º253/2007 de 26 de Outubro** – Regime a que fica sujeito o procedimento de delimitação de domínio público hídrico;
- **Lei n.º54/2007 de 31 de Agosto** – Estabelece as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo;
- **Diretiva da Comissão Nacional de Proteção Civil n.ºI/ANEPC/2007, de 16 de Maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- **Decreto-Lei n.º89/2006, de 22 de Setembro** – Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º322/2000, de 19 de Dezembro, que institui o regime jurídico relativo à designação e à qualificação profissional dos conselheiros de segurança para o transporte de mercadorias perigosas por estrada, caminho-de-ferro ou via navegável;
- **Decreto-Lei n.º124/2006 de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º17/2009 de 14 de Janeiro** – Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- **Diretiva Comunitária 1223 1/6/2006** referente à gestão do risco de inundação;
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º65/2006 de 26 de Maio** – Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- **Lei n.º54/2005, de 15 de Novembro** – Estabelece a titularidade dos recursos hídricos;

- **Decreto-Lei n.º58/2005 de 29 de Dezembro** – Lei da Água;
- **Decreto-Lei n.º165/2002, de 17 de Julho** – Proteção contra Radiações Ionizantes;
- **Despacho do Presidente do Serviço Nacional de Proteção Civil n.º2338/2001, de 3 de Fevereiro** – Relativo a relatórios de acidentes no transporte de matérias perigosas;
- **Decreto-Lei n.º364/98 de 21 de Novembro** – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração de cartas de zonas inundáveis;
- **Decreto-Lei n.º235/83, de 31 de Maio** – Regulamento de segurança e ações para estruturas de edifícios e pontes;

Legislação Concorrente

- **Lei n.º 31/2014, de 30 de maio**, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto – Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.
- **Lei 44/86, de 30 de setembro**, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio – Regime do estado de sítio e do estado de emergência.
- **Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro**, estabelece o sistema de gestão integrada de fogos rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento;
- **Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio** – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI);

Legislação Diversa

- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº97/2007, de 16 de Maio** – Estado de alerta especial para as organizações integrantes no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- **Resolução 87/2013, de 11 de dezembro** – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.

Registos de Atualizações do Plano

Versão	Alteração	Data de aprovação	Entidade Aprovadora
1ª Versão	A primeira versão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra (PMEPCVC)	julho de 1999	CNPC
2ª Versão	Primeira revisão do PMEPCVC, em cumprimento com a resolução n.º 25/2008 da Comissão Nacional de Proteção Civil	maio de 2010	CNPC
3ª Versão	Segunda revisão do PMEPCVC, parecer favorável da CMPC em 25 de outubro de 2012 e tendo-se realizada a consulta pública através do Aviso n.º 16449/2012 Publicado no Diário da República n.º 237 de 7 de Dezembro de 2012 - II Série por um período de 30 dias.	2015	CNPC
4ª Versão	Terceira revisão do PMEPCVC (revisto em conformidade com a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio)	Em Curso	Assembleia Municipal

Registo de Exercícios

Tipo de exercício			Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
TTX	CPX	LivEx							

Parte I – Enquadramento

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra (adiante designado abreviadamente por PMEPCVC) é um documento formal que define o modo de Atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil a nível municipal. Permite antecipar cenários suscetíveis e espetáveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para a preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

O PMEPCVC é um plano de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o espaço territorial e administrativo do município de Vale de Cambra.

O diretor do PMEPCVC é o Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra (CMVC), na sua ausência, o seu substituto legal é o Vice- Presidente da Câmara Municipal.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil (Resolução nº 30/2015, de 7 de maio).

De acordo com os termos do nº 12 do artigo 7º da Resolução nº 30/2015, de 7 de maio, este plano será revisto no máximo após 5 anos da sua entrada em vigor ou atualizado sempre que se considere necessário.

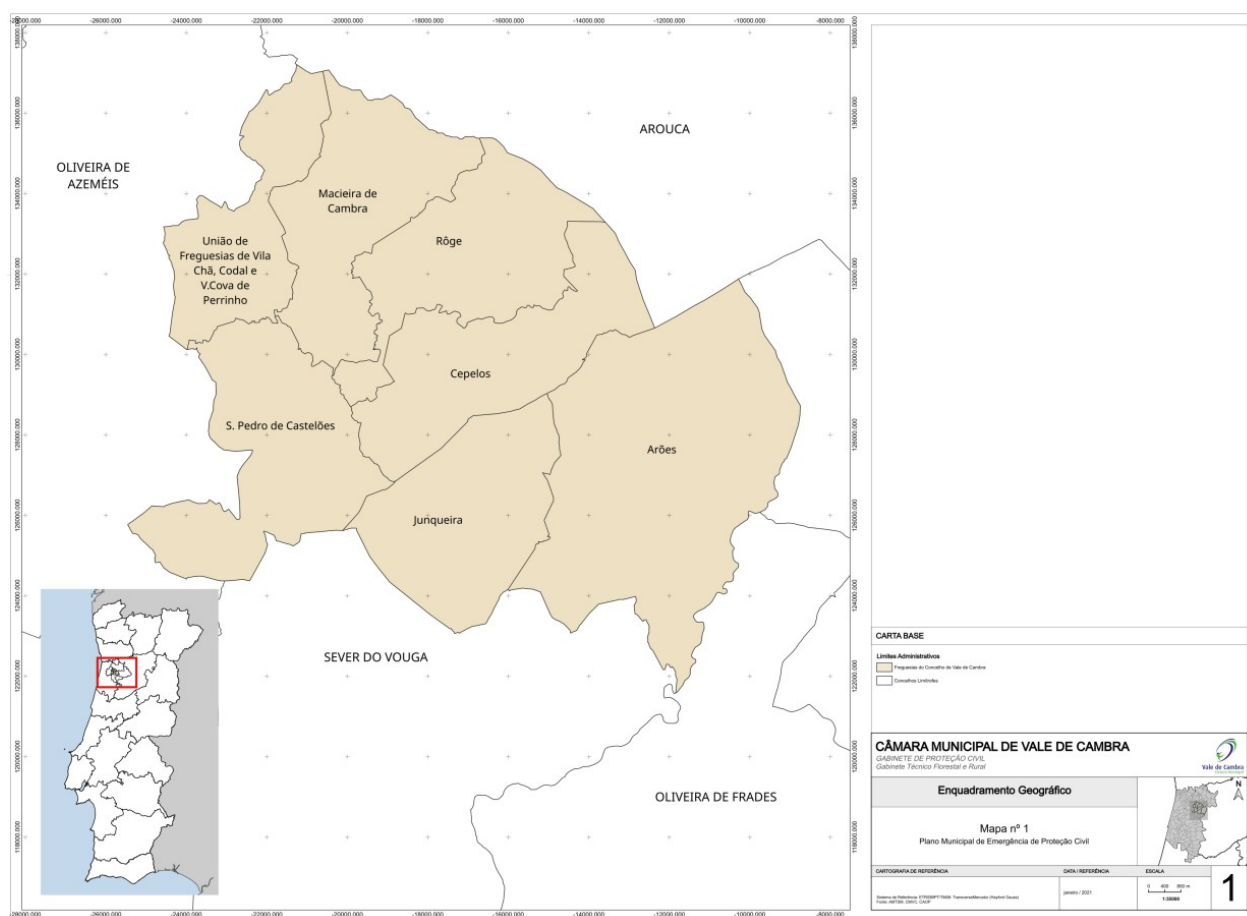


Figura 1 - Enquadramento geográfico do município de Vale de Cambra.

Sendo o PMEPCVC um plano de âmbito municipal, este aplica-se à totalidade da área territorial do Município de Vale de Cambra, ou seja, uma área total de 146.51 Km², correspondendo às atuais 7 freguesias (Arões, Cepelos, Junqueira, Macieira de Cambra, Rôge, São Pedro de Castelões e União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho), em cumprimento do disposto na Lei n.º 11-A/2013 de 28 de Janeiro, relativa à reorganização administrativa do território das freguesias. Vale de Cambra é um dos concelhos do distrito de Aveiro e um dos 5 municípios pertencentes à NUT III Entre Douro e Vouga.

O Município está sujeito a uma multiplicidade de riscos naturais, tecnológicos ou mistos que se podem manifestar a qualquer altura, no entanto aquele, que pelas características do município, ou até mesmo pela sua historicidade, se destaca é o risco de Incêndio Rural.

2. Finalidades e Objetivos

O PMEPCVC tem como objetivo, fazer face a todas as situações recorrentes da manifestação dos riscos naturais (Ondas de calor; Vagas de frio; Secas; Cheias e inundações; Sismos; Movimentos de massa em vertentes); Tecnológicos (Acidentes Rodoviários; Acidentes no transporte de substâncias perigosas; Colapso de estruturas; Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos e Incêndios urbanos e industriais ou Mistos (Incêndios Rurais, Contaminação de aquíferos e Degradação dos solos).

Os objetivos gerais a que o PMEPCVC se propõe são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de Atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis a recorrer em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de auto proteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3. Tipificação dos riscos

A matriz de análise do risco foi realizada de acordo com os procedimentos metodológicos vertidos no *Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil* (ANEPC, 2009b). Neste contexto, o risco é classificado pela intersecção entre a probabilidade de ocorrência do evento perigoso e o grau de gravidade dos danos potenciais que o mesmo pode produzir.

A tabela 1 representa a matriz de Risco para o território de Vale de Cambra. Refira-se que, na construção da matriz, se considerou, para cada categoria de risco, a possibilidade de ocorrência de eventos com a máxima severidade plausível. Adicionalmente, na caracterização global da gravidade de cada risco foi atribuída uma ponderação duas vezes superior aos impactos na população, por comparação com os admitidos para o ambiente e para a socioeconomia.

Dentro destes, destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das consequências, os seguintes:

Risco Extremo: Incêndios Rurais

Risco Elevado: Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos e os Incêndios Urbanos e Industriais.

Grupo	Categoria	Designação	Gravidade				Probabilidade	Grau de Risco
			População	Ambiente	Socioeconomia	Total		
Riscos Naturais	Condições Meteorológicas Adversas	Ondas de Calor	Acentuada	Reduzida	Reduzida	Moderada	Média	Moderado
		Vagas de Frio	Acentuada	Reduzida	Reduzida	Moderada	Média	Moderado
		Secas	Reduzida	Acentuada	Acentuada	Moderada	Média	Moderado
	Hidrologia	Cheias e Inundações	Reduzida	Residual	Moderada	Moderada	Média	Moderado
	Geodinâmica Interna	Sismos	Moderada	Reduzida	Moderada	Moderada	Baixa	Moderado
	Geodinâmica Externa	Movimentos de Massa em Vertentes	Residual	Reduzida	Moderada	Reduzida	Média	Moderado
Riscos Tecnológicos	Transportes	Acidentes Rodoviários	Acentuada	Residual	Reduzida	Moderada	Elevada	Elevado
		Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas	Reduzida	Acentuada	Moderada	Moderada	Média	Moderado
	Vias de comunicação e Infraestruturas	Colapso de Estruturas	Acentuada	Reduzida	Acentuada	Acentuada	Baixa	Moderado
		Cheias e Inundações por Rutura de Barragens	Moderada	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Baixa	Moderado
	Atividade Industrial e Comercial	Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos	Acentuada	Moderada	Acentuada	Acentuada	Média	Elevado
		Incêndios Urbanos e Industriais	Moderada	Reduzida	Moderada	Moderada	Elevada	Elevado
Riscos Mistos	Relacionados com a Atmosfera	Incêndios Rurais	Moderada	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Elevado	Extremo
	Relacionados com a Água	Contaminação de Aquíferos	Residual	Acentuada	Moderada	Reduzida	Média	Moderado
	Relacionados com os Solos	Degradação dos Solos	Reduzida	Moderada	Residual	Reduzida	Média-Baixa	Baixo

Tabela 1 - Hierarquização do grau de risco.

4. Critérios de Ativação

4.1 Competências para a ativação do Plano

De acordo com o Decreto-Lei nº 44/2019, nos termos do nº 3 do artigo 6º, compete ao presidente da câmara municipal ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC.

A publicitação da ativação do PMEPCVC será levada a cabo atendendo à extensão territorial da emergência e da sua gravidade. Nesse sentido os meios a utilizar serão:

Meios de Publicação da ativação do Plano		
Órgãos de Comunicação Social	Órgãos de Comunicação Social, de âmbito territorial considerado mais apropriado.	Jornal “A Voz de Cambra” Rádio Regional de Arouca
Sítio da Internet	Página de Internet da CMVC.	http://www.cm-valedecambra.pt/
Editais	Editais afixados em locais próprios para o efeito	Sede do Município; Juntas de Freguesia; Demais locais públicos.

Tabela 2 - Meios de comunicação de ativação/desativação do PMEPC de Vale de Cambra.

A ativação/desativação do Plano deverá ser comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Aveiro e aos municípios vizinhos.

A desmobilização operacional dos agentes de Proteção Civil envolvidos nas operações dependerá essencialmente do entendimento do Comandante das Operações Socorro (COS); no entanto deverá partir de um entendimento entre este, o Diretor do Plano e o Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vale de Cambra (CORMPC), bem como a desativação do PMEPCVC. A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

4.2 Critérios para ativação/desativação do Plano

Sempre que é declarada a situação de contingência ou calamidade para o município, o Plano é automaticamente ativado, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil.

Os critérios para a ativação dos Planos de Emergência têm em conta a natureza das emergências, quer estas resultem em acidentes graves ou catástrofes, contudo a sua gravidade e a extensão dos seus efeitos previsíveis, bem como os resultados da sua mitigação resultante da sua ativação deverão ser tomados em conta. Os pressupostos utilizados para a ativação do PMEPCVC constituem uma base de critérios coerentes e perfeitamente adaptados à realidade do município, assistindo assim ao processo de tomada de decisão da ativação / desativação do plano, contudo a ativação será sempre levada a cabo pelo Presidente da Câmara Municipal ou o seu substituto, ouvida, se possível, a CMPC.

Os critérios a serem tomados em conta serão os que constam na tabela 3 – Matriz de Risco – Critério a para a Ativação do Plano. O resultado do grau de risco é obtido através da matriz de risco, onde são interpolados o respetivo grau de gravidade e o grau de probabilidade.

O grau de gravidade é tipificado pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. O grau de probabilidade é tipificado na seguinte tabela de probabilidade / frequência de consequências negativas da ocorrência.

É ainda critério para a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, sempre que no município se verifique a iminência ou ocorrência das seguintes situações:

- a) Incêndio florestal cuja área exceda os 1000 ha e/ou decorra a mais de 48 horas sem que se tenha passado à fase de rescaldo;
- b) Acidente com substâncias perigosas na Empresa COLEP Portugal, no caso de ativação do Plano de Emergência Interno (PEI) e quando a empresa declarar “Acidente na fase de Emergência Total”;
- c) O PMEPC poderá ainda ser ativado na iminência ou ocorrência de outros fenómenos, que não os mencionados anteriormente, e que sejam suscetíveis de fundamentar a ativação do plano.

Quando o sinistro tenha sido completamente dominado e não existir risco de se produzirem novos incidentes que afetem pessoas, bens e ambiente, o Diretor do PMEPCVC ou na sua ausência o seu substituto decretará a desativação do Plano.

Matriz de Risco				
PROBABILIDADE / FREQUÊNCIA		GRAVIDADE / INTENSIDADE		
		MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
		Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Pequeno impacto no ambiente, sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	Situação crítica. Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma longa duração. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo. Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.
CONFIRMADA	Ocorrência real verificada.	ELEVADO – Ativação	EXTREMO – Ativação	EXTREMO – Ativação
ELEVADA	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; e/ou nível elevado de incidentes registados; e/ou fortes evidências; e/ou forte probabilidade de ocorrência do evento; e/ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.	ELEVADO – Ativação	EXTREMO – Ativação	EXTREMO – Ativação
MÉDIA-ALTA	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; e/ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.	MODERADO - Ativação.	ELEVADO – Ativação	ELEVADO – Ativação
MÉDIA	Não é provável que ocorra; Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; pode ocorrer uma em cada 100 anos.	BAIXO – Não ativação	MODERADO – Não ativação	MODERADO – Não ativação

Tabela 3 - Matriz relacional de monitorização do risco e da emergência.

Parte II – Execução

1. Estruturas

O conceito de Atuação visa definir as missões, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificar as respetivas regras de Atuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis minimizando/ mitigando os efeitos decorrentes de acidentes naturais, tecnológicos/ antrópicos e mistos. Conforme o disposto na Diretiva Operacional Nacional nº1 de 2010, *as operações de Proteção civil e socorro são uma atividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de Proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.* No entanto, mediante a tipologia de risco, cada agente possui competências próprias, que convergem num único objetivo comum, o de proteger pessoas, património e ambiente passíveis de ser atingidos pela manifestação de todos os tipos de riscos.

O diretor do plano, o Presidente da CMVC, terá de ser mormente, o impulsionador das políticas de Proteção civil, necessárias ao bom funcionamento de todos os agentes e entidades participantes no planeamento estratégico de ações de Proteção civil, concorrendo fundamentalmente para o bem-estar da população em geral.

O plano destina-se a prevenir e mitigar os danos resultantes da manifestação dos riscos existentes à escala municipal, nesse sentido é apresentado seguidamente as estruturas existentes a nível do município de Vale de Cambra no que diz respeito à direção, coordenação e comando.

1.1 Estrutura de Direção Política

A Direção Política da Proteção Civil ao nível Municipal é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, sendo este a Autoridade Municipal de Proteção Civil e, na sua ausência, o seu substituto legal é o Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Organização da Proteção Civil – Direção Política		
Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra	<u>Atribuições</u>	Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

Tabela 4 - Estrutura da direção política.

1.2 Estrutura da Coordenação Política e Institucional

A Coordenação Política e institucional de Proteção Civil ao nível municipal é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Vale de Cambra. De acordo com o artigo 3º da Lei n.º 65/2007, na sua atual redação (DL. 44/2019, de 1 de abril), a CMPC é o organismo que assegura a articulação de todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis de um acidente grave ou catástrofe, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência, em cada caso concreto, tendo a seguinte composição e competências:

Organização da Proteção Civil – Estrutura de Coordenação Institucional		
Comissão Municipal de Proteção Civil	<u>Composição</u>	• O presidente da câmara municipal; • Um elemento do comando do corpo de BVVC; • Um elemento da GNR – P.T. de Vale de Cambra; • A autoridade de saúde do município; • O Diretor Executivo do ACeS Entre Douro e Vouga II. Aveiro Norte; • Um representante do Instituto da Segurança Social – CDSS/Serviço Local de Vale de Cambra; • Um representante da Associação Florestal de Entre Douro e Vouga; • Um representante do Agrupamento Vertical das Escolas do Búzio;
	<u>Atribuições</u>	• Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil; • Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; • Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º; • Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil; • Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
	<u>Local de Funcionamento</u>	• Edifício Municipal.
	<u>Locais Alternativos de funcionamento</u>	• Quartel dos BVVC; • Edifício de apoio à helipista de Algeriz.

Tabela 5 - Estruturas de coordenação institucional.

1.3 Estruturas de Comando Operacional

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil (APC) ou instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

Comandante das Operações de Socorro

Sempre que uma equipa de qualquer APC ou Entidades com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o

comando da operação — função de COS — e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso. A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis na intervenção inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes, ou quando a previsão do potencial dano o exigir ou aconselhar.

Posto de Comando Operacional (PCO)

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações. O PCO é coordenado pelo Comandante de Operações de Socorro (COS).

Competências do PCO	• Garantir a recolha e o tratamento operacional das informações; • Planear as ações a desenvolver; • Garantir a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos; • Controlar a execução das ordens; • Garantir a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues; • Garantir a gestão dos meios de reserva; • Articular com a Comissão Municipal de Proteção Civil através do PCMun.
----------------------------	--

O PCO é constituído pelas células de planeamento, operações e logística, cada uma com um responsável nomeado pelo COS. As células são coordenadas diretamente pelo Comandante de Operações de Socorro, responsável por toda a atividade do Posto de Comando Operacional.

Assessorando diretamente o Comandante de Operações de Socorro existem três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

Sectorização do Teatro de Operações (TO):

O TO organiza-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. Cada um dos setores tem um responsável (Comandante de Setor), de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o PCO / COS.

Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun)

Ao nível municipal, é constituído um único Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) que garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do concelho e pela gestão de todas as operações de proteção civil e dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O PCMun é montado com o apoio do SMPC (Serviço Municipal de Proteção Civil).

Competências do PCMun	• Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente; • Promover a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados; • Mobilizar os meios e recursos necessários; • Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação; • Promover permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro; • Informar o CDOS dos pontos de situação regulares durante a intervenção e resultados obtidos, bem como da retirada das várias forças do TO; • Promover a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas; • Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.); • Promover as evacuações primárias e secundárias dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas; • Promover a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias; • Promover ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia; • Promover o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis; • Promover a salvaguarda do património histórico e cultural; • Promover o apoio às ações de mortuária; • Promover o restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais; • Coordenar a ação das Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida, encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
-------------------------------------	---

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Dirigir e coordenar o emprego dos meios sob a sua responsabilidade. |
|--|---|

O PCMun é instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, junto da Comissão Municipal de Proteção Civil, nas instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil. Nas situações em que seja desaconselhável a utilização de edifícios para instalação do PCMun, ou que seja aconselhável a sua instalação próxima da zona de sinistro, o PCMun será instalado em estrutura móvel disponibilizada pela Câmara Municipal.

O responsável pela coordenação do PCMun é Coordenador Municipal de Proteção Civil. Tem por missão dirigir e coordenar a intervenção das diversas áreas que integram a resposta a situações de acidente grave ou catástrofe do concelho de Vale de Cambra, mantendo em simultâneo uma articulação operacional com o Diretor do Plano e com o Comandante Operacional Distrital, através do CDOS.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil (CORMPC) dependente hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal e as suas competências, de acordo com o artigo 15-A.º do Decreto-lei n.º 44/2019 de 01 de abril são as seguintes:

Organização da Proteção Civil – Estruturas de Comando Operacional		
Coordenador Municipal de Proteção Civil	<u>Competências</u>	• Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram no concelho; • Dirigir e coordenar as várias Áreas de Intervenção definidas no âmbito da ativação do PMEPC, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de mais de um corpo de bombeiros; • Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; • Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município; • Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; • Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros.

Tabela 6 - Estruturas de comando operacional.

O PCMun reporta operacional e permanentemente ao Posto de Comando Distrital, se estiver em funcionamento, ou na sua ausência ao CDOS.

2. Responsabilidades

Em conformidade com o ponto 1, do artigo 35º da Lei nº. 80/2015, de 3 de Julho (Segunda alteração à Lei nº. 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases de Proteção Civil) compete ao presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de Proteção Civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Proteção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso. Este é o diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e poderá delegar funções, existindo para o caso o seu substituto, no entanto, segundo o ponto 2 do artigo 35º da mesma Lei, é apoiado pelo serviço municipal de Proteção civil e pelos restantes agentes de Proteção Civil de âmbito municipal.

A fase de emergência representa as atividades e ações de resposta a situações de desastre e catástrofe, levadas a cabo imediatamente depois de ter ocorrido o evento.

Fazendo uso das suas competências como responsável máximo da Proteção Civil no âmbito municipal, consequentemente como diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vale de Cambra, este deve atuar em conformidade com a situação, de forma a empenhar todos os esforços dos agentes e entidades públicas e privadas presentes no município, assegurando o conjunto de ações a desenvolver:

- Convocação imediata da Comissão Municipal de Emergência de Proteção Civil, através dos contactos existentes no PMEPCVC, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;
- Acionar os mecanismos disponíveis para aviso às populações, como estabelecido no PMEPCVC;
- Avaliar constantemente as vulnerabilidades e atuar em conformidade, permitindo a minimização do impacto da situação em pessoas, bens e ambiente;
- Ativar os meios necessários, com vista a garantir o controlo da situação no menor espaço de tempo possível;
- Difundir, pelos responsáveis das diferentes áreas de intervenção a informação obtida, de forma reservada;
- Desencadear as atividades de socorro e salvamento, bem como providenciar desde logo, como estabelecido no plano, o lugar de alojamento temporário, agasalho e alimentação das populações evacuadas;
- Manter permanentemente atualizados relatórios sobre a evolução da situação, nomeadamente perante o CDOS;
- Difundir através da comunicação social, ou por outros meios, previamente estabelecidos no Plano, a divulgação de medidas de auto proteção que a população deve adotar, bem como outras medidas;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas, de modo a estabelecer, o mais rapidamente possível, a situação de normalidade, logo após a fase de emergência ;
- Garantir e promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Garantir assistência e bem-estar às populações;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água, energia e comunicações em geral;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor, tão breve quanto possível, os serviços de abastecimento de água e as vias de comunicação.

Tabela 7 - Ações a desenvolver (fase de emergência).

2.1 Serviços de Proteção Civil

Estrutura de Proteção Civil	Responsabilidades
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	• Assegurar o funcionamento do respetivo PCMun e de assegurar os meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem de uma estrutura de resposta operacional ao nível municipal; • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Garantir a desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Garantir a sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas; • Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais; • Assegurar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações; • Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica; • Garantir a montagem e gestão dos locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Proceder de forma contínua ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos ao Diretor do Plano.
Câmara Municipal de Vale de Cambra (CMVC)	A Câmara Municipal satisfaz as necessidades técnicas e logísticas de apoio à proteção civil, através de toda a sua estrutura orgânica, nomeadamente: • Disponibiliza meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de avisos às populações; • Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas. • Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas; • Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede; • Repõe, com caráter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumidores finais; • Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações elevatórias; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição dos serviços; • Disponibiliza meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro. • Assegura o controlo da qualidade da água na rede.

Estrutura de Proteção Civil	Responsabilidades
Juntas/União de Freguesia	• Disponibilizam meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro; • Envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; • Apoiam logisticamente, dentro das possibilidades, a população afetada na sua área de intervenção; • Constituem e apoiam um sistema de recolha e armazenamento de dádivas (roupas, alimentos e outros bens de apoio). • Com o apoio do SMPC gerir sistemas de voluntariado local; • Criação de pontos de concentração de feridos e de população ileso; • Recenseamento e registo da população afetada; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaboração com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaboração com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.

Tabela 8 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.

Unidades Locais de Proteção Civil	
Fase de Emergência	• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos, para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu concelho; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, na desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas municipais, no espaço geográfico; • Promover, em estreita colaboração com a Câmara Municipal a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais, dotando-os de meios de intervenção e salvaguardando a sua formação para que possam atuar em segurança; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
Fase de Reabilitação	• Recensear e registar a população afetada; • Colaborar com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.

2.2 Agentes de Proteção Civil

São agentes de Proteção Civil nos termos da Lei de Bases de Proteção Civil (n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto):

- Corpos de Bombeiros – (BVVC)
- Forças de Segurança – (GNR)
- Autoridades Aeronáutica – (Autoridade Nacional de Aviação Civil)
- INEM e demais serviços de saúde – (ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte, Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga e Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública))
- Sapadores Florestais;

➤ CVP¹

Segundo a mesma lei, são organismos e entidades² com especial dever de cooperação:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra
- Serviços de segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. ;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, pelos transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Mediante as respetivas Leis Orgânicas e Lei de Bases de Proteção Civil, são definidas as tarefas que cada agente de Proteção Civil, quer no que respeita a medidas imediatas de resposta, quer no que toca a funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade na vida das populações.

No quadro seguinte são apresentadas as tarefas a desempenhar por cada Agente de Proteção Civil, no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo.

1 A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções na intervenção, socorro e assistência sanitária e social.

2 Todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever de especial de cooperação com os agentes de Proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente.

Serviços de Proteção Civil	Estruturas
Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra	• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Colaborar nas ações de aviso à população; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar nas ações de avaliação da estabilidade de edifícios e estruturas atingidos; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;
Guarda Nacional Republicana (GNR)	• Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção; • Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente; • Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios rurais ; • Empenhar o SEPNA e a UEPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR.

Serviços de Proteção Civil	Estruturas
	• Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. ; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais e recolha de prova (ERAVmrp) municipais; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Antemortem e Post-mortem; • Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; • Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais; • Executar, através da UEPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; • Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.
ACES de Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte / Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga	• Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM, I. P.; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;

Serviços de Proteção Civil	Estruturas
	O Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga é chamado a atuar apenas na assistência às vítimas e após triagem efetuada pelo ACEs Entre Douro e Vouga II. Aveiro Norte ou INEM.
Autoridade da Saúde de âmbito local	- Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; - Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; - Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; - Colaborar no apoio psicológico à população afetada; - Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; - Prestar assistência médica e medicamentosa à população; - Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; - Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM, I. P.; - Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; - Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM³)	- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; - Assegura a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); - Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; - Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; - Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
CVP – Núcleo de Vale de Cambra	- Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária; - Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP); - Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos; - Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; - Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; - Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv);

3 O INEM não dispõe de estruturas próprias implantadas no município.

Serviços de Proteção Civil	Estruturas
	- Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas; - Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas; - Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar.
Forças Armadas⁴	A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em: - Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); - Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; - Apoiar a evacuação de populações em perigo; - Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; - Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; - Abastecer de água as populações carenciadas; - Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; - Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; - Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; - Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; - Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; - Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência; - Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; - Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; - Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Reabilitar as infraestruturas.

4 A sua mobilização ocorre nos termos dos artigos 52º a 58º da Lei 27/2006, na redação dada pela Lei 80/2015.

Serviços de Proteção Civil	Estruturas
Autoridade Nacional da Aviação Civil	• Promover a segurança aeronáutica; • Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento; • Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna; • Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
Sapadores Florestais	• Proceder à desobstrução de caminhos; • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios rurais , sempre que solicitado; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.

Tabela 9 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.

2.3 Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos com capacidade operacional sobre os quais recai especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe (n.º 1 do artigo 46.º-A da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, na sua atual redação). Assim, as entidades com dever de cooperação que podem dar uma resposta pronta e adequada na fase da emergência e para um apoio logístico e operacional alargado na fase de recuperação são identificados no seguinte quadro.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades	
Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P.	• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos APC, em articulação com o PCO; • Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; • Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População(ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Colaborar nas ações de movimentação das populações. • Coordenar tecnicamente as ZCAP, em articulação com a autarquia.	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra	• Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver; • Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no âmbito da Proteção Civil; • Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos; • Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos.	
Agrupamentos de Escolas	Agrupamento Vertical das Escolas de Búzio;	• Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos; • Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos.
Instituições de Solidariedade Social	Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra	• Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	Fundação Luís Bernardo de Almeida	
	Centro Social de Paroquial de Arões	
	Centro Social e Paroquial São João Baptista de Cepelos	
	Centro Social e Paroquial e Paroquial de São Pedro de Castelões	
	Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira	
	Associação Valecambrense de Pais e amigos do Cidadão Deficiente	

Organismos e Entidades de Apoio Responsabilidades	Responsabilidades
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	• Presta assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão; • Coloca os seus meios à disposição das ações de Proteção e socorro; • Colabora no estabelecimento dos meios de ação.
Rede Energética Nacional (REN)	• Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural; • Manter informação atualizada sobre a situação da rede; • Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes.
E-Redes	• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas. • Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS.
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição das Infraestruturas de Portugal; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Manter o registo atualizado das vias.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF, I.P.)	• Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da Polícia Judiciária; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); • Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp; • Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.

Organismos e Entidades de Apoio Responsabilidades		Responsabilidades
Ministério Público		• Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF, I.P.); • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade da Polícia Judiciária e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro; • Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
Escuteiros	Agrupamento de Escuteiros n.º 508 – Freguesia de Arões;	• Coloca à disposição do Comandante das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos; • Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos.
	Agrupamento de Escuteiros n.º 980 – Cepelos;	
	Agrupamento de Escuteiros n.º 592 – S. Pedro de Castelões;	
Radioamadores	Emílio Augusto Correia Almeida	• Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Colaborar e apoiar na colocação em funcionamento de equipamentos e meios técnicos colapsados; • Apoiar a difusão de informação útil às populações.
Órgãos de Comunicação Social	Jornal “A Voz de Cambra” Rádio Regional de Arouca	• Procedem à difusão da informação sobre a ativação do plano; • Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante da população em geral; • Difundem informações sobre medidas de auto proteção; • Difundem outras informações consideradas pertinentes.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público	Vodafone, Meo, NOS, Portugal Telecom	• Adotar as medidas adequadas à gestão e redução do risco para a segurança das suas redes ou serviços; • Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade das respetivas redes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços que se suportam nas referidas redes; • Notificar a ANACOM das violações de segurança ou das perdas de integridade para o sector das comunicações eletrónicas que tenham impacto significativo no funcionamento das suas redes e serviços; • Informar o público pelos meios mais adequados das violações de segurança ou das perdas de integridade nos termos determinados pela ANACOM, em conformidade com a legislação em vigor; • Assegurar a maior disponibilidade possível dos serviços telefónicos acessíveis ao público, em situações de rutura da rede, de emergência ou de força maior; • Adotar as medidas necessárias nos serviços telefónicos acessíveis ao público, que prestam, para assegurar o acesso ininterrupto aos serviços de emergência; • Em especial, quando aplicável e adequado, e respeitado o quadro legal aplicável, devem realizar as diligências com vista a: - Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; - Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações, nas suas redes ou serviços; - Assegurar a recuperação dos seus serviços em caso de destruição de ativos; - Possibilitar a deslocação de equipas técnicas; - Garantir emissões para o público; - Assegurar o restabelecimento das comunicações nas respetivas redes e serviços; - Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelas empresas; - Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação; - Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; - Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelas empresas; - Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação; - Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro.

Organismos e Entidades de Apoio Responsabilidades		Responsabilidades
Operadores de transportes	Transdev	• Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos; • Asseguram o transporte de meios e recursos necessários às operações; • Asseguram o necessário transporte das populações desalojadas;
Lusitânia Gás		• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.

Tabela 10 - Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio.

3. Organização

A caracterização das infraestruturas de relevância operacional destina-se a apresentar as áreas básicas da organização geral das operações, nomeadamente identificando as prioridades de ação, a estrutura de coordenação e a constituição e missão dos serviços e agentes de Proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional⁵

As infraestruturas que são identificadas para efeitos de avaliação de riscos a serem considerados no planeamento de emergência são os elementos expostos estratégicos, vitais e/ou sensíveis. Assim, incluem-se equipamentos de utilização coletiva, heliportos, equipamentos de segurança pública, equipamentos de Proteção civil, as infraestruturas rodoviárias, equipamentos de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis.

3.1.1 Património

O património existente em Vale de Cambra é maioritariamente arqueológico, verificando-se através dos vários exemplos de mamoaes, menires e ainda pelo Castelo de Sandiães localizado na freguesia de Rôge. Existem no entanto vários locais classificados como património ambiental, como praias fluviais (Burgães, Cabrum, Pontemieiro e Paço do Mato), miradouros e parques, derivados da presença da Serra da Freita e do Rio Caima. O município apresenta ainda vários exemplos de património edificado como as diversas aldeias, casas históricas, pontes e cruzeiros.

Em Vale de Cambra encontram-se dois monumentos classificados como imóveis de interesse público:

- O cruzeiro de Rôge, situado no adro em frente à igreja, é uma peça do período setecentista com cerca de 14m de altura;
- Pelourinho de Macieira de Cambra, situado em frente aos antigos Paços do Município.

5 Para a atualização da caracterização das infraestruturas de relevância operacional foi utilizada informação presente na 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Vale de Cambra (2022).

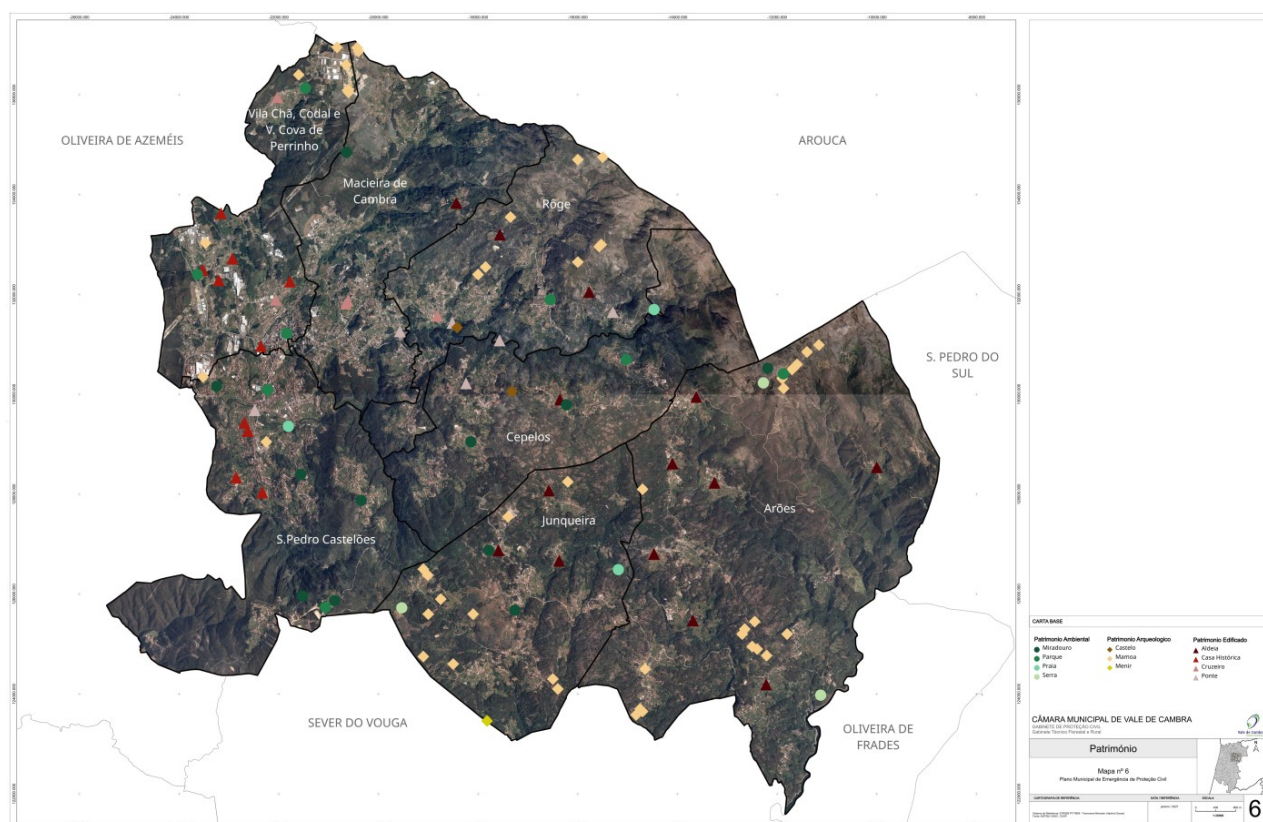


Figura 2 - Património no município de Vale de Cambra.

3.1.2 Unidades de Alojamento

De acordo com os dados do registo Nacional do Alojamento Local (RNT), em 2021, no concelho de Vale de Cambra existiam 48 unidades de Alojamento Local.

As unidades turísticas encontram-se registadas como “Moradias”, “Estabelecimentos de Hospedagem”, “Hotéis”, “Agroturismo” e “Casa de Campo”. As “Moradias” e os “Estabelecimentos de Hospedagem” encontram-se dispersas pelas freguesias do concelho.

As unidades turísticas em espaço rural, registadas como “Agroturismo” encontram-se em Macieira de Cambra, e as “Casa de Campo” estão localizadas na freguesia de Rôge, que por sua vez estão maioritariamente concentradas na Aldeia do Trebilhadouro.

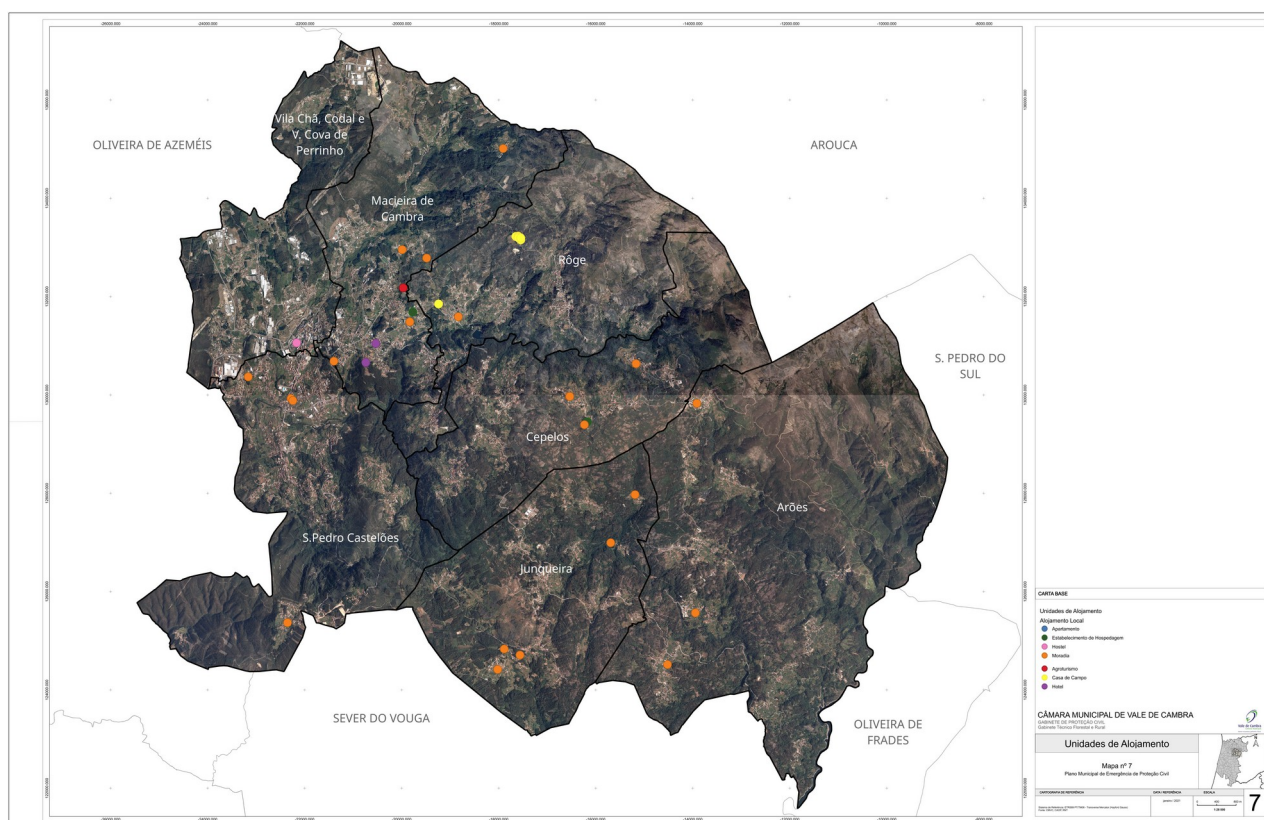


Figura 3 - Unidades de alojamento no município de Vale de Cambra.

3.1.3 Rede de Abastecimento de Água

O concelho de Vale de Cambra, relativamente à rede pública de infraestruturas de abastecimento de água, dispõe de uma taxa global de cobertura e acessibilidade física de serviço de cerca de **73%** (16 732 habitantes).

O principal sistema de abastecimento de água no concelho é constituído por duas captações de água superficial, a Captação de Burgães e a Captação de Rôge (Padrastos), ambas no Rio Caima, às quais se junta a captação subterrânea de Gestoso. Existem ainda duas pequenas captações, uma para servir a Aldeia do Trebilhadouro e outra na Zona Industrial da Calvela.

Na zona norte do concelho, alguns dos lugares e a Zona Industrial do Rossio são abastecidos por uma fonte de abastecimento em alta proveniente de outra entidade gestora (Águas do Douro e Paiva SA).

De acordo com os dados da 2ª Revisão do PDM, referente ao ano de 2019, existiam 5 captações, 3 instalações de tratamento, 18 estações elevatórias, 25 km de condutas, 19 reservatórios e 189 km de redes de distribuição.

Sistema	Nível de Cobertura	Infraestruturas Constituintes					
		Captações	ETA	Estações Elevatórias	Condutas (Km)	Reservatórios	Redes de Distribuição (Km)
S. Pedro de Castelões	94%	2	2	0	8,19	3	61,52
União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho	94%	0	0	7	3,12	5	58,37
Macieira de Cambra	74%	0	0	2	10,03	7	41,52
Rôge	72%	2	1	8	4,27	3	20,85
Arões	13%	0	0	0	0,00	0	2,97
Cepelos	0%	0	0	1	0,00	0	0,00
Junqueira	0%	1	0	0	0,06	1	4,63
Total	73%	5	1	18	25,67	19	189,53

Tabela 11 - Caracterização geral da rede de abastecimento de água.

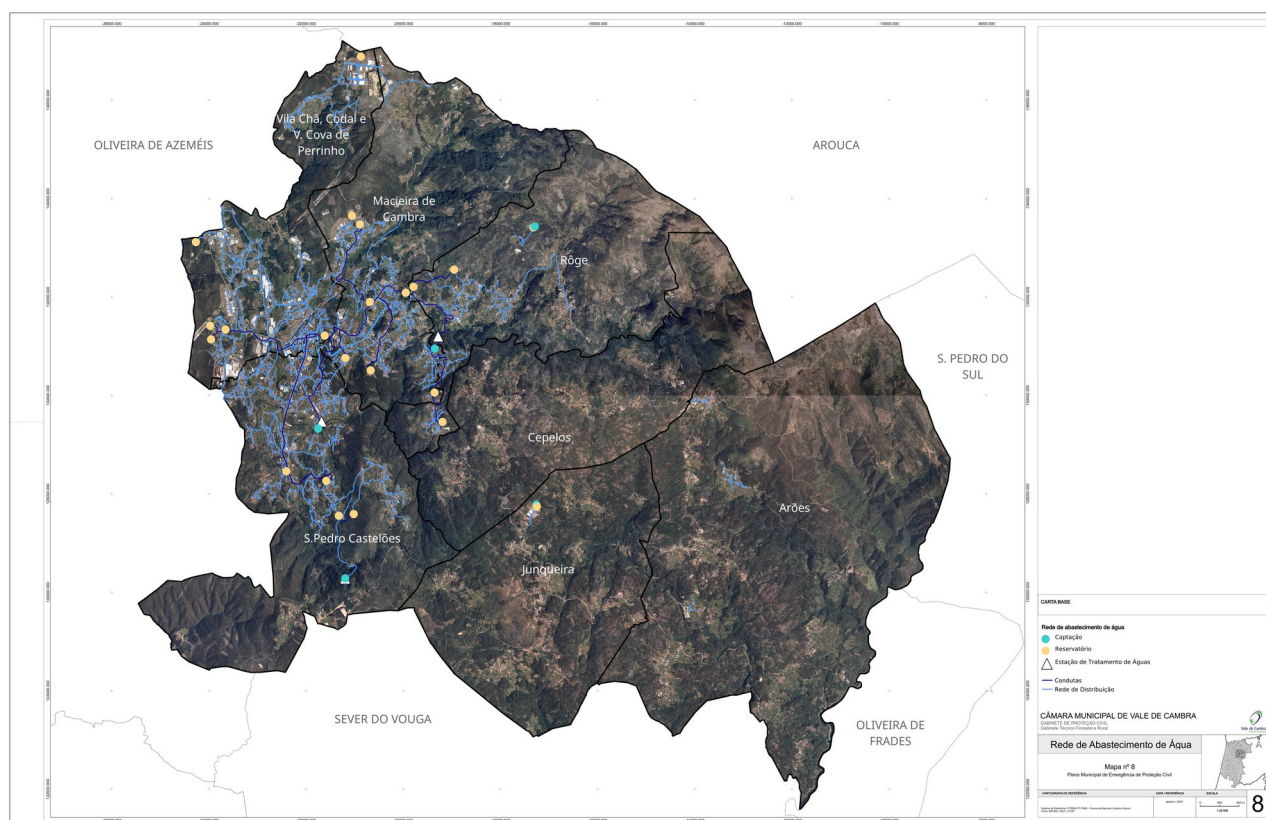


Figura 4 - Rede de abastecimento de água no município de Vale de Cambra.

Existem também 27 pontos de água de acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vale de Cambra com acesso, tanto aéreo como terrestre, a diferentes tipos de viaturas de bombeiros, tal como pode ser visualizado na tabela 12.

Nome	Freguesia
Algeriz	Macieira de Cambra
Alto de Fuste	Rôge
Alto de Merlães	Cepelos
Barragem de Paço de Mato	Cepelos
Barragem de Souto Mau	Arões
Barragem Eng.º Duarte Pacheco	Rôge
Cabrum	Arões
Calvela	Junqueira
Casa do Guarda	Arões
Chã	São Pedro de Castelões
Ervedoso	Arões
Felgueira	Arões
Janardo	São Pedro de Castelões
Lameiros da Chã	Junqueira
Lomba	Arões
Paraduça	Arões
Pisão dos Lagos	Vila Cova de Perrinho
Piscinas Municipais	São Pedro de Castelões
Pontemieiro	São Pedro de Castelões
Póvoa	São Pedro de Castelões
Praia Fluvial de Burgães	São Pedro de Castelões
Rossio	Vila Cova de Perrinho
Sr. Graça	Codal
Sr. Graça	Codal
Trebilhadoiro	Rôge
Ucha	Arões
Vila Cova de Perrinho	Vila Cova de Perrinho

Tabela 12 - Lista de pontos de água no município de Vale de Cambra.

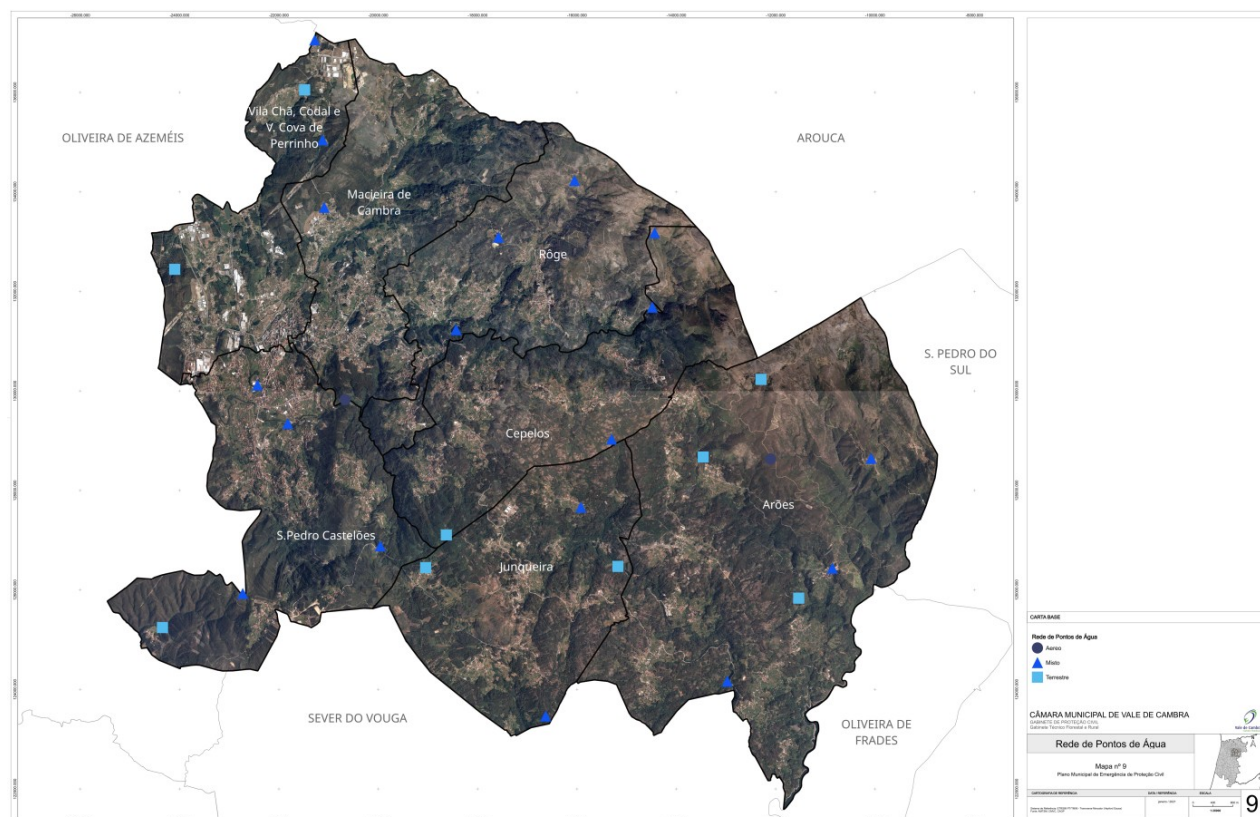


Figura 5 - Rede de pontos de água no município de Vale de Cambra.

3.1.4 Rede de Saneamento e Águas Residuais

O principal sistema de drenagem de águas residuais, que serve o núcleo urbano e uma percentagem significativa da população, é o sistema principal de drenagem e tratamento do Concelho.

A Câmara Municipal é a entidade gestora do Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do concelho, no entanto, a estação de tratamento das águas residuais do sistema principal (ETAR de Ossela) fica situada fora do concelho, em Oliveira de Azeméis, e é gerida pela Associação de Municípios de Terras de Santa Maria (AMTSM).

De acordo com a 2ª Revisão do PDM, referente ao ano de 2019, o concelho dispõe de uma taxa global de cobertura e acessibilidade física de serviço de cerca de 71% (16 296 habitantes).

Nível de cobertura (2019)	
Águas Residuais	
Drenagem	Tratamento
73%	71%

Tabela 13 - Nível de cobertura do serviço de drenagem e do serviço de tratamento de água residuais.

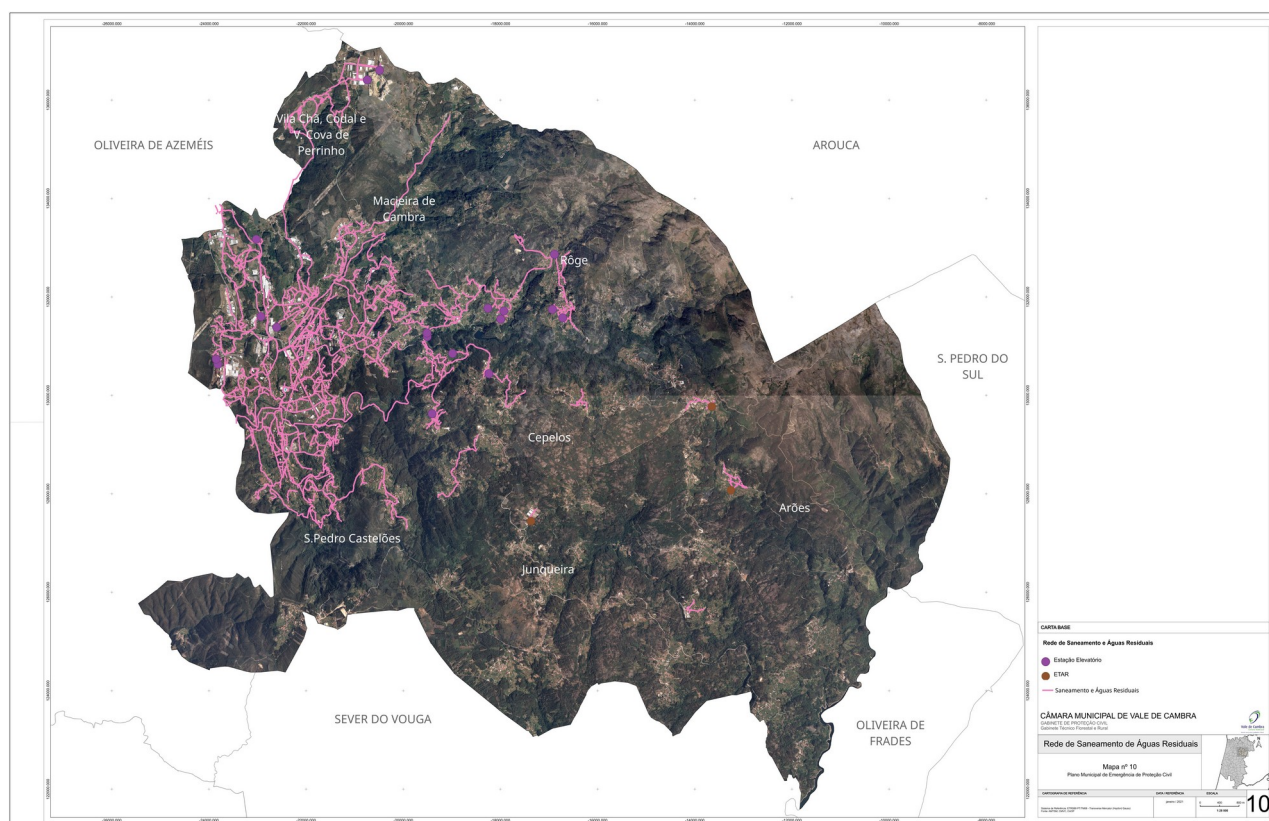


Figura 6 - Rede de saneamento de águas residuais no município de Vale de Cambra.

3.1.5 Resíduos Sólidos Urbanos

A recolha de resíduos de embalagens é da responsabilidade da ERSUC (Resíduos Sólidos do Centro, S.A.). Esta gestão em alta pressupõe todas as operações de triagem, preparação para valorização e destino final dos resíduos recolhidos nos municípios e transportados para estações de transferência.

Os resíduos indiferenciados, volumosos e verdes recolhidos em Vale de Cambra são transportados para uma estação de transferência situada na Serra do Pereiro, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis. Apesar de localizada fora do concelho, esta infraestrutura dista escassos 3 Km do centro urbano.

No concelho de Vale de Cambra não existe nenhum ecocentro, contudo está prevista a abertura ao público do Ecocentro da Estação de Transferência de Ossela.

Resíduos Sólidos Urbanos	Toneladas (2018)
Indiferenciados	8782
Seletivo	947
Total	9729

Tabela 14 - Quantidade de Resíduos Sólidos Urbanos recolhidos, em 2018, no município de Vale de Cambra.

3.1.5 Equipamentos Administrativos

Os equipamentos administrativos localizados no município de Vale de Cambra estão apresentados na figura 7.

A maioria dos serviços encontram-se no centro da cidade, na união de freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, tais como os correios, finanças e o tribunal, assim como o Edifício Paços do Concelho. Já o edifício Municipal encontra-se na freguesia de S.P. de Castelões, onde estão alojados os serviços da CMVC.



Figura 7 - Equipamentos administrativos no município de Vale de Cambra.

3.1.6 Equipamentos de Saúde e Sociais

Ao nível dos cuidados de saúde primários do SNS, o concelho de Vale de Cambra está integrado no Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, contando assim com uma unidade de funcional de prestação de cuidados de saúde.

O Centro de Saúde de Vale de Cambra, por sua vez, possui três extensões: a Unidade de Cuidados Saúde Personalizados (UCSP) de Vale de Cambra, a Unidade de Saúde Familiar (USF) de Calâmbrega e a Unidade de Cuidados Saúde Personalizados (UCSP) de Macieira/ Arões.

Centro/Extensões de Saúde	Morada	Telefone
UCSP de Vale de Cambra	Rua do Hospital, 107, Vale de Cambra	256 423 664
USF de Calâmbrega	Rua do Hospital, 107, Vale de Cambra	256 423 665
UCSP Macieira / Arões	Largo do Centro Cultural 3730-223 Macieira de Cambra	256 462 739

Tabela 15 - Centro e extensões de saúde do município de Vale de Cambra.

Os equipamentos sociais existentes em Vale de Cambra estão centrados na assistência e solidariedade social. Na sua atividade estas instituições desenvolvem um vasto conjunto de respostas a necessidades sociais da comunidade local, nomeadamente de apoio à infância, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas.

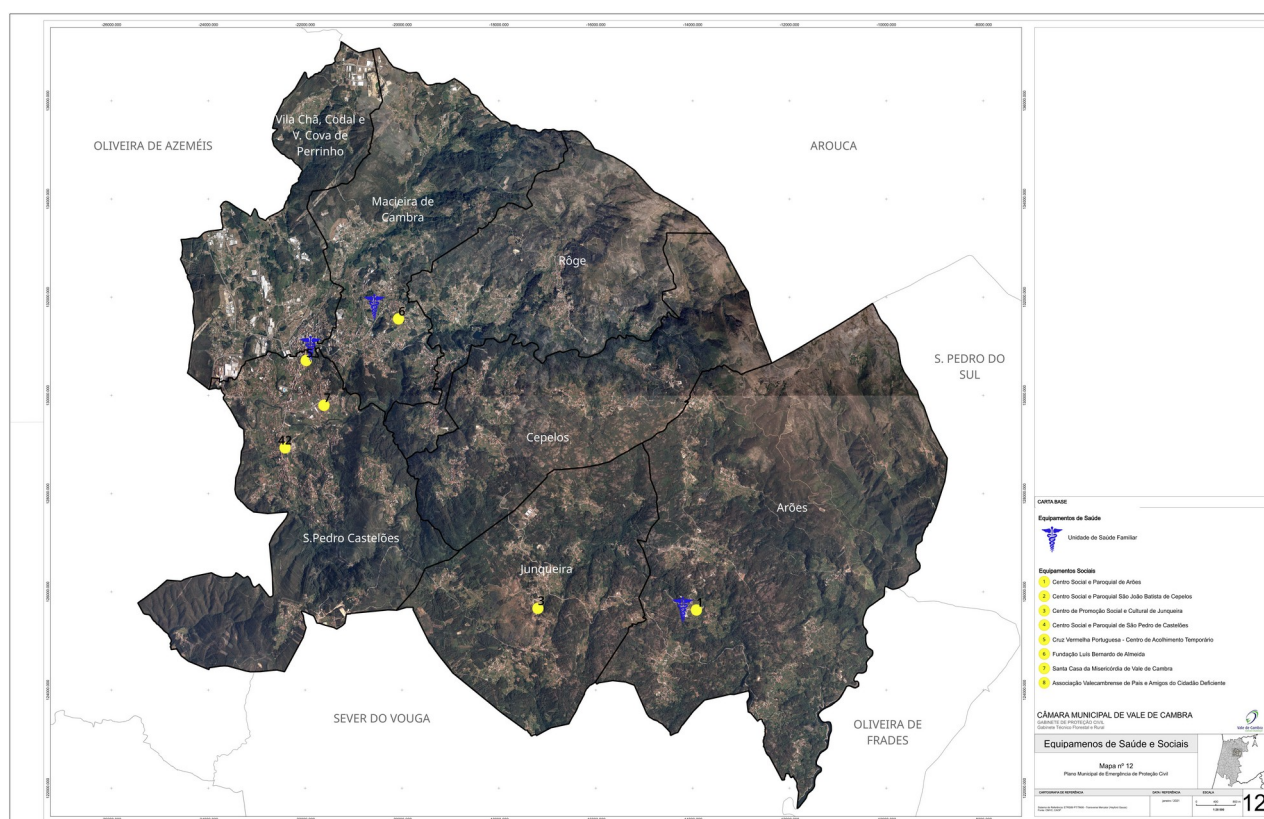


Figura 8 - Equipamentos de saúde e sociais no município de Vale de Cambra.

Instituições de Solidariedade Social		
Infância e Juventude	Creche	- Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões; - Fundação Luíz Bernardo de Almeida; - Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra.
	Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)	- Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões; - Centro Social e Paroquial de São João Batista de Cepelos; - Freguesia de Arões; - Fundação Luiz Bernardo de Almeida; - Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra; - União de Freguesias.
	Centro de atividades e tempos livres (CATL)	- Centro Social; - Paroquial de São Pedro de Castelões; - Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra.
	Componente de Apoio à Família (CAF)	- Fundação Luíz Bernardo de Almeida; - Santa Casa da Misericórdia; - União de Freguesias.
	Centro de acolhimento	Santa Casa da Misericórdia
População Idosa	Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI)	- Centro Social Paroquial São João Batista de Cepelos; - Santa Casa da Misericórdia; - Fundação Luíz Bernardo de Almeida.
	Centros de dia	- Centro Social e Paroquial de Arões; - Centro Social e Paroquial São João Baptista de Cepelos; - Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira; - Fundação Luíz Bernardo de Almeida; - Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões; - Santa Casa da Misericórdia.
	Centro de convívio	Santa Casa da Misericórdia.
	Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)	- Centro Social e Paroquial de Arões; - Centro Social e Paroquial São João Baptista de Cepelos; - Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira; - Fundação Luíz Bernardo de Almeida; - Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões; - Santa Casa da Misericórdia.
População com deficiência	Centro de Atividades Ocupacionais (CAO)	Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente.
Família e comunidade	Atendimento e Acompanhamento Social	- Centro Social e Paroquial de Arões; - Fundação Luiz Bernardo de Almeida; - Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa.
	Centro Comunitário	Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões
	Cantina Social	- Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões; - Fundação Luíz Bernardo de Almeida.

Tabela 16 - Instituições de Solidariedade Social de Vale de Cambra.

3.1.7 Equipamentos Educativos

No município de Vale de Cambra existem 17 estabelecimentos em funcionamento da rede escolar pública, que integram o Agrupamento de Escolas do Búzio. Deste agrupamento fazem parte os seguintes estabelecimentos de educação e ensino:

- 3 Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;
- 10 Escolas Básicas com Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico;
- 2 Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico;
- 1 Escola do 2º e 3º Ciclo;
- 1 Escola do 2º e 3º Ciclo e Secundário;

Funciona ainda no município uma escola Tecnológica tendo em vista a formação e especialização de quadros de apoio para a indústria concelhia.

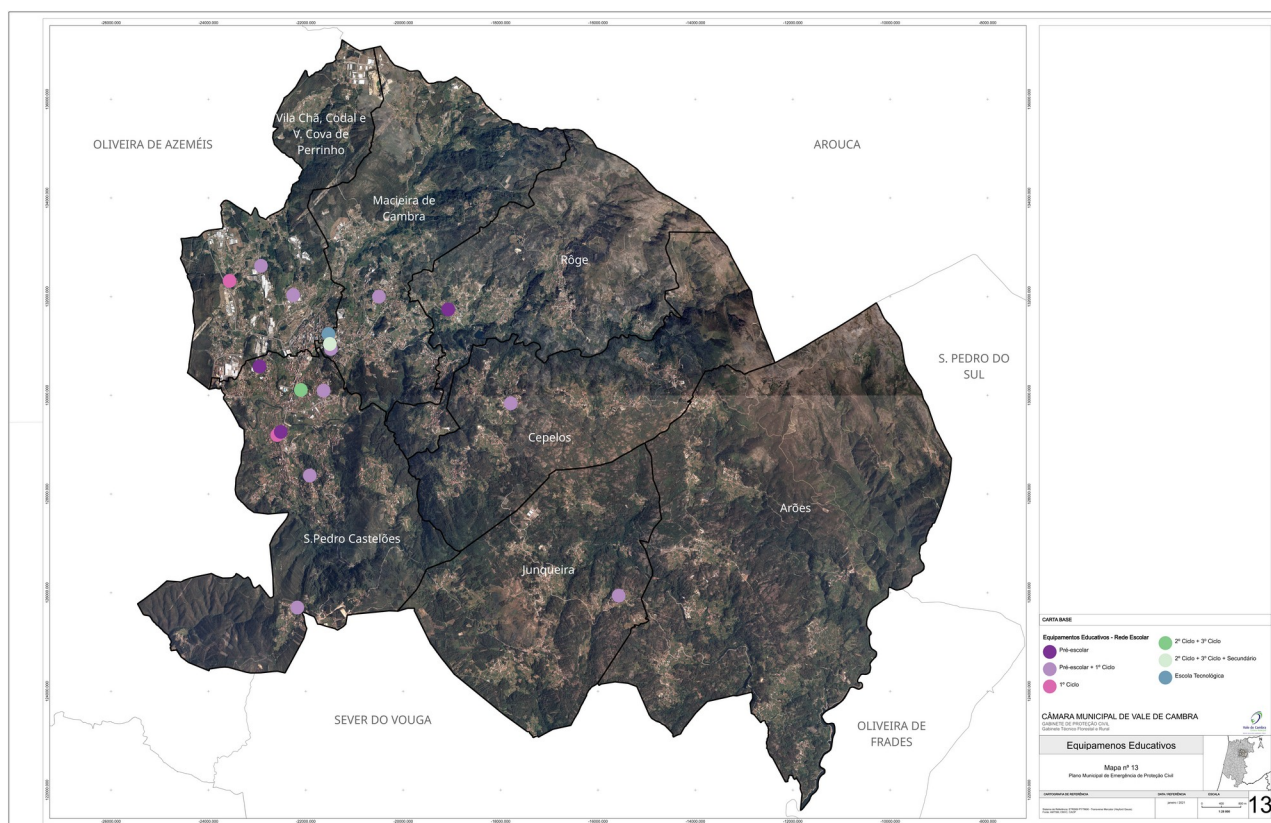


Figura 9 - Equipamentos educativos no município de Vale de Cambra.

3.1.8 Equipamentos Culturais

No município de Vale de Cambra existem diversos equipamentos culturais. No centro da cidades estão localizados o Arquivo Municipal, a biblioteca e encontra-se a ser recuperado o antigo cinema. que pretende dar uma resposta ao nível das artes e espetáculos.

Na Vila de Macieira de Cambra está localizado o Centro Cultural e em Cepelos está localizada a Casa da Tulha que funcionou como Núcleo Museológico, encontrando-se atualmente inativa.

Freguesias	Equipamentos Culturais	
	Tipologia	Descrição
Cepelos	Museu	Casa da Tulha (Inativa)
Macieira De Cambra	Centro Cultural	Centro Cultural de Macieira de Cambra
S. Pedro de Castelões	Arquivo	Arquivo Municipal
União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho	Biblioteca	Biblioteca Municipal
	Museu	Museu Municipal
	Artes e Espetáculos	Centro de Artes e Espetáculos

Tabela 17 - Inventário de equipamentos culturais existentes em Vale de Cambra.

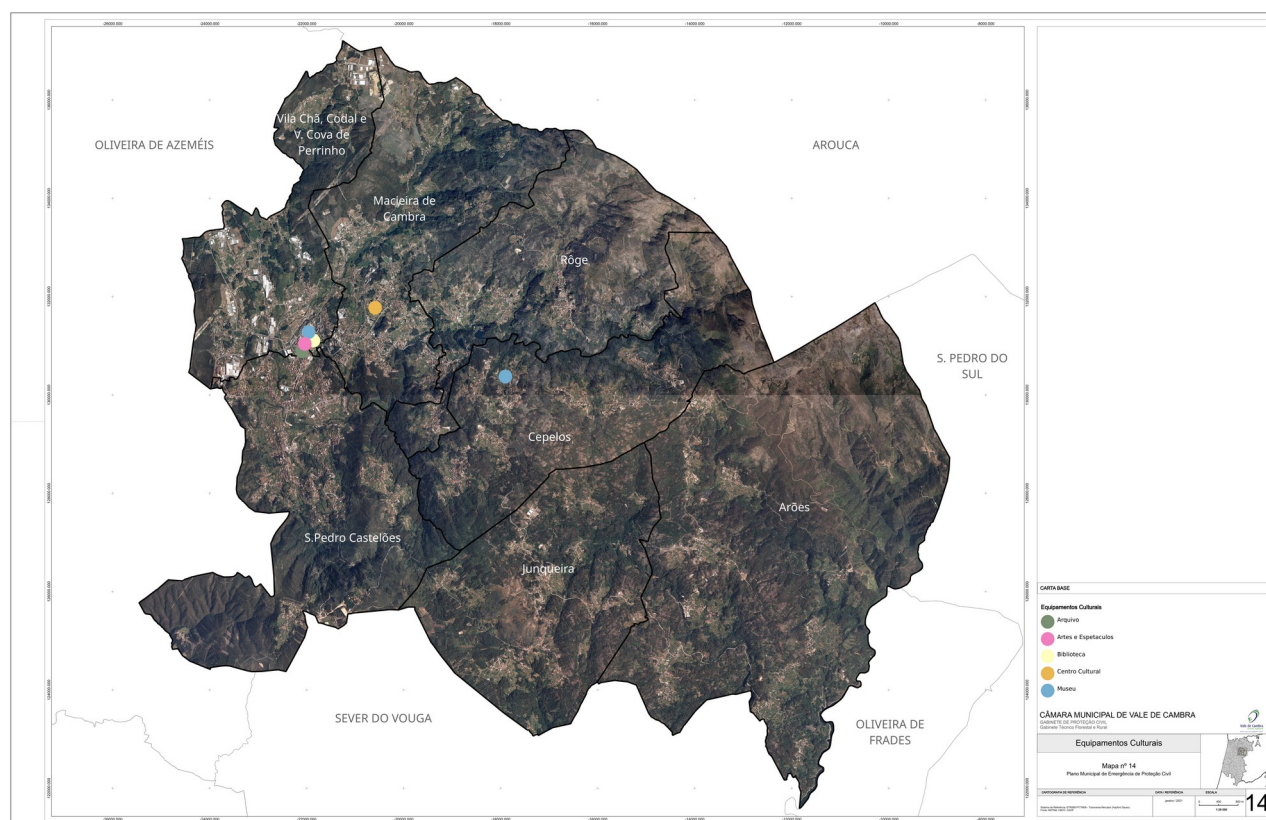


Figura 10 - Equipamentos culturais no município de Vale de Cambra.

3.1.9 Equipamentos Desportivos

Os equipamentos desportivos são, por excelência, locais para apoio logístico dos serviços de Proteção Civil: os Pavilhões, pelas suas condições térmicas e os campos de jogos, por serem espaços abertos onde se pode instalar qualquer tipo de estrutura provisória.

O município de Vale de Cambra dispõe de Estádio Municipal, Pavilhão Municipal e Piscinas Municipais, entre outros equipamentos desportivos espalhados pelas diversas freguesias como se verifica na tabela 18 e na figura 11.

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra

Freguesias	Equipamentos Desportivos	
	Designação	Observações
Cepelos	Campo de Jogos de Vilar	Campo de jogos
Macieira De Cambra	Campo de Jogos de Ramilos	Campo de jogos
	Parque Desportivo Comendador Luiz Bernardo de Almeida (Estrelas Vermelhas)	Campo de jogos
	Polidesportivo de Algeriz	Campo de jogos
	Complexo desportivo da Raposeira	Campo de jogos
	Pavilhão da EB 2,3 de Vale de Cambra	Campo de jogos
Rôge	Campo Desportivo de Fuste/Função	Campo de jogos
	Parque Desportivo da Associação Desportiva de Sandiães	Campo de jogos
S. Pedro de Castelões	Health Club do Complexo desportivo de Dairas (CDD)	Espaço de fitness, recreação e bem estar
	Ginásio Gimnagua	Espaço de fitness, recreação e bem estar, natação
	Academia Artes Compassos	Espaço de dança, ballet e yoga
	Campo Desportivo de Burgães	Campo de jogos
	Campo Desportivo AR – BAR	Campo de jogos
	Parque Desportivo António Almeida (Baralhas)	Campo de jogos
	Polidesportivo do CSP de SãoPedro de Castelões	Campo de jogos
	Campo de jogos do Intercaima	Campo de jogos
	Polidesportivo de Cavião	Campo de jogos
	Campo Municipal n.o2	Campo de jogos
	Estádio Municipal das Dairas	Campo de jogos
	Piscina Municipal Coberta /Descoberta	Espaço de recreação e bem estar, natação
	Pavilhão da EB 2,3 Dairas	Campo de jogos
	Pavilhão Gimnodesportivo da ACR	Campo de jogos
União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho	Percursos pedonais do Parque da Cidade	Percursos para caminhada e corrida
	Recinto desportivo de basquetebol e ténis	Recinto para basquetebol, ténis e voleibol
	Recinto desportivo de Futebol	Recinto para futebol
	Mini campo de Futebol	Recinto para futebol
	Ciclovia	Percurso para patins, e bicicletas de recreio
	Skate Park	Recinto de skate
	Circuito de manutenção com máquinas	Espaço para recreação e bem estar

Freguesias	Equipamentos Desportivos	
	Designação	Observações
	Ginásio Fit4Fun	Espaço de fitness, recreação e bem estar
	Academia Fifteen Dance	Espaço de dança, ballet e yoga
	Parque Desportivo da Portela	Campo de jogos
	Parque Desportivo de Coda	Campo de jogos
	Recinto Desportivo Dr. António Júlio Teixeira da Silva	Campo de ténis

Tabela 18- Inventário de equipamentos desportivos existentes em Vale de Cambra.

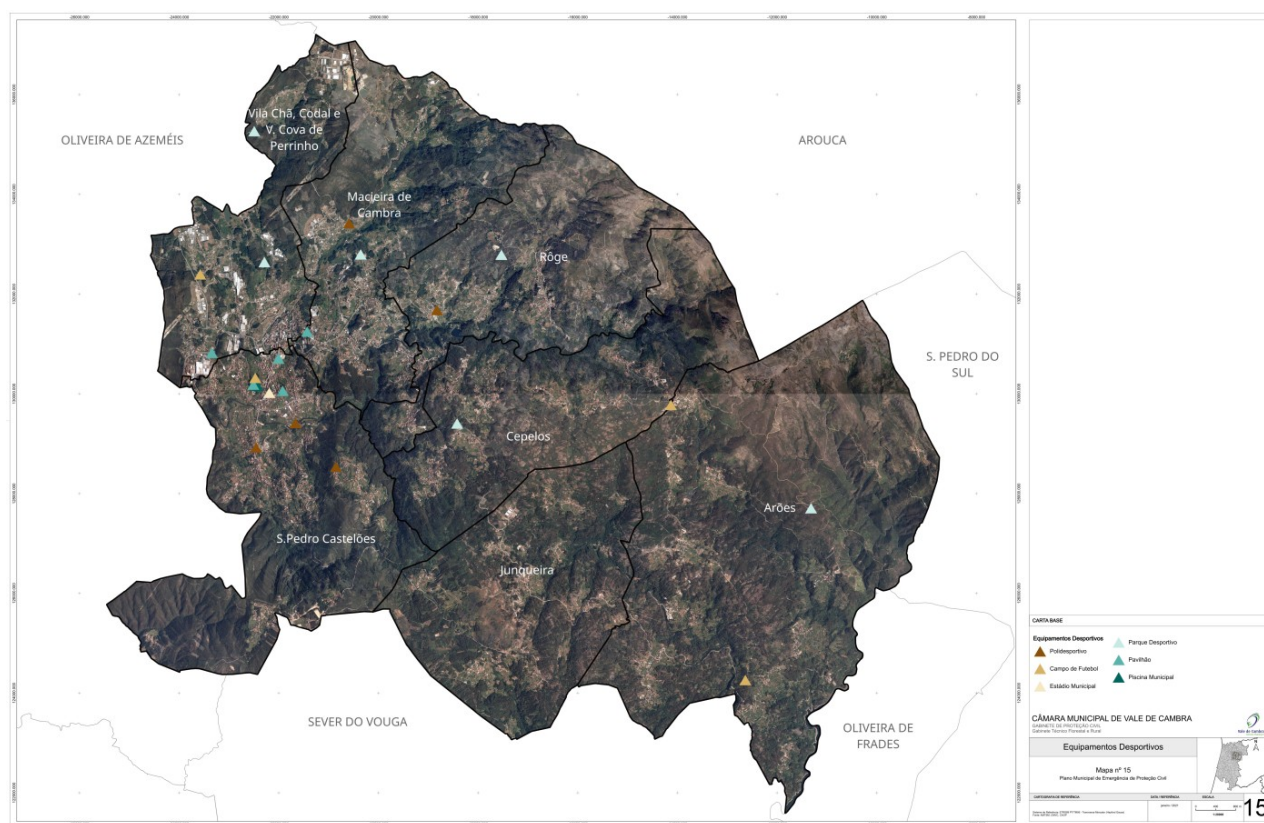


Figura 11 - Equipamentos desportivos no município de Vale de Cambra.

3.1.10 Equipamentos Religiosos

O concelho possui vários equipamentos religiosos, nomeadamente 10 igrejas, 26 capelas, 2 santuários e 9 cemitérios distribuídos pelas diversas freguesias como se verifica na tabela 19 e na figura 12. Alguns destes edifícios pela sua estrutura e pelas suas condições térmicas são locais ideais para apoio logístico dos serviços de Proteção Civil.

Freguesia	Equipamentos Religiosos	
	Tipologia	Descrição
Arões	Capela	Capela de São Domingos
		Capela de Santo António
		Capela do Divino Espírito Santo
	Cemitério	Cemitério de Arões
Cepelos	Capela	Igreja de São Simão
		Capela de Santa Marinha
		Capela do Divino Espírito Santo
		Capela Nossa Senhora do Amparo
		Capela Nossa Senhora da Ouvida
Junqueira	Cemitério	Cemitério de Cepelos
	Capela	Igreja Matriz de São João Baptista
		Capela das Alminhas de Junqueira de Baixo
		Capela de São Tiago
		Capela de Nossa Senhora de Lourdes
Macieira De Cambra	Cemitério	Cemitério de Junqueira
	Capela	Igreja de São Miguel Arcanjo (nova e antiga)
		Capela de São Bartolomeu
		Capela Santo Aleixo
		Capela Nossa Senhora da Conceição
		Capela do Senhor do Calvário
Rôge	Cemitério	Cemitério de Macieira de Cambra
	Capela	Igreja Nossa Senhora da Natividade
		Capela de Nossa Senhora do Desterro
		Capela de Santa Ana
		Capela Nossa Senhora da Luz
		Capela de Santa Helena
Rôge	Cemitério	Cemitério de Rôge

	Igreja	Igreja São Salvador
São Pedro de Castelões	Capela	Capela das Almas
		Capela Nossa Senhora da Piedade
		Capela Nossa Senhora das Necessidades
		Capela São Sebastião
		Capela de São Gonçalo
	Cemitério	Cemitério de São Pedro de Castelões
	Igreja	Igreja São Pedro Apóstolo
	Santuário	Santuário Nossa Senhora da Saúde
U.F de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho	Capela	Capela da Senhora das Dores
		Capela Nossa Senhora da Graça
		Capela de Santo António
	Cemitério	Cemitério de Vila Chã
		Cemitério de Codal
		Cemitério de Vila Cova de Perrinho
	Igreja	Igreja de São Tiago
		Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação
		Igreja Matriz de São João Baptista
	Santuário	Santuário de Santo António

Tabela 19 - Inventário de equipamentos religiosos existentes em Vale de Cambra.

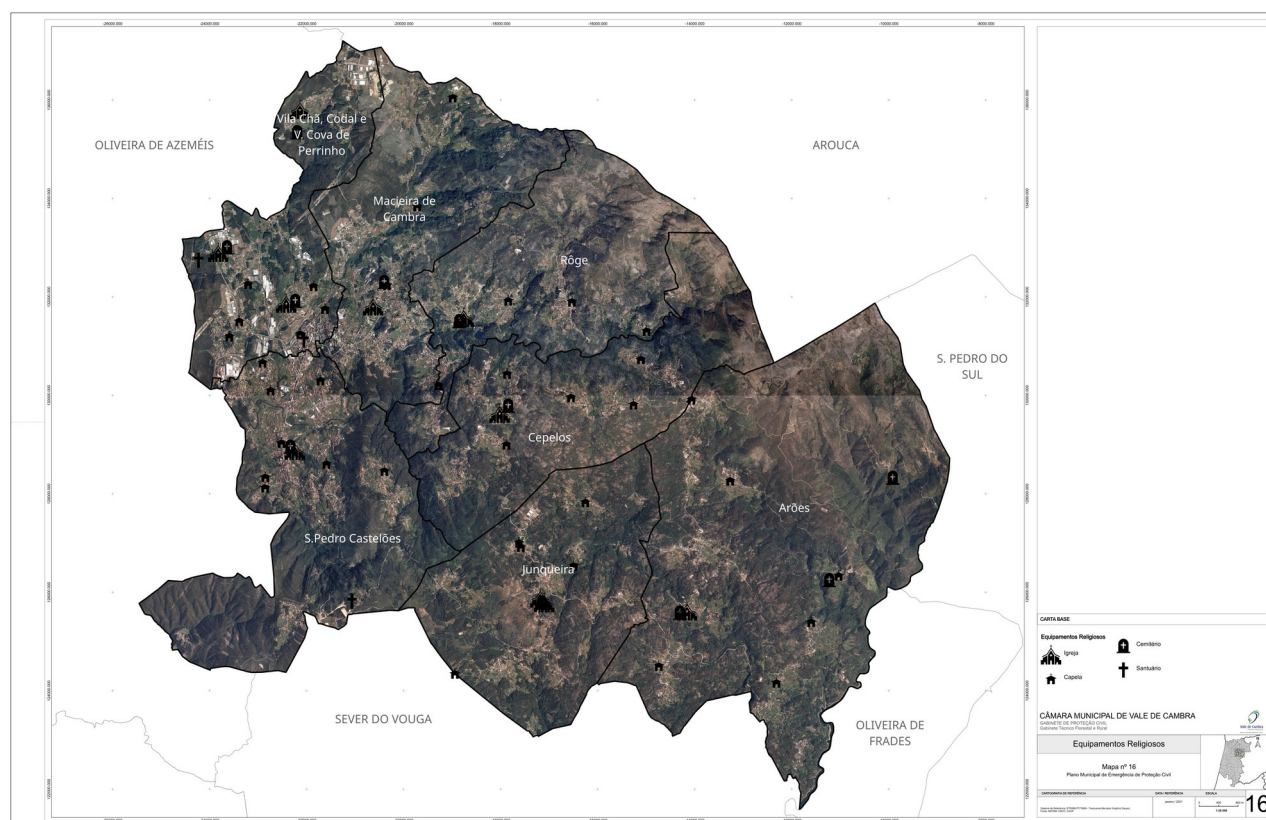


Figura 12 - Equipamentos religiosos no município de Vale de Cambra.

3.1.11 Agentes de Proteção Civil

São três os agentes de Proteção civil do Município de Vale de Cambra: os Bombeiros Voluntários, os Sapadores Florestais e a GNR, que se divide entre o Posto Territorial de Vale de Cambra e a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS). À exceção dos Sapadores Florestais, que não dispõem de instalações definidas, identificam-se na figura 13 as instalações dos restantes agentes.

De referir ainda o Município é proprietário e administrador do Heliporto de Algeriz que consta do DECIR como um CMA com operacionalidade anual.

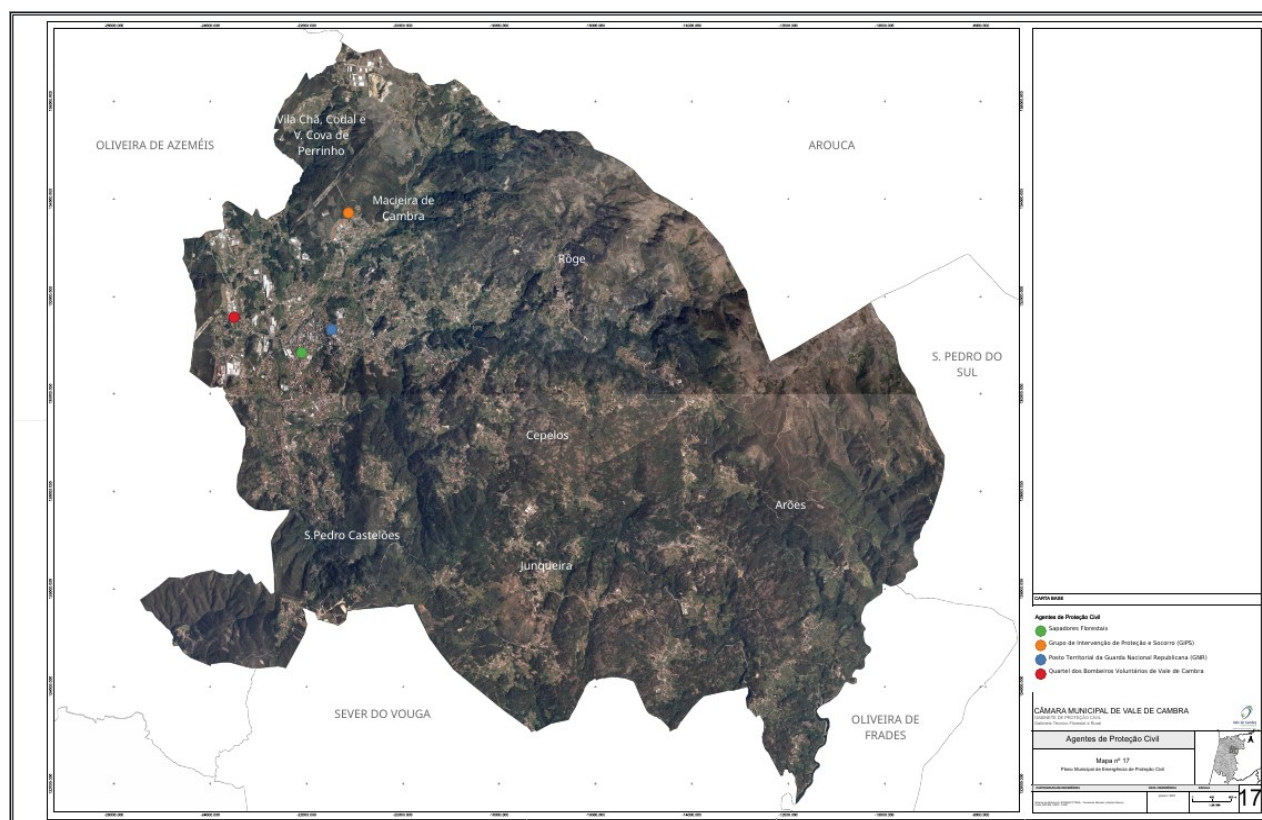


Figura 13 - Agentes da Proteção Civil no município de Vale de Cambra.

3.1.11 Infraestruturas de Comunicação

A rede viária do município de Vale de Cambra apresenta uma estrutura radial, partindo da cidade para Poente, por ser no limite ocidental que se localiza a sede do concelho.

A localização próxima do litoral beneficia e facilita as relações com os itinerários Principais, assumindo primordial importância a EN 224 e a EN 227, nos troços que ligam Vale de Cambra ao IC2, em Oliveira de Azeméis e São João da Madeira.

A EN224, ER227 e EN328 asseguram o tráfego local, sobretudo no acesso do centro da cidade às sedes de freguesia e aos lugares principais.

O município é ainda servido por uma estrada regional (ER 227), com uma extensão aproximada de 34Km, 17 Caminhos Municipais, com uma extensão aproximada de 77 km, 16 Estradas Municipais com uma extensão aproximada de 90 km e 4 Estradas Nacionais com uma extensão aproximada de 24 km. Importa ainda mencionar a presença da A32 (autoestrada que liga o concelho de Oliveira de

Azeméis a Vila Nova de Gaia) uma vez que o seu traçado se encontra muito próximo do município, existindo um nó com a EN 227 (Vale de Cambra/Carregosa).

Temos ainda uma rede de caminhos agrícola e florestal, esta última está estreitamente relacionada com as faixas de corta-fogo, apresentando uma estrutura densa de caminhos de perfil transversal de 3 a 4 metros e também de 4 a 6 metros.

Embora a linha ferroviária não atravesse o Concelho, o acesso à linha do Norte faz-se em Ovar (25 km) e à linha do Vouga em São João da Madeira (12 km) e Oliveira de Azeméis (12 km).

Existem também dois heliportos e uma central de camionagem. Relativamente à Central de Camionagem, esta têm um cais para 13 autocarros e que presentemente apenas tem um operador.

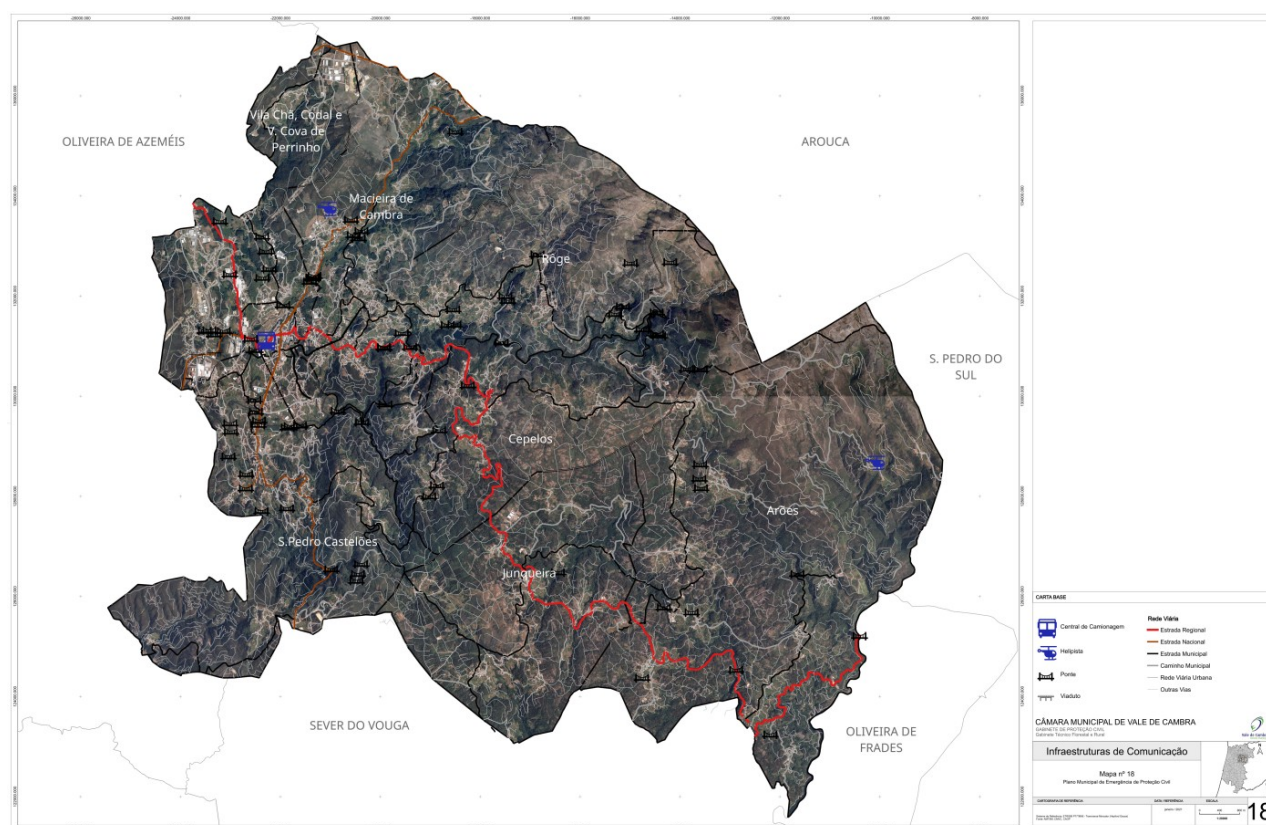


Figura 14 - Infraestruturas de comunicação no município de Vale de Cambra.

3.1.12 Postos de Distribuição de Combustível

Existem cinco postos de abastecimento de combustível no concelho de Vale de Cambra: um na União de Freguesias de Vila Chã, Cortal e V. Cova de Perrinho, na N224 e quatro na freguesia de São Pedro de Castelões, no centro da cidade, na N328, sendo que um encontra-se mais a sul do concelho, na fronteira com o concelho de Sever do Vouga.

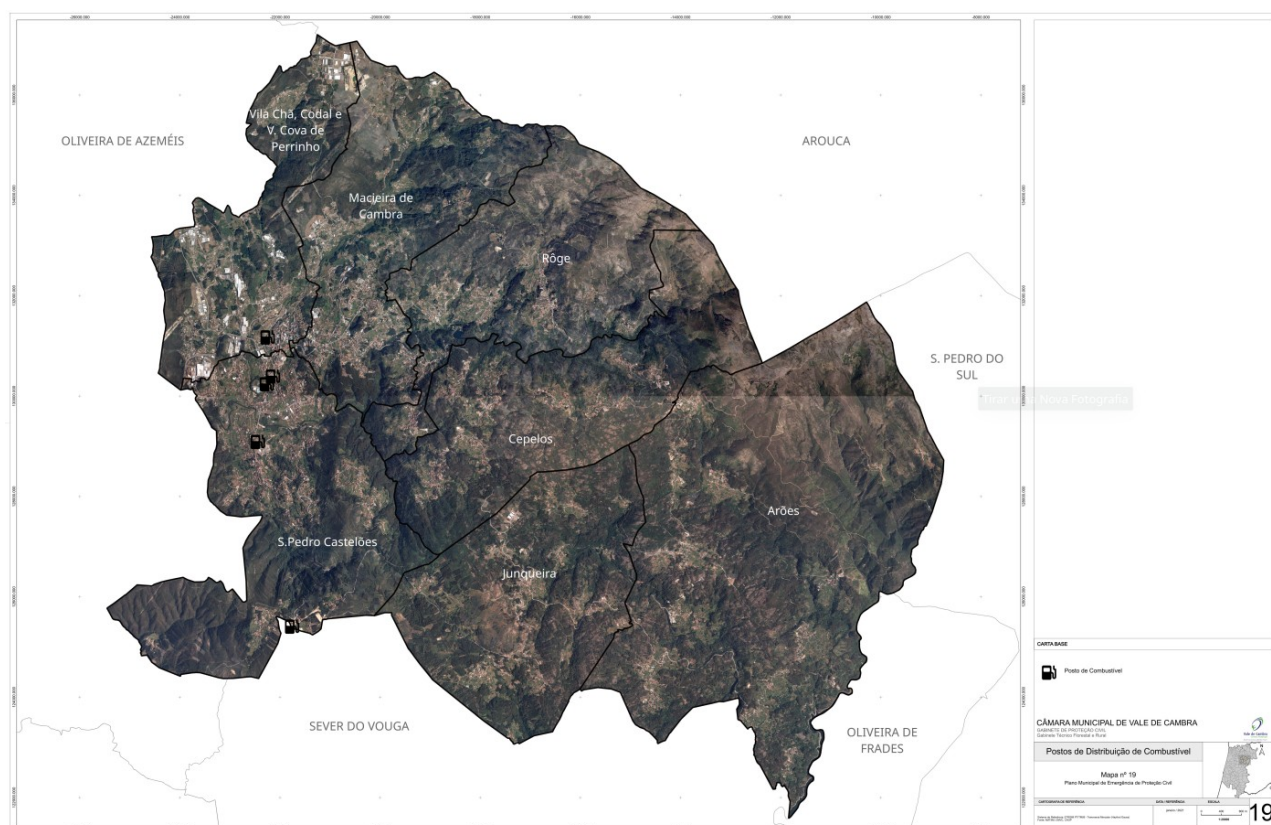


Figura 15 - Postos de combustível no município de Vale de Cambra.

3.1.13 Rede Elétrica

O concelho de Vale de Cambra dispõe de uma subestação de 60/15 kV com 40 MVA de potência instalada. De acordo com dados da EDP relativos a 2017, esta subestação abastece um total de 645 Km de redes de baixa, média e alta tensão. A rede elétrica de baixa tensão representa um total de 464 Km dentro do concelho, dos quais, 418 Km são rede aérea e 46 Km são rede subterrânea. A alta média tensão no concelho tem o comprimento de 152 Km e a rede elétrica de alta tensão tem um comprimento de 29 Km.

Desde o ano 2000, a rede expandiu cerca de 100 Km num total de entre os três tipos de redes elétricas.

A gestão da rede elétrica está a cargo da E-Redes, atualmente a entidade concessionária da rede nacional de distribuição em alta e média tensão, em Portugal Continental.

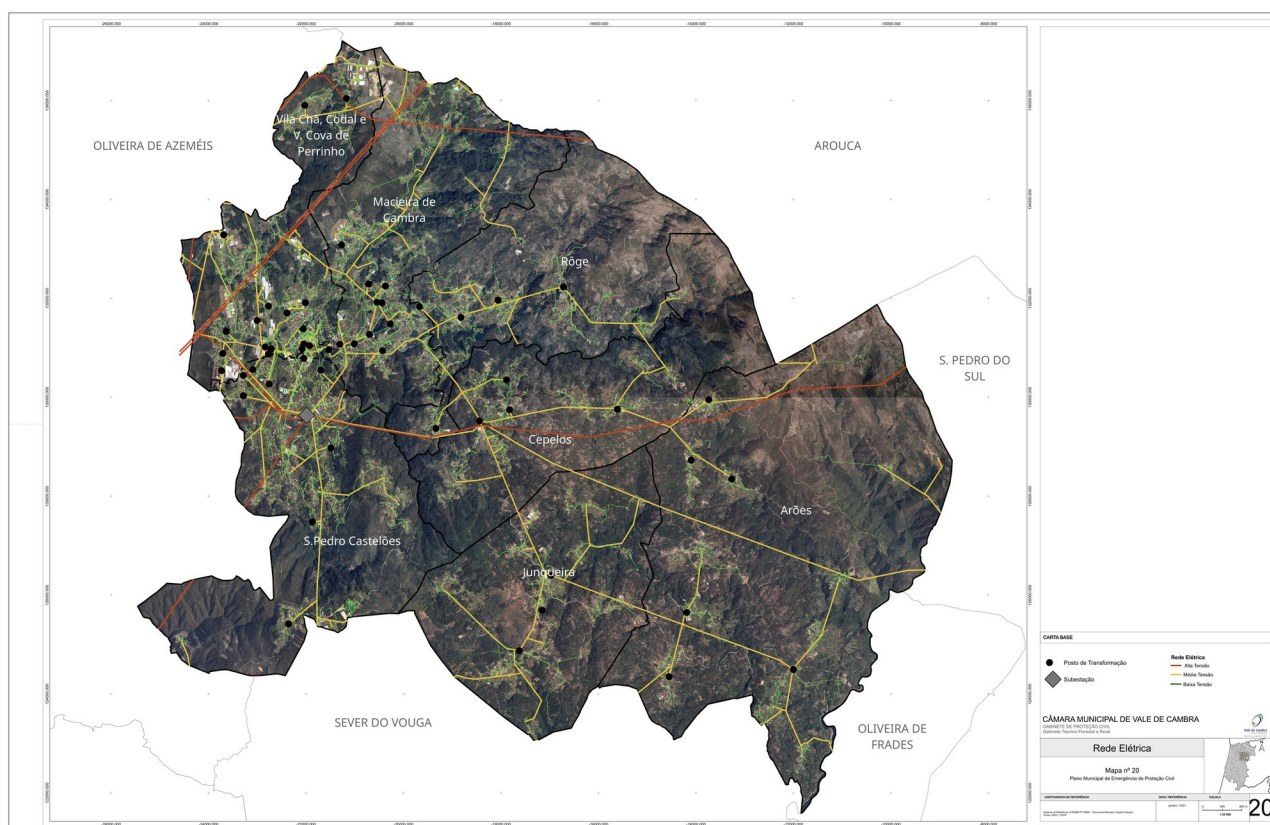


Figura 16 - Rede elétrica no município de Vale de Cambra.

3.1.14 Rede de Gás

No município existe uma rede distribuidora de gás, a Lusitânia Gás – Companhia de Gás do Centro, S.A, que efetua a distribuição de gás natural no centro da cidade (freguesia de Vila Chã) e parte das freguesias de Codal, Macieira de Cambra e São Pedro de Castelões.

Esta infraestrutura possui 34,533 Km de extensão e a alimentação da rede é feita a partir de um ponto de injeção, com posto de redução, situado a noroeste de Vale de Cambra, na Relva (Quinta do Celão).

A figura 17 esquematiza rede de gás existente no concelho de Vale de Cambra.

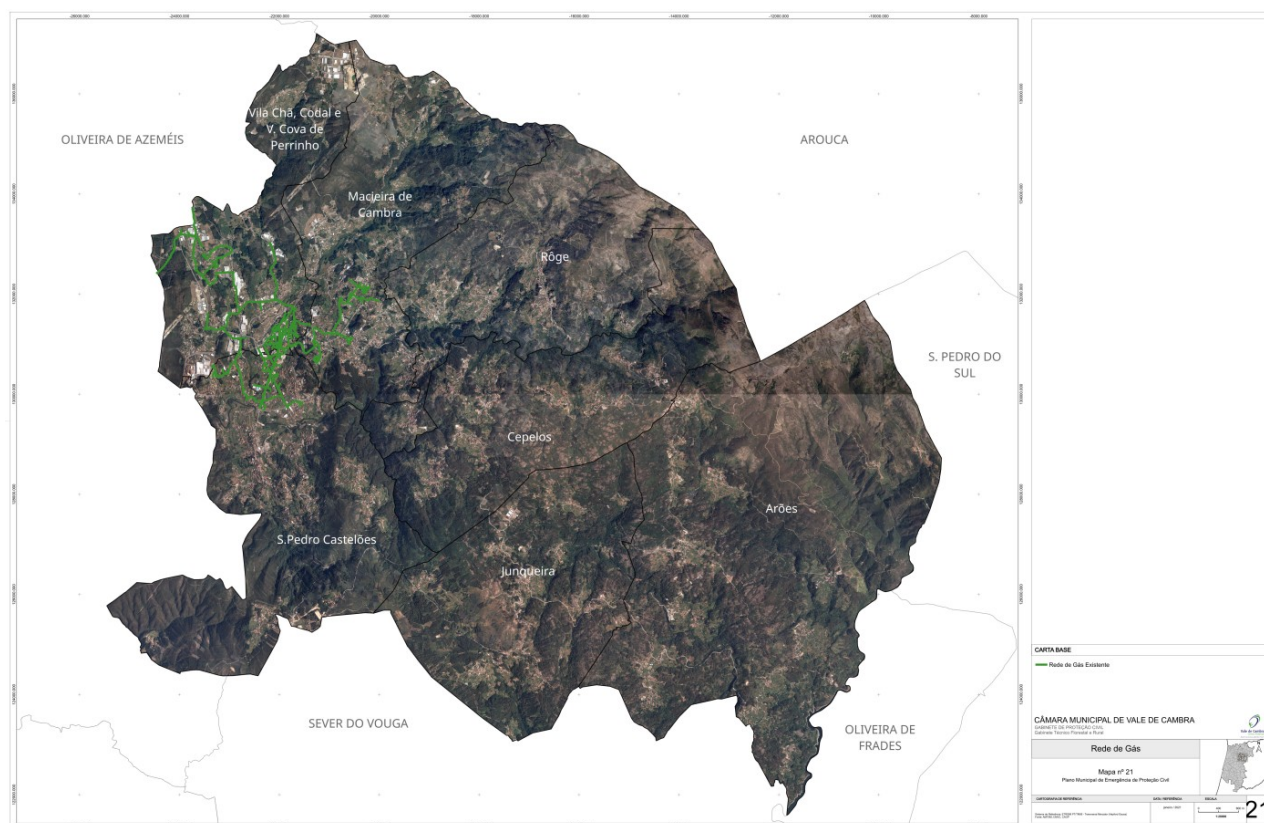


Figura 17 - Rede de gás no município de Vale de Cambra.

A população que não é servida pela rede distribuidora recorre ao gás propano e butano que se encontra à venda em vários pontos do Concelho (Tabela 20).

Estabelecimento	Morada	Telefone
Gomes & Gomes, Lda	Rua Vasco da Gama, 178	256462513
Prio Energy	Av. Vale do Caima, 750	234390010
Posto B.P	Av. Infante D. Henrique	256425678
Posto Bexpress	Av. Vale do Caima, 565	234 301 110
Virgílio Rodrigues Oliveira - Galp	Av. Camilo Tavares de Matos, 244	256462130
Hipermercado Continente	Corredoura- Vila Chã	256472541
Helena & Bastos, Lda	Avenida Camilo Tavares de Matos, no 148 I	256463767

Tabela 20 - Pontos de venda de gás.

3.1.15 Rede de Telecomunicações

O concelho de vale de Cambra está totalmente coberto com rede fixa de telefone. No presente, essa rede fixa contempla também a banda larga ADSL que permite a ligação à rede fixa de Internet. Relativamente à cobertura de ADSL banda larga excluem-se os lugares de Paraduça e Casal Velide.

O concelho dispõe de três centrais telefónicas, correspondentes a Vale de Cambra, Arões e Irijó, bem como usufrui das centrais telefónicas de Sernadinha (São Pedro do Sul), Farrapa (Arouca), Bemposta (Oliveira de Azeméis) e Carregosa (Oliveira de Azeméis).

Relativamente às condutas⁶, estão presentes no território condutas pertencentes às empresas, NOS, ONI, VODAFONE, NOWO e ainda a cobertura de fibra ótica.

A rede fixa de alta velocidade (suportadas em fibra ótica), a cobertura abrange principalmente a zona central do concelho com cobertura acima dos 50% nas freguesias mais urbanas, sendo que nas freguesias de Arões e Cepelos esta rede ou não existe ou é incipiente.

⁶ Não se encontram disponíveis informações atualizadas relativamente às condutas.

Freguesia	Cobertura (2019)
Arões	< 1 %
Cepelos	< 1 %
Junqueira	> 1 e < 25%
Macieira de Cambra	> 50%
Rôge	> 1 e < 25%
São Pedro de Castelões	> 50%
União de Freguesias de Vila Chã, Cortal e Vila Cova de Perrinho	> 50%

Tabela 21-Cobertura da rede fixa de alta velocidade (fibra ótica). Fonte: 2ª Revisão do PDM

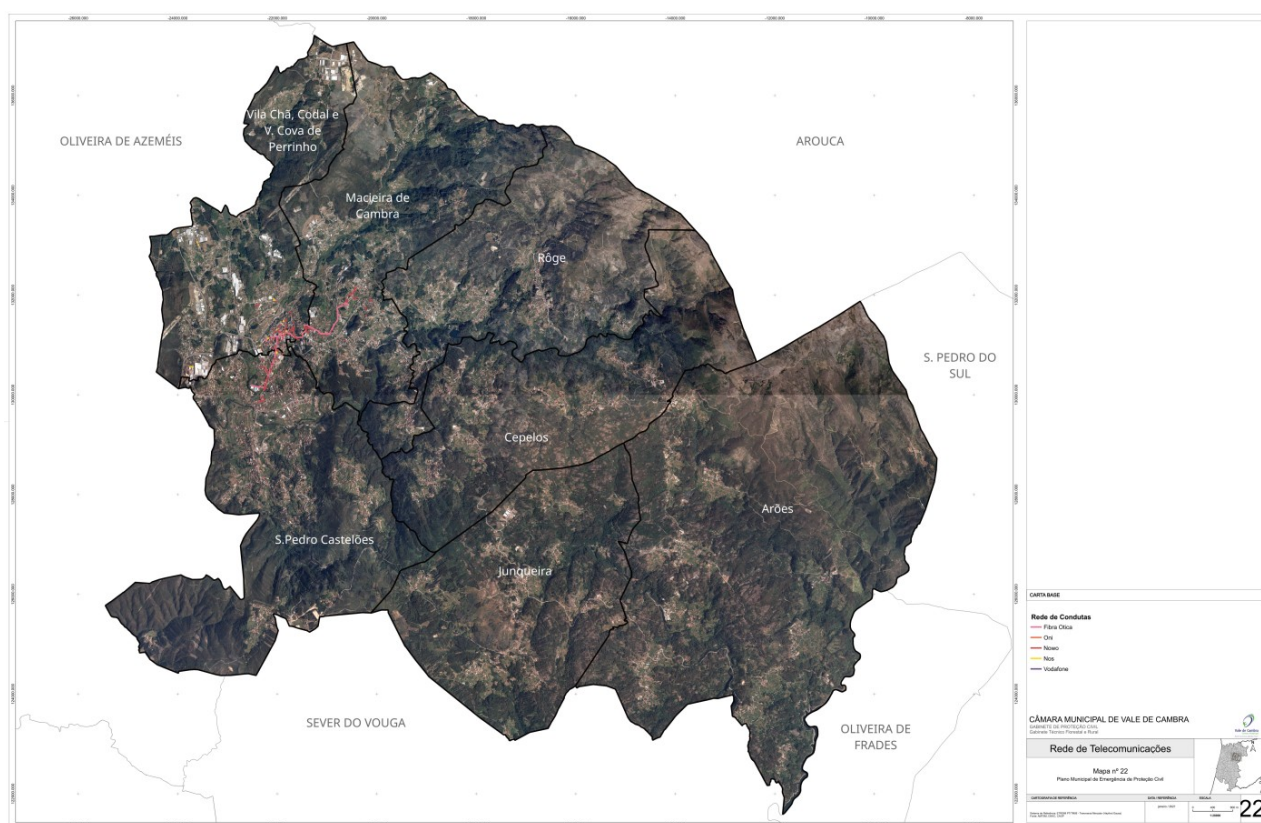


Figura 18 - Rede de telecomunicações no município de Vale de Cambra.

3.1.16 Áreas Industriais e Armazenamento

Existem espalhadas pelo concelho várias áreas industriais, sendo a sua maioria constituída por indústrias metalúrgicas e indústrias de madeira, existindo também indústria da cortiça e de plásticos e moldes. Na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, localiza-se um estabelecimento de nível superior de perigosidade enquadrado na diretiva SEVESO (COLEP Portugal) e a empresa Fromageries Bel Portugal, S.A., enquadrada no âmbito de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP).

Em Codal, Vale Pereiras, Lordelo-Cavadas e Plames encontra-se uma grande concentração industrial, embora não estejam integradas em zonas industriais.

Nas freguesias do interior do concelho verifica-se a existência de alguns armazéns e indústrias isolados.

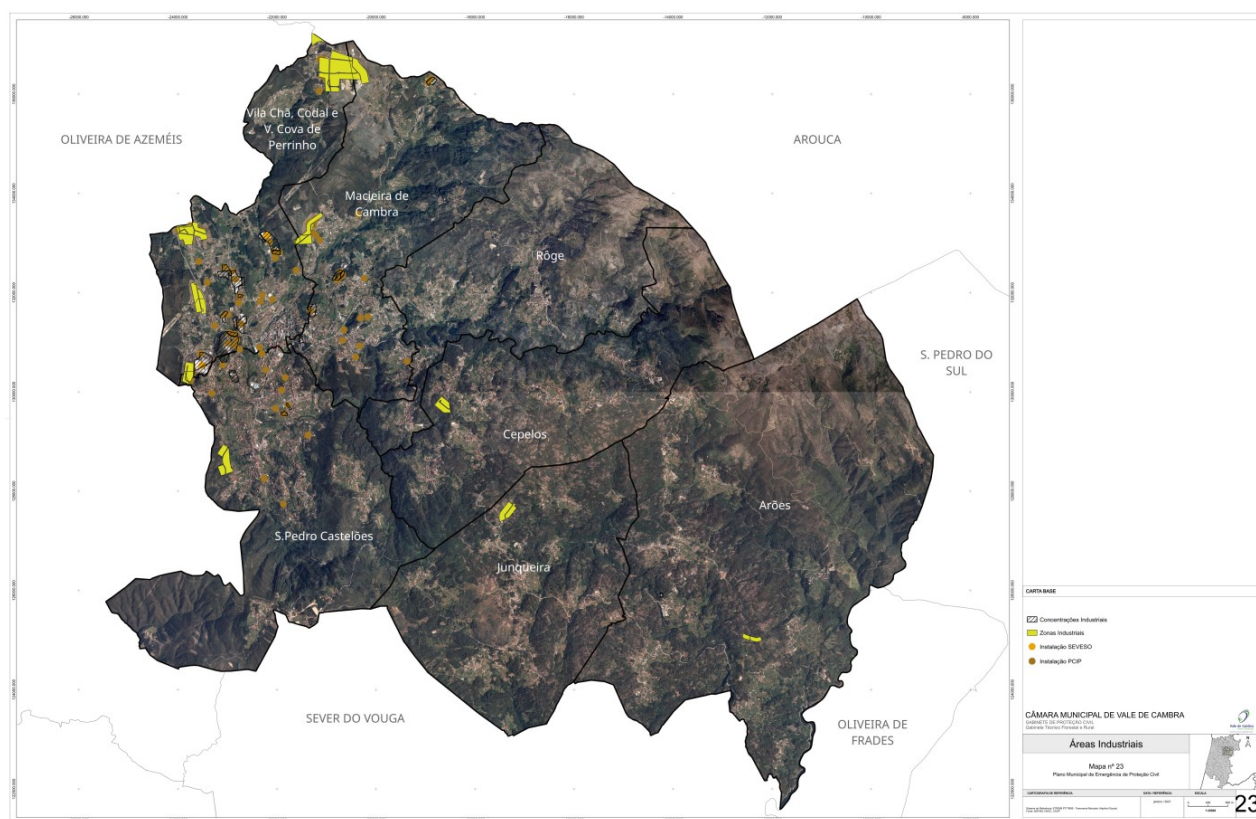


Figura 19 - Áreas industriais e de armazenamento no município de Vale de Cambra.

Na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho verifica-se uma maior concentração industrial (tabela 21).

Freguesias	Descrição	Área (m ²)
Arões	Concentração Industrial - Inoxarões	4 133
	Zona Industrial de Arões	30 601
Cepelos	Zona Industrial de Cepelos / Passo	60 891
Junqueira	Zona Industrial da Calvela	71 104
Macieira De Cambra	Concentração Industrial de Santo Aleixo	21 548
	Concentração Industrial do Outeiro / Relvas	30 325
S. Pedro de Castelões	Concentração Industrial - Martins & Rebelo	31 186
	Concentração Industrial - Sidel	5 408
	Concentração Industrial - SITAPE	9 248
	Zona Industrial Barbeito / Cabril	106 618
União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho	Concentração Industrial - Arsopi	59 440
	Concentração Industrial - Famaval	16 953
	Concentração Industrial - Sopinal	5 349
	Concentração Industrial da Vicaima	113 429
	Concentração Industrial de Vale Pereiras	97 375
	Zona Industrial de Codal / Cerqueda	156 198
	Zona Industrial Lordelo / Codal	104 319
União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho / Macieira De Cambra	Concentração Industrial - Adega Cooperativa	9753
	Concentração Industrial - Uniagri	32 494
	Zona Industrial de Algeriz Guardal	104 164
	Zona Industrial do Rossio	503 544
União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho / S. Pedro de Castelões	Concentração Industrial - Colep	128 368
	Concentração Industrial de Plames	184 502
	Zona Industrial das Cavadas	69 554

Tabela 22 - Inventário de áreas industriais em Vale de Cambra.

3.2 Zona de Intervenção

De acordo com o SIOPS (artigo 3.º, do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril), as Zonas de Intervenção (ZI) caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, compreendendo assim as seguintes zonas:

Zona de Sinistro (ZS) – É a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

Zona de apoio (ZA) – É uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

Zona de Concentração e Reserva (ZCR) – É uma zona do Teatro de Operações (TO) onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.

Zona de Receção de Reforços (ZRR) – Uma zona de controlo logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.

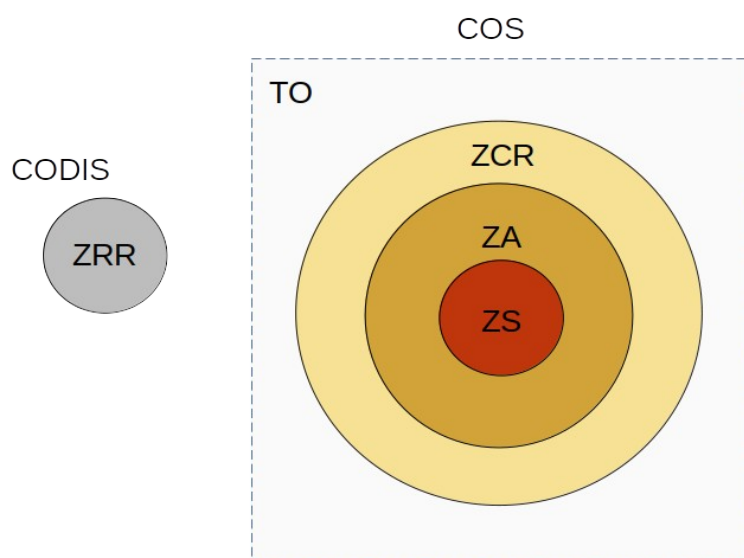


Figura 20 - Diagrama das Zonas de Intervenção.

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR deverão estar dotadas de infraestruturas de área suficientemente ampla, de boas acessibilidades e segura, para conter meios e equipamentos que deverão ficar de reserva e que poderão ser acionados aquando da emergência.

Designação	Local	Capacidade	Coordenadas (WGS84)
ZCR 01 - Estádio Municipal da Dairas	São Pedro de Castelões	4500	40° 50' 21.068" N 8° 23' 45.664" W
ZCR 02 - Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	São Pedro de Castelões	1500	40° 50' 24.321" N 8° 23' 59.952" W
ZCR 03 - Pavilhão da Escola Secundária de Vale de Cambra	Macieira de Cambra	1500	40° 50' 57.500" N 8° 23' 9.299" W

Tabela 23 - Zonas de Concentração e Reserva (ZCR).

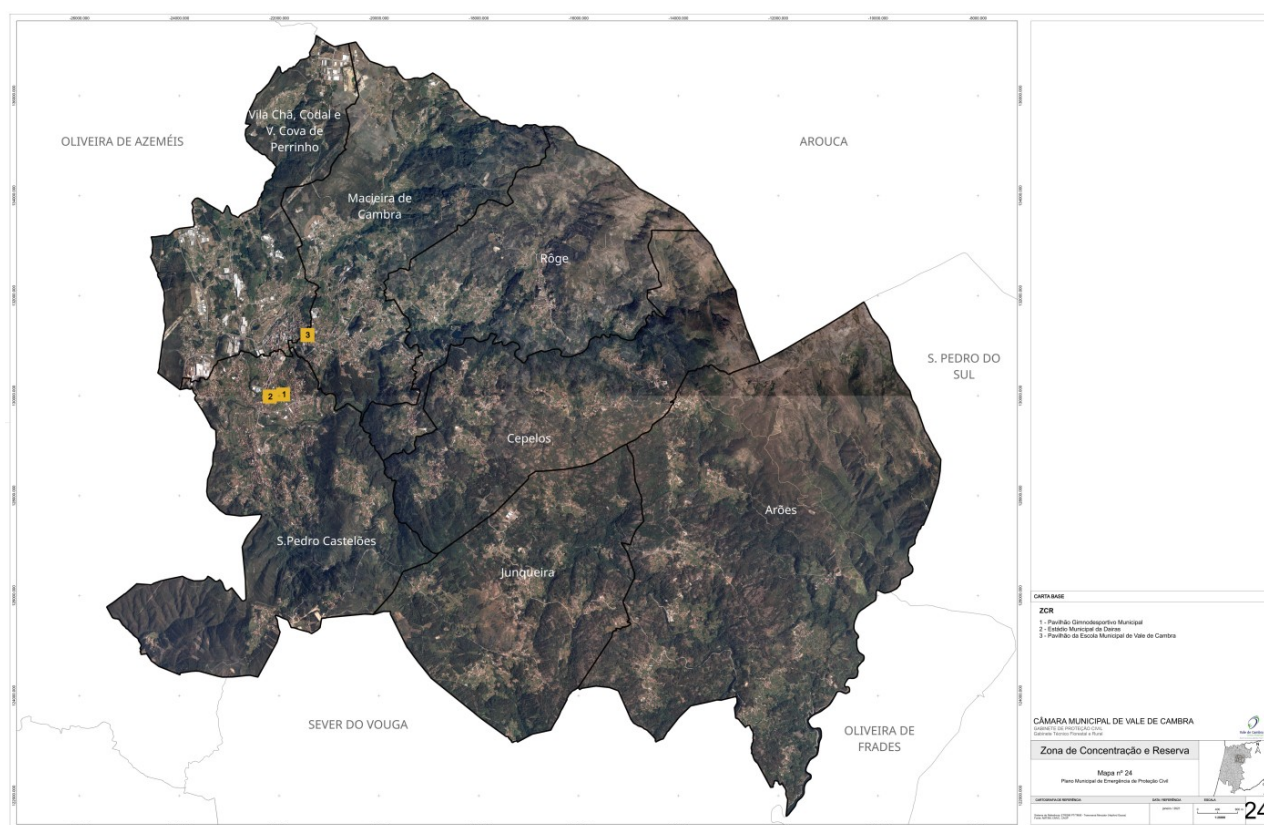


Figura 21 - Zonas de Conservação e Reserva no município de Vale de Cambra.

3.3 Mobilização e Coordenação de Meios

Num processo de estreita cooperação, as entidades que processam a monitorização dos diferentes aspetos que possam proporcionar a manifestação de riscos causadores de danos em pessoas, bens e ambiente, analisam os dados, quer através da clarividência das situações, quer através de valores históricos, permitindo a estas entidades efetivar os alertas junto das entidades competentes.

Neste sentido o estado de alerta compreende os níveis verdes, azul, amarelo, laranja e vermelho (conforme estabelecido na Diretiva Operacional Nacional n.º1/2009), correspondente a diferentes graus de prontidão e mobilização conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Níveis de Alerta e respetivo grau de Prontidão e de Mobilização			
Nível	Grau de Risco	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização
Verde	Normal	Situação Normal	Situação Normal
Azul	Moderado	Até 12 Horas	10%
Amarelo	Moderado, gravidade moderada e probabilidade média-alta	Até 6 Horas	25%
Laranja	Elevado	Até 2 Horas	50%
Vermelho	Extremo	Imediato	100%

Tabela 24 - Prontidão e mobilização.

A responsabilidade na mobilização e coordenação dos meios, decorre segundo 5 níveis de gravidade, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Nível	Gravidade	Mobilização e Coordenação de Meios
Verde	Residual	A supressão da ocorrência é da responsabilidade exclusiva do COS
Azul	Reduzida	
Amarelo	Moderada	O COS é apoiado pelo envolvimento da CMP e APC
Laranja	Acentuada	É convocada a CMPC, podendo ser declarada a situação de alerta e/ou podendo ser acionado o PMEPC, o que implica a dependência funcional do COS ao Diretor do Plano.
Vermelho	Crítica	

Tabela 25 - Mobilização e coordenação de meios.

3.4 Notificação Operacional

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, são desencadeados um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

No caso da determinação do estado de alerta especial, o SMPC difunde informação à Comissão Municipal de Proteção Civil, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

Tipologia	Riscos	Mecanismos					
		Comunicados	Telemóvel	Fax	Email	Rádio	Notificação SMS
Riscos Naturais	Ondas de Calor	X	X				X
	Vagas de Frio	X	X				X
	Secas	X	X				X
	Cheias e Inundações	X	X				X
	Sismos	X	X				X
	Movimentos de Massa em Vertentes	X	X				X
Riscos Tecnológicos	Acidentes Rodoviários	X	X				X
	Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas	X	X				X
	Colapso de Estruturas	X	X				X
	Cheias e Inundações por Rutura de Barragens	X	X				X
	Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos	X	X				X
	Incêndios Urbanos e Industriais	X	X				X
Riscos Mistos	Incêndios Rurais	X	X				X
	Contaminação de Aquíferos	X	X				X
	Degradação dos Solos	X	X				X

Tabela 26 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes.

4. Áreas de Intervenção

Nesta parte do PMEPC são apresentadas as áreas de intervenção consideradas básicas na organização geral das operações de proteção e socorro desencadeadas aquando a ativação do mesmo.

Áreas de Intervenção

- Gestão Administrativa e Financeira;
- Reconhecimento e Avaliação;
- Logística;
- Comunicações;
- Informação pública;
- Confinamento e/ou Evacuação;
- Manutenção da Ordem Pública;
- Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- Socorro e Salvamento;
- Serviços Mortuários.

Para cada uma dessas áreas funcionais devem ser identificadas as entidades e as responsabilidades específicas aplicáveis face a um acidente grave ou catástrofe, tal como a estrutura de coordenação, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos de coordenação.

4.1 Gestão Administrativa e Financeira

A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência de proteção civil.

De forma a assegurar o bom funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no quadro 27.

Gestão Administrativa e Financeira	
Entidade Coordenadora	• Presidente da Câmara de Vale de Cambra • Substituto: Vice- Presidente da Câmara de Vale de Cambra
⁷ Entidades Intervenientes	• Agentes de Proteção Civil (Consideram-se todos os agentes mencionados em II-2.2 do PMEPCVLV) • Câmara Municipal de Vale de Cambra • Junta e Uniões de Freguesia • Organismos e entidades de apoio
Prioridades de Ação	
• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Supervisionar negociações contratuais; • Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; • Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; • Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; • Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; • Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.	
Instruções Específica	
I – Gestão de Meios • Os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos e entidades de apoio, deverão ser colocados à disposição dos PCO e CMPC, que os afetarão de acordo com as necessidades verificadas; • Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos ou de entidades com as quais se celebraram protocolos em detrimento de entidades privadas; • Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pelo COS ou COM aos elementos representantes das várias entidades constituintes da CMPC.	

⁷ Para consultar a lista de contactos das entidades coordenadora e intervenientes é necessário consultar a Parte III – 2 do PMEPCVC de conteúdo reservado.

Instruções Específica
II – Gestão Pessoal • A coordenação dos meios humanos a empenhar deverá ser realizada pelo PCMun e restantes PCO nas várias áreas de intervenção, de acordo com a organização prevista no PMEPC; • O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil e apoiado por elementos do SMPC, do Departamento de Comunicação da CMVC, além de voluntários de proteção civil treinados para o efeito; • O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas / Uniões de Freguesia, para posterior encaminhamento e enquadramento; • O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço; • No decurso das operações, as estruturas integrantes nas operações deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos. III – Gestão de Finanças • Cada entidade é responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados; • No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela CMVC através da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos; • O processo de negociações contratuais é assegurado pela Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos, sendo o responsável pela gestão dos processos de seguros inerente às operações de proteção civil executados pelos funcionários da CMVC; • O controlo da utilização dos meios privados requisitados, será assegurado pelo SMPC; • O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem.

Tabela 27 - Gestão administrativa e financeira.

4.2 Reconhecimento e Avaliação

O reconhecimento e avaliação estabelece os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente **Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)** e **Equipas de Avaliação Técnica (EAT)**.

4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente, e têm como principal objetivo dotar o CNOS (Comando Nacional de Operações de Socorro) ou o CDOS (Comando Distrital de Operações de Socorro), de acordo com o escalão de acionamento, com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão:

- Fazendo um ponto de situação imediato ao CNOS ou CDOS, sobre o evento;

- Fazendo um ponto de situação operacional com o COS no PCO;
- Analisando e avaliando toda a situação e propondo ao CNOS ou CDOS, os recursos mais adequados para lidar com a emergência;
- Executando outras missões que lhe sejam determinadas pelo CNOS ou CDOS.

As ERAS têm ainda como missão percorrer a zona de intervenção (ZI), por via aérea e/ou terrestre e recolher toda a informação disponível sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de:

- Situações urgentes ou emergentes;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Locais com maior número de sinistrados;
- Estabilidade de vertentes;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Pessoas isoladas;
- Eixos rodoviários de penetração para a zona de intervenção.

4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

As EAT recolhem informação específica sobre a operacionalidade das estruturas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe

4.3 Logística

A componente logística terá que estar forçosamente relacionada com a administração de meios e recursos, revestindo-se de particular importância e salientando que a escassez de recursos a utilizar ao abrigo de todo o processo de socorro, obriga não só a um controlo rigoroso na aplicação dos meios e recursos disponíveis em mão, nos agentes de Proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, mas também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados, mas cruciais no sucesso da operação.

As atividades logísticas necessárias a levar a cabo desenvolver-se em duas esferas distintas: **Apoio logístico às forças de intervenção** e o **apoio logístico às populações**.

4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

As necessidades logísticas iniciais dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio, envolvidos nas operações de emergência estão a cargo das próprias entidades, sendo que, a alimentação e o reabastecimento em água e combustível numa fase inicial é da responsabilidade dos BVVC.

Com a ativação da área de intervenção de logística as necessidades logísticas primárias, ou seja, ao nível da primeira intervenção, são suprimidas pelas próprias forças de intervenção. Com o desenrolar das operações existirá um reforço da capacidade de resposta inversamente proporcional à capacidade logística das próprias forças de intervenção, com vista a suplantar essas necessidades. Neste sentido, e atendendo ao necessário apoio nas mais diversas áreas, são seguidamente enumeradas as responsabilidades e entidades/organismos que cooperam no processo logístico.

Necessidades Logísticas	Coordenação	Intervenientes	Funções
Alimentação	Serviço Municipal de Proteção Civil	• Restauração • Agrupamento de Escolas • AHBVVC	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção • Fornecimento de alimentação às forças intervenientes
Combustíveis	Serviço Municipal de Proteção Civil	• Postos de combustíveis locais	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Manutenção e reparação de equipamentos	Serviço Municipal de Proteção Civil	• Serviços da Câmara Municipal • BVVC • Empresas de manutenção	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Transportes	Serviço Municipal de Proteção Civil	• Câmara Municipal • Empresas públicas e privadas • Escolas	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Material sanitário	Autoridade de Saúde Concelhia	• Centro de Saúde	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Material de mortuária	Autoridade de Saúde Concelhia	• Centro de Saúde • INEM	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção

Tabela 28 - Apoio logístico às forças de intervenção.

4.3.2 Apoio Logístico às Populações

O desenvolvimento do apoio logístico às populações desenvolve-se na vertente institucional, embora em sintonia com a vertente operacional, por forma a garantir as condições básicas às populações afetadas, organizando-se da seguinte forma:

Apoio Logístico às Populações	
Entidade Coordenadora:	• Segurança Social
Entidades Intervenientes:	• Administração Regional de Saúde; • Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra Câmara Municipal de Vale de Cambra; Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro do ISS, I.P.; • Cruz Vermelha Portuguesa; • Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga • Forças Armadas; • Guarda Nacional Republicana; • Instituto Nacional de Emergência Médica; • Junta / Uniões de Freguesia; • Organismos e entidades de apoio.
Prioridades de Ação:	
• Garantir a prestação de apoio social de emergência; • Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; • Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual às pessoas deslocadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Promover a organização um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos; • Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco; • Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das pessoas apoiadas nas ZCAP; • Promover a mobilização de reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio às pessoas deslocadas; • Efetuar a segurança na área das ZCAP; • Assegurar que seja garantida a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.	
Instruções Específicas:	
• A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (Câmara Municipal) e gestão global(Segurança Social); • As ZCAP integram as seguintes valências de gestão: Centros de Registo/Referenciação: nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo da segurança social e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências; Centros de Pesquisa e Localização: nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares; Centros de Cuidados Básicos de Saúde: nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização; Centros de Apoio Psicossocial: nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas; • As ZCAP integram as seguintes valências de apoio: Logística: responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis	

Instruções Específicas:

Segurança: assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;

- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos.
 - A segurança social, com a colaboração da câmara municipal, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
 - As Juntas / Uniões de Freguesia, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
 - A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
 - A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da “Manutenção da Ordem Pública”, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da segurança Social, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção;
 - A CVP e as FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
 - As FA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
 - A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
 - A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da Câmara Municipal, em articulação com a Segurança Social;
 - As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Tabela 29-Apoio logístico às populações.

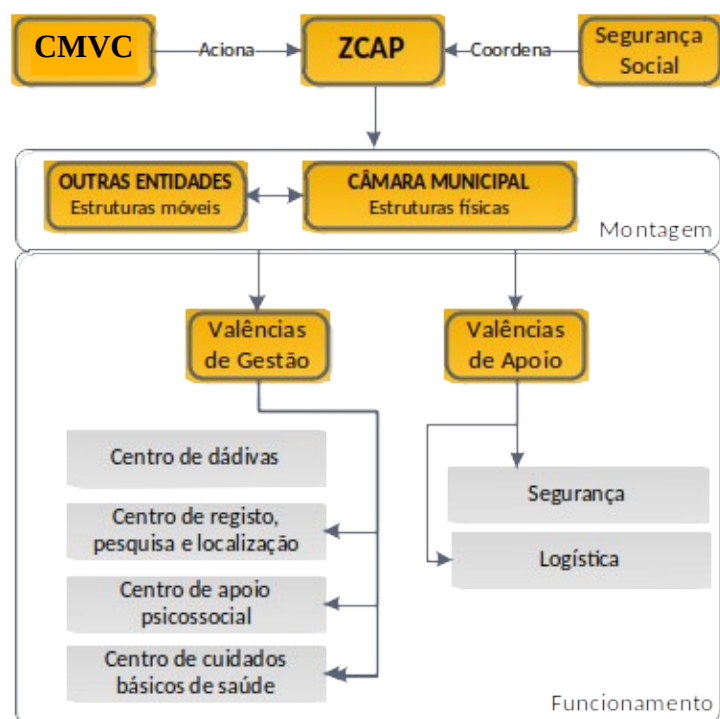


Figura 22 - Procedimentos de coordenação para apoio social às populações.

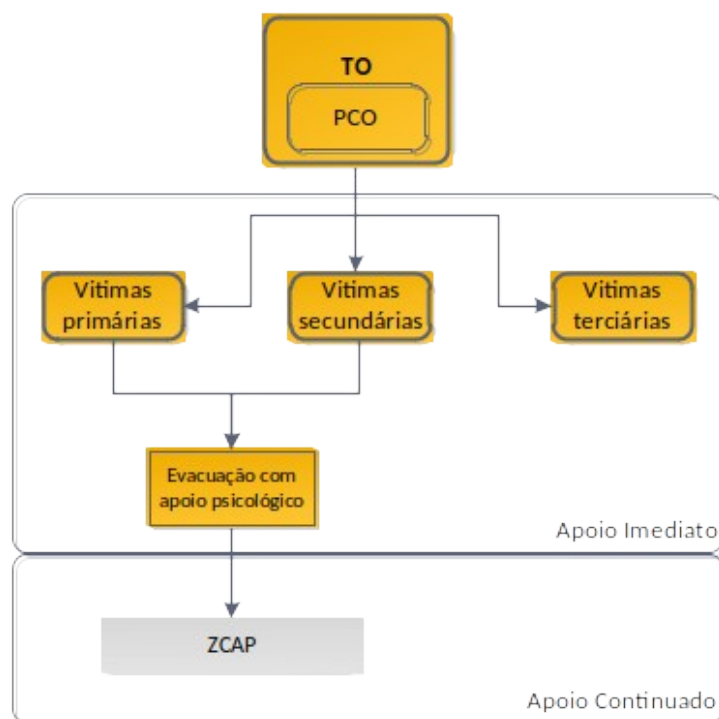


Figura 23 - Procedimentos de coordenação para apoio psicológico às populações.

No âmbito do apoio logístico às populações é prevista a forma de coordenação da assistência à população afetada. São considerados procedimentos destinados a garantir o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, realizadas nas denominadas Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP). As ZCAP correspondem a locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, escolas, ginásios, ginásios desportivos, entre outros.

As ZCAP estão definidas nos locais indicados na tabela e figura seguinte, podendo no entanto serem definidos, outros locais, face à localização e tipo de acidente:

Designação	Local	Capacidade ⁸	Coordenadas (WGS84)
ZCAP 01 – Centro social de Junqueira	Junqueira	20	41° 22' 48.244" N 8° 41' 5.586" W
ZCAP 02 – Centro social de Arões	Arões	20	41° 27' 19.870" N 8° 12' 56.715" W
ZCAP 03 - Centro Social de S. Pedro de Castelões	São Pedro de Castelões	30	40° 49' 44.583" N 8° 23' 53.278" W
ZCAP 04 - Centro Social de Cepelos	Cepelos	20	40° 50' 9.658" N 8° 20' 46.558" W
ZCAP 05 - Centro de Acolhimento temporário da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra	São Pedro de Castelões	10	40° 50' 13.198" N 8° 23' 22.071" W

Tabela 30 - Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP).

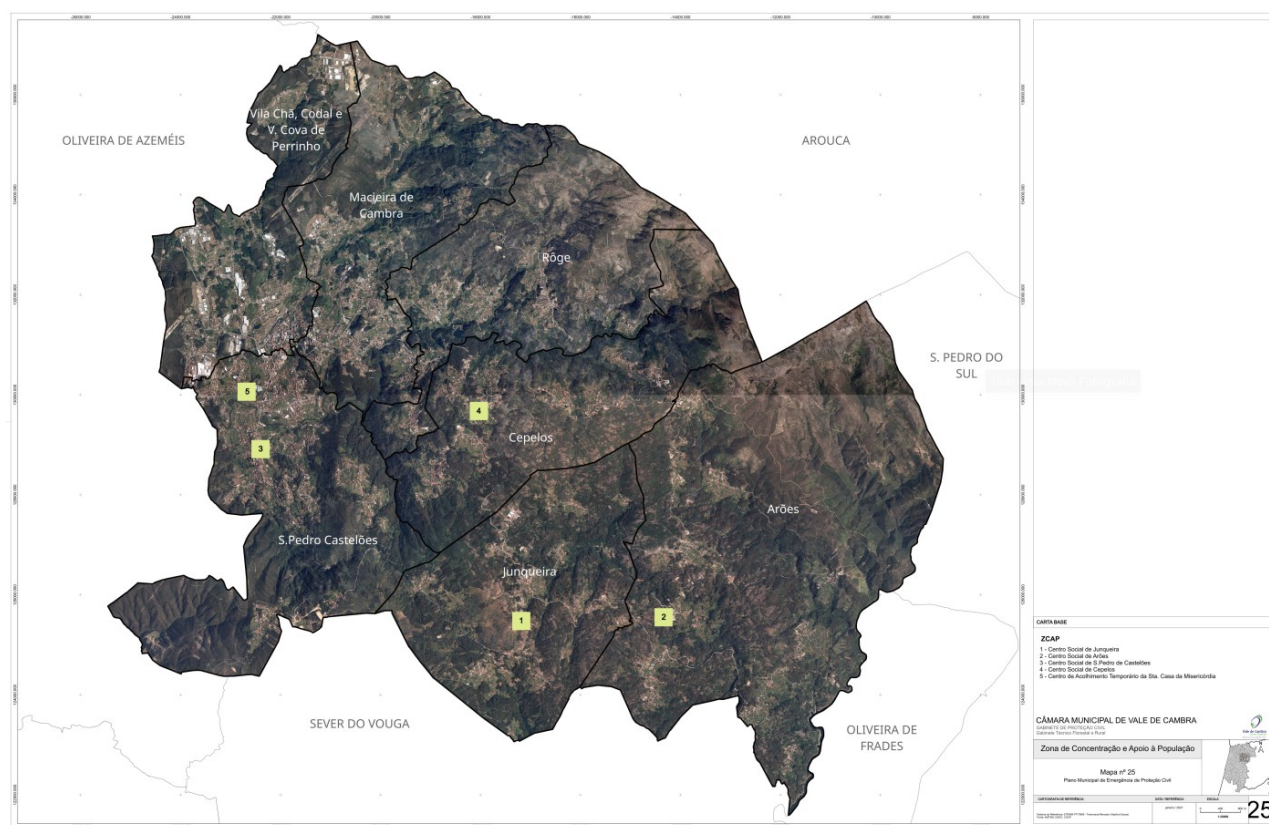


Figura 24 - Zona de Concentração e Apoio à População no município de Vale de Cambra.

⁸ Considerando a situação de pandemia de COVID-19.

Prioridades de Ação	
• Assegurar o fornecimento de bens e géneros essenciais às populações atingidas; • Garantir às forças de intervenção o suporte logístico necessário à prossecução das ações de proteção civil.	
Procedimentos e Instruções de Coordenação	
• As autorizações para aquisição de bens e serviços de apoio às operações e populações deverão ser dadas pelo diretor do plano, que, na sua ausência, fica a cargo do seu substituto; • A distribuição destes bens é da responsabilidade dos vários APC, entidades e organismos de apoio, que articulam esta missão com o SMPC; • A CM deverá numa primeira fase, avaliar a disponibilidade de distribuir agasalhos por parte das Instituições Particulares de Solidariedade Social que atuam no Concelho. A distribuição de medicamentos pela população será coordenada pela autoridade de saúde concelhia; • O SMPC garante, mediante os recursos disponíveis, o alojamento provisório de pessoas ou famílias desalojadas. No caso de evacuação a grande escala, os vários agentes, entidades e organismos articulam com o SMPC, o estabelecimento de ZCAP; • Deverá ponderar-se recorrer a instalações pertencentes à administração pública ou a unidades hoteleiras; • É da responsabilidade do SMPC a montagem das ZCAP, dos PE e de toda a logística para o funcionamento das mesmas, quando aplicável; • A alimentação e o fornecimento de bens essenciais à população evacuada estão a cargo das entidades responsáveis pela gestão da ZCAP, sendo que o SMPC contribui com o fornecimento de bens e géneros essenciais adquiridos pela Autarquia, quando solicitados; • A distribuição de água potável pela população deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos bombeiros e aos depósitos de água existentes. No que respeita a bens alimentares, deverão ser consideradas como principais infraestruturas, as existentes nas ZCAP ou em alternativa as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de <i>catering</i> e a restaurantes do Concelho; • O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito; • As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicosociais, identificação e recolha de informação das mesmas; • As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades; • As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional; • O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; • O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de reabilitação, devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/acompanhamento.	

Tabela 31 - Prioridades de ação nas operações de logística.

4.4 Comunicações

As comunicações são o suporte que sustenta as operações de socorro em Proteção Civil. Os Sistemas de Comunicação deverão ser testados e mantidos operacionais, na fase que antecede as emergências, de forma a serem eficazes e eficientes durante as operações de socorro.

O sistema de comunicações desenvolve-se em conformidade com a estrutura das operações, (Sistema de gestão das operações) descrita no Decreto-Lei 72/2013, de 31 de Maio (Sistema Integrado de Proteção e Socorro) respeitando a NOP 5101-2013, de 4 de abril (terminologia rádio dos veículos de proteção e socorro) e de acordo com o disposto na respetiva NEP em vigor, da ANEPC (SIRESP – normas e procedimentos de exploração).

Este sistema deve ser dinâmico de forma a facilitar e simplificar todo o processo em benefício do sucesso das operações de socorro. Neste sentido serão tidos em conta os diferentes meios e recursos de comunicações públicas e privadas, concretamente as redes de telecomunicações fixas e móveis, as redes de comunicações próprias dos vários agentes intervenientes (Bombeiros e GNR) e a REPC (rede vital que assegura o comando, controlo e coordenação de todas as atividades de socorro).

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
COS (Comandantes das Operações de Socorro)	• CORMPC; • CMPC; • BVVC; • FA; • CMVC; • GNR – Brigada n.º 5 – Posto de Vale de Cambra; • ICNE; • Agrupamento de Escuteiros n.º 508 – Freguesia de Arões; • Agrupamento de Escuteiros n.º 980 – Cepelos; • Agrupamento de Escuteiros n.º 592 – S. Pedro de Castelões; • Radioamadores.
Prioridades de Ação	
• Estabelecer canais de comunicação entre os vários intervenientes em ações de socorro; • Estabelecer prioridades nas comunicações rádio; • Estabelecer, manter, divulgar e atualizar um plano de comunicações eficiente e adequado.	

Prioridades de Ação
• Estabelecer um Plano de Comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos, de acordo com a situação de acidente grave ou catástrofe; • Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os vários intervenientes com missões atribuídas para as operações de socorro e assistência a realizar;
Procedimentos Específicos
• Os Radioamadores em ligação com o SMPC colaboraram a título supletivo nas ligações a efetuar, caso os meios normais de telecomunicações não sejam suficientes; • Em situações excecionais de emergência, poderá ser solicitada, à GNR ou às FA, a montagem de um serviço de “estafetas” a operar junto do C.M.P. C., sempre que tal se revele necessário e com a respetiva credenciação.

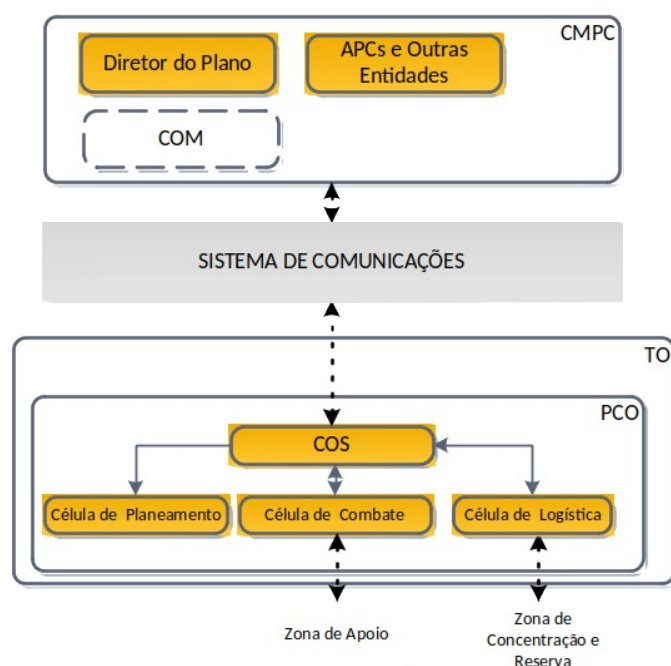


Figura 25 - Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações).

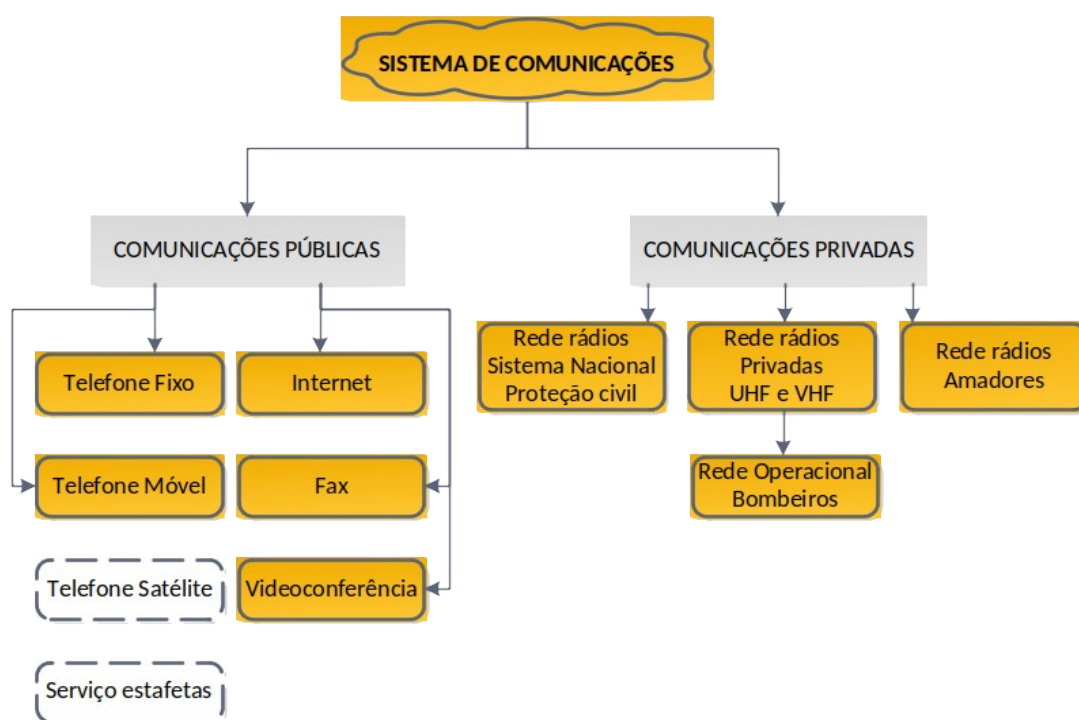


Figura 26 - Organização interna das comunicações de Vale de Cambra.

Rede Operacional de Bombeiros ROB

A Rede Operacional de Bombeiros (ROB) é a rede por excelência utilizada dentro dos teatros de operações (TO), esta subdivide-se nos seguintes conjuntos de canais:

ROB – Rede Operacional de Bombeiros			
Canais	Função	Sistema	Nº de Canais
Coordenação Distrital	Assegura a ligação entre veículos operacionais, os quartéis e o respetivo CDOS.	Semi-duplex	4
Comando	Assegura a ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), os sectores, as divisões e as zonas de concentração e reserva.	Simplex	3
Tática	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre as divisões e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados.	Simplex	5
Manobra	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respetivas equipas.	Simplex	7

Tabela 32 - Rede Operacional de Bombeiros.

Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de **Manobra** outras entidades, especificamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, que possuam meios de combate a incêndios e em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

Fora dos **Teatros de Operações (TO)**, os veículos operacionais autorizados comunicam através do canal de coordenação.

Nos **TO**, organizados, o plano de comunicações a cargo da célula de logística ou, na sua falta do COS, deve determinar que as comunicações se estabeleçam segundo o estabelecido na tabela 32.

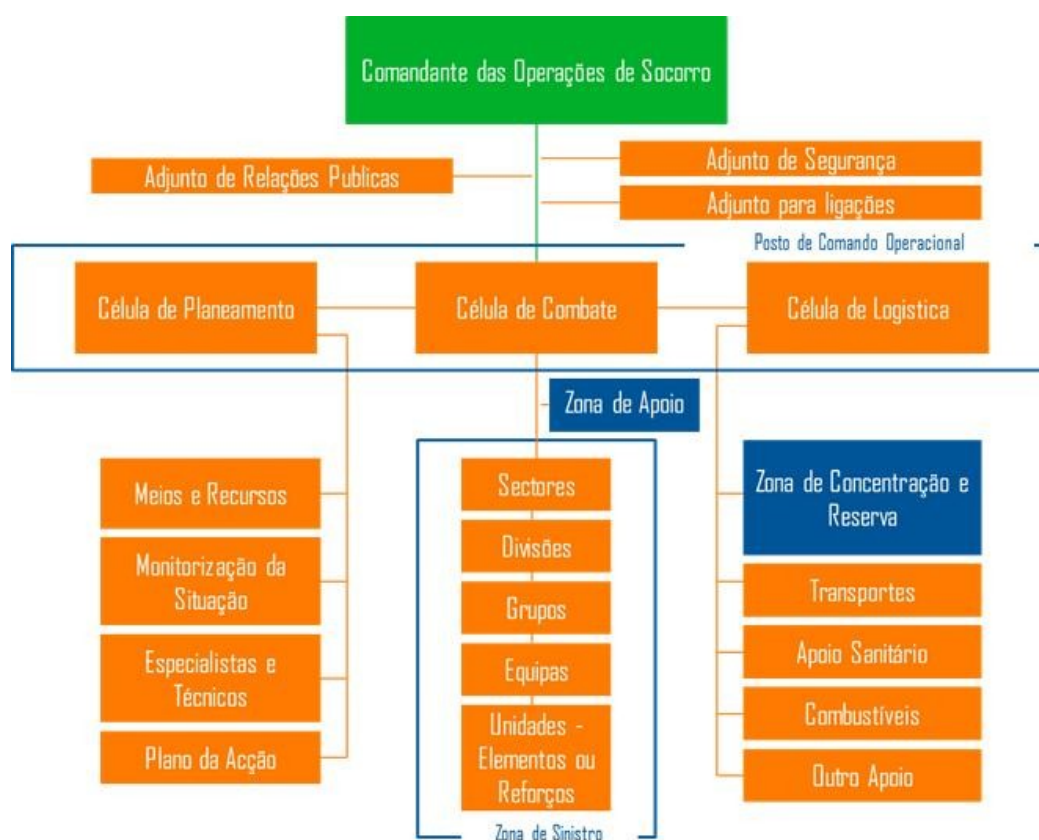


Figura 27 - ROB no Teatro de Operações.

Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

A Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) cobre a totalidade do Continente, por conseguinte cobre a área territorial correspondente ao município de Vale de Cambra, distribui-se por 43 canais que correspondem a outros tantos repetidores.

O acesso a esta rede está limitado aos Serviços Municipais de Proteção Civil, os Corpos de Bombeiros, e os restantes agentes de Proteção Civil, bem como outras entidades devidamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

A REPC tem como principal função assegurar as comunicações entre os diversos agentes, entidades e outros com participação cativa nas ações decorrentes do processo de emergência; no entanto, sem prejuízo do atrás disposto, as diferentes entidades e agentes poderão utilizar internamente as suas redes próprias, como no caso da GNR, por exemplo.

SIRESP

O Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação. Pese embora, a existência deste sistema já seja uma realidade, a sua utilização até há bem pouco tempo atrás restringia-se apenas às estruturas de comando e coordenação a nível distrital, CDOS, comandos centrais da Polícia de Segurança Pública (PSP) e GNR, entre outros. A nível municipal, os equipamentos deste sistema estão presentes no Bombeiros, na GNR, nas equipas de sapadores florestais e na CMVC.

4.5 Informação Pública

A população deve estar informada e deve ter conhecimento de um conjunto de informações pertinentes, capazes de minimizar e mitigar as consequências dos impactos decorrentes da manifestação das diversas tipologias de risco. Só mantendo a população corretamente informada,

podemos efetivar a premissa de que cada um de nós possa ser o primeiro agente de proteção civil a atuar nas ações de socorro.

Em caso de ativação do PMEPC a estrutura responsável pela informação pública é a seguinte:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
Diretor do Plano – Presidente da Câmara Municipal	SMPC Gabinete de Apoio à Presidência GNR BVVC Órgãos de Comunicação Social ⁹ / Radioamadores
Prioridades de Ação	
• Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de auto proteção mais convenientes; • Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação dos PE e ZCAP, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; • Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais de inscrição para serviço voluntário; • Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada pelo Diretor do Plano, comunicados a distribuir; • Organizar e preparar conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano; • Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento; • Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio de Internet da Câmara Municipal em www.cm-valedecambra.pt.	
Instruções específicas	
• O Diretor do PMEPC é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social; • O Diretor do PMEPC apoia-se no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios, nomeadamente no sítio da Internet em www.cm-valedecambra.pt. • Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos em anexo • As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo Diretor do Plano; • As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC; • Os comunicados a distribuir pelos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pelo Diretor do Plano ou seu substituto legal;	

⁹ Para consultar a lista de contactos das entidades coordenadora e intervenientes é necessário consultar a Parte III – 2 do PMEPCVC de conteúdo reservado.

Instruções específicas
• A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPC, devendo ser igual ou superior a 4 horas e inferior a 24 (mesmo que não se tenha verificado alterações relativamente ao evoluir da situação); • A informação à população poderá ainda ser provida através de: sistemas sonoros, fixos e móveis (sinos de igrejas ou sirenes de bombeiros); Sistemas de altifalantes instalados em viaturas para o efeito; Pessoalmente, através dos presidentes de juntas de freguesia ou através dos serviços do pessoal voluntário; • Sempre que possível, a informação pública à população e aos órgãos de comunicação social deve ser efetuada através dos últimos, que conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 15º da Lei de Bases da Proteção Civil, “A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social...”; • A informação a prestar pelos órgãos de comunicação social deve passar designadamente por: ponto de situação; ações em curso; medidas de auto proteção; áreas de acesso restrito; números de telefone e locais de contacto e informação; locais de reunião, PE e ZCAP; locais de receção de donativos; instruções para o regresso de população; hora do próximo comunicado.

Tabela 33 - Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na Gestão da Informação Pública.

4.6 Confinamento e/ou Evacuação

Neste ponto são estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de Proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente com a abertura de corredores de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

De forma a assegurar os objetivos pela área de intervenção de confinamento /evacuação é necessário definir os Pontos de Encontro (PE). A população a evacuar deverá dirigir-se para os Pontos de Encontro (PE), onde é prestada a primeira ajuda. Os PE para onde converge a população, devem localizar-se em local amplo, seguro e com facilidade de acesso de meios de transporte, conforme previsto no PMEPC de Vale de Cambra.

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar PE de âmbito municipal, nomeadamente:

Designação	Local	Capacidade	Coordenadas (WGS84)
PE 01 - Edifícios da Junta de Freguesia Arões	Arões	200	40° 48' 4.301" N 8° 16' 35.482" W
PE 02 - Junta de Freguesia Junqueira	Junqueira	200	41° 22' 47.654" N 8° 40' 55.055" W
PE 03 - Junta de Freguesia São Pedro Castelões	São Pedro Castelões	300	40° 49' 48.141" N 8° 23' 46.441" W
PE 04 - Junta de Freguesia Cepelos	Cepelos	200	40° 50' 13.194" N 8° 20' 38.227" W
PE 05 - Edifício Municipal	São Pedro Castelões	500	40° 50' 47.871" N 8° 23' 33.235" W
PE 06 - Junta de Freguesia de Roge	Rôge	200	40° 51' 11.700" N 8° 21' 21.974" W
PE 07 - Junta de Freguesia de Macieira de Cambra	Macieira de Cambra	100	40° 51' 20.349" N 8° 22' 37.169" W

Tabela 34- Pontos de Encontro (PE).

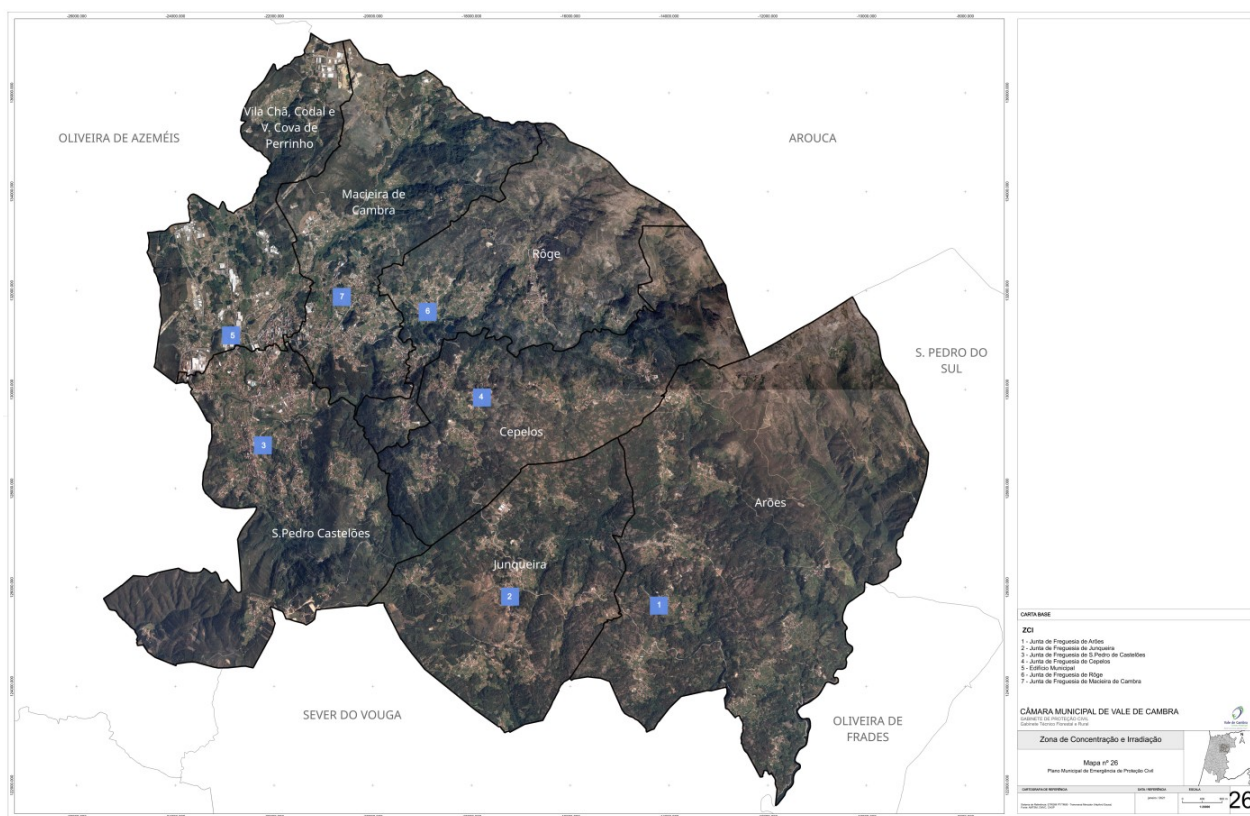


Figura 28 - Pontos de Encontro no município de Vale de Cambra.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas de acordo com a tabela 34.

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
GNR	Presidente da CMVC COS INEM Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública) ACeS Entre Douro e Vouga II. Aveiro Norte CMPC Serviço Municipal de Proteção Civil BVVC CVP FA Juntas de Freguesias
Prioridades de Ação	
• Proceder à avaliação da necessidade ou não da evacuação das populações; • Proceder à evacuação das populações; • Orientar as populações para centros de alojamento e garantir as condições indispensáveis; • Orientar todo o fluxo de movimentação da população em caso de evacuação.	
Instruções Específicas	
• A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano; • A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança; • A Segurança Social garante, mediante recursos disponíveis e de acordo com a tipologia de cada caso, o alojamento provisório de pessoas desalojadas; • Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; • Devem ser criadas barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento; • A população a evacuar deverá dirigir-se para os Pontos de Encontro (PE). Os PE são geridas pela Câmara Municipal com o apoio das Juntas de Freguesia; • Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais, o SMPC deverá desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no Concelho;	

Instruções Específicas
• No decurso das operações de evacuação a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos; • O transporte entre os PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Serviço Local de Segurança Social e pessoal da CMVC. Se necessários, as Forças de Segurança poderão solicitar no local a existência de acompanhamento médico ou psicosocial; • O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pelo SMPC; • Deve-se fazer chegar à zona a evacuar equipas de busca, socorro e salvamento, e emergência médica, para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população; • Os deslocados deverão ser identificados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu na entrada das ZCAP; • O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego; • GNR ficará responsável pela segurança das áreas evacuadas.

Tabela 35- Coordenação, colaboração, prioridades de ação e missão nos Procedimentos de Evacuação.

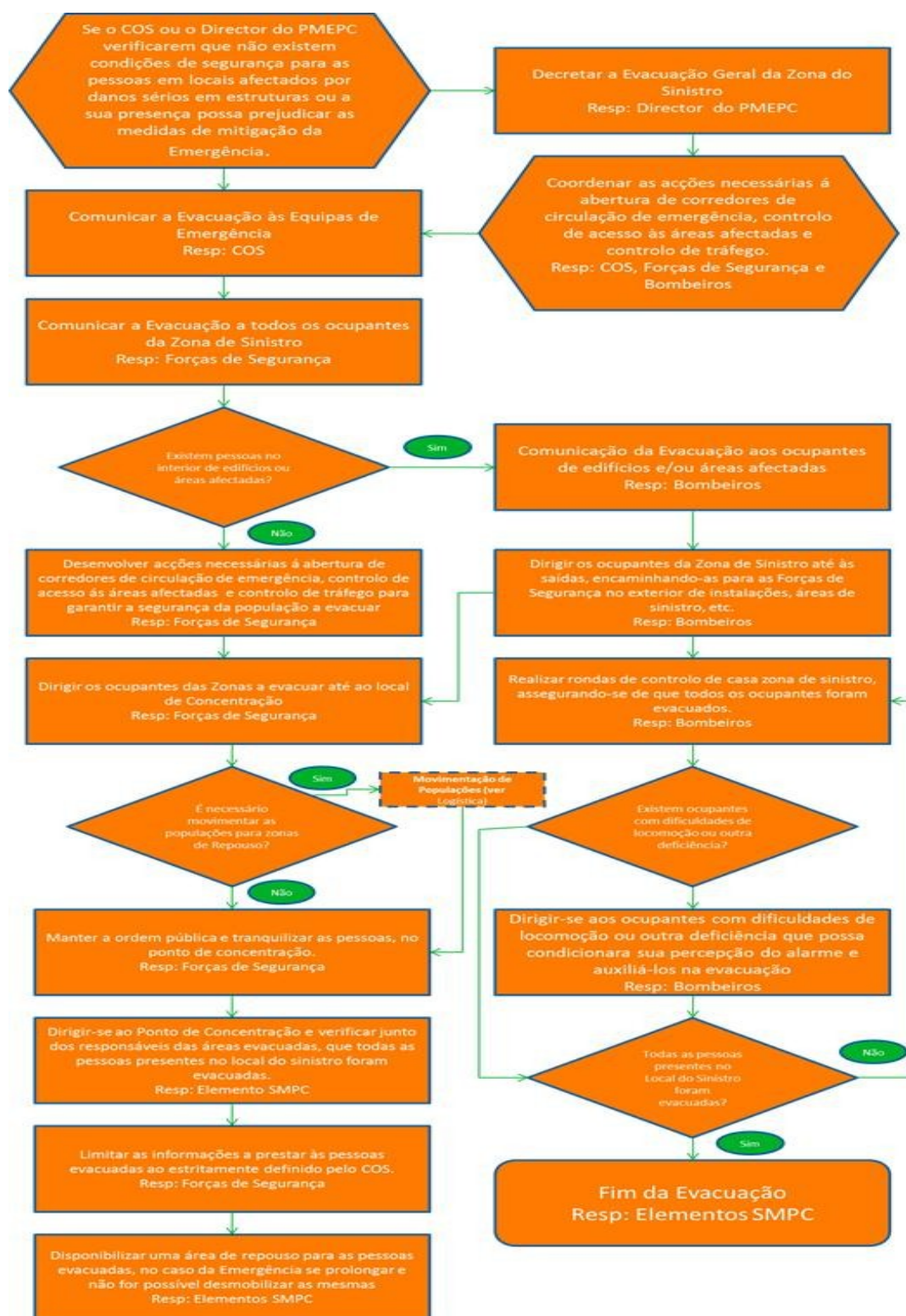


Figura 29: Procedimento de evacuação

De seguida são apresentados os trajetos principais de evacuação e locais de apoio às operações de evacuação:

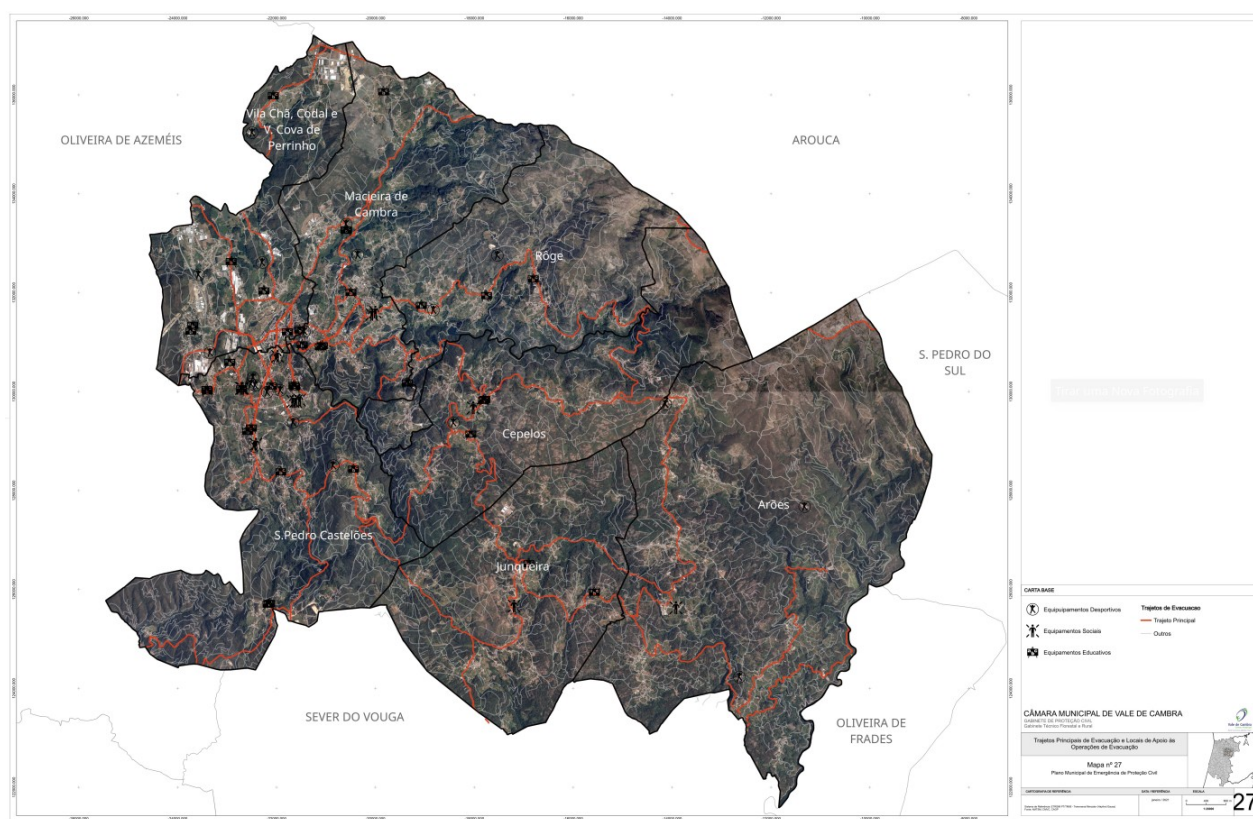


Figura 30 - Trajetos principais de evacuação e locais de apoio às operações de evacuação.

4.7 Manutenção da Ordem Pública

A Manutenção da Ordem Pública reveste-se de capital importância, com a prossecução das atividades de socorro. Esta é muita vez relegada para segundo plano. Nesse sentido, serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação (tabela , destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio, e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
GNR	CMPC
Prioridades de Ação	
• Garantir a segurança e a proteção das pessoas e dos bens; • Desenvolver as ações de investigação criminal no que respeita às causas das ocorrências; • Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; • Assegurar a segurança na área do sinistro e promove corredores de circulação de emergência; • Proceder ao isolamento de áreas afetadas; • Colaborar na delimitação de áreas das operações conforme o sistema de gestão das operações.	
Instruções Específicas	
• A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança; • A GNR, para além de garantir a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afetadas e nos locais de acolhimento temporário, deverão ter previstas ações de patrulhamento no Concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública); • A GNR deverá proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas; • A GNR deverá apoiar as ações de outros agentes de proteção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal; • A GNR deverá proceder à desobstrução das vias de emergência que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas; • Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é reencaminhado e direcionado pelas forças de segurança para outros locais; • O acesso às zonas de sinistro e de apoio é limitado às forças de intervenção e organismos e entidades de apoio, através de criação de barreiras e outros meios de controlo; • A GNR deverá colaborar em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o INMLCF – Gabinete Médico Legal de Entre Douro e Vouga (Santa Maria da Feira); • A GNR destaca pessoal para garantir a segurança no PCO, no(s) teatro(s) de operações, na(s) ZCAP, nas Zonas de intervenção, nas Zonas de Sinistro, bem como nos edifícios públicos e património histórico; • A GNR acompanha e controlam o acesso ao TO por parte dos órgãos de comunicação social.	

A Manutenção da Ordem Pública é da competência das forças de segurança. Relativamente ao estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios é da responsabilidade dos serviços e dos agentes de proteção civil. Quanto aos organismos e entidades de apoio à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial definir a prossecução dos objetivos desta atividade.

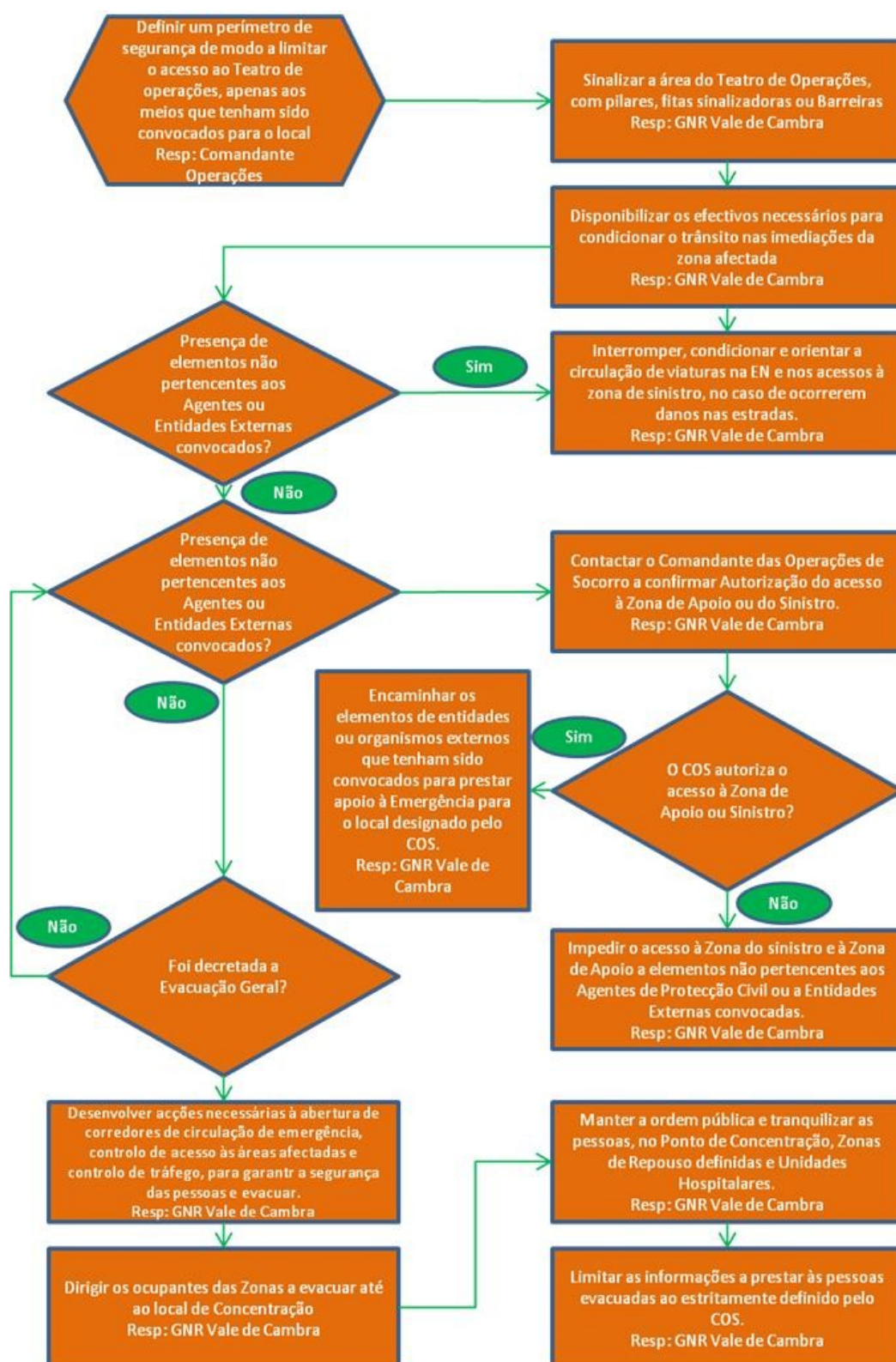


Figura 31 - Procedimento da manutenção da ordem pública.

4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Nos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas. Quanto a este ponto, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de ação:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervinentes
Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública) INEM	• CMPC • Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga • ACeS Entre Douro e Vouga II. Aveiro Norte • BVVC • CVP (Núcleo de Vale de Cambra)
Prioridades de Ação	
• Evacuação primária e secundária de vítimas no teatro de operações; • Assegurar a prestação de cuidados médicos no âmbito da emergência pré-hospitalar; • Assegurar a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária; • Levantamento do número de vítimas; • Providenciar e assegurar a saúde pública; • Transferência das vítimas para os centros hospitalares com as especialidades requeridas para cada caso; • Prestação de informação sobre as vítimas aos seus familiares.	
Instruções Específicas	
• O COS procede ao reconhecimento do número de vítimas e estabelece os procedimentos de evacuação primária, em estreita cooperação com o INEM. • O Diretor do plano identifica os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. • O INEM coordena e coopera nas atividades de evacuação primária e secundária, presta os socorros no âmbito da emergência pré-hospitalar e monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Diretor do Plano. • A CMPC coopera com o Diretor do Plano, na identificação dos meios a solicitar e no estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações necessárias pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. • A Autoridade de Saúde do Município leva a cabo procedimentos no âmbito de garantir o controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.	

Instruções Específicas
• A área de Intervenção da Evacuação assegura a evacuação primária e secundária e o INEM procede à montagem de postos médicos avançados. • O Centro de Saúde de Vale de Cambra recebe as vítimas da evacuação primária quando não existirem postos médicos avançados e faz a triagem, dá os primeiros cuidados médicos e procede ao reencaminhamento para os hospitais centrais com as especialidades requeridas para cada caso.

Tabela 36 - Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços médicos e transporte de vítimas.

4.8.1 Apoio Psicológico

A capacidade do município, quer em termos humanos, quer em equipamentos, quanto ao atendimento de doentes urgentes em situação de elevado número de vítimas, é limitada. Nesse sentido a direção do plano, em estreita colaboração com o INEM, planeia a implementação de postos de triagem e, conseqüentemente, a transferência das vítimas para hospitais centrais com as especialidades necessárias para cada caso (a localização dos postos de triagem e dos postos médicos avançados deverá coincidir preferencialmente com as ZCAP definidas no ponto anterior, não invalidando outras opções em função da localização e tipo de ocorrência).

No caso do Centro de Saúde ser incapaz de responder à receção das vítimas e conseqüente drenagem, o INEM, através dos seus próprios meios, monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em constante articulação com o Diretor do Plano.

De salientar aqui o papel da Autoridade de Saúde do município, como autoridade máxima em termos de saúde presente no município. Esta, deverá a todo o momento, monitorizar os fatores ambientais, a qualidade dos bens essenciais, a propagação de doenças, etc. Esta monitorização deverá contar com o apoio de todas as autoridades, agentes e entidades políticas, de forma a facilitar a rápida reposição da normalidade, que será tanto ou mais demorada, quanto maior for a capacidade de manter os aspetos atrás descritos com registos considerados normais.

O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Serviço Local de Segurança Social de Vale de CAMbra que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Vale de Cambra, das unidades de saúde do município e demais agentes de

proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos. O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

4.9 Socorro e Salvamento

Enumera-se neste ponto, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como, a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc. Visando a prossecução dos objetivos atrás descritos, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de ação:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
COS	Serviço Municipal de Proteção Civil CMPC INEM Autoridade de Saúde (Unidade Saúde Pública) ACeS Entre Douro e Vouga II. Aveiro Norte BVVC CVP (Núcleo de Vale de Cambra) GNR
Prioridades de Ação	
• Coordenar operacionalmente as atividades no âmbito do socorro e salvamento; • Suprir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento; • Combate às situações, resultantes da manifestação dos riscos existentes no município; • Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às ações de emergência e reabilitação.	
Instruções Específicas	
• O COS comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, nomeadamente o Diretor do Plano; • O COS providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e ações a desenvolver; • O SMPC analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades; • O SMPC coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação; • Os Bombeiros Voluntários desenvolvem as ações de socorro e salvamento da sua competência; • A CMPC analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades e coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação. • A GNR desenvolve as ações de socorro e salvamento da sua competência. • As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes; • A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro.	

Tabela 37 - Coordenação, colaboração e prioridades de ação no socorro e salvamento.

Primeira Intervenção

Tal como disposto no ponto 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

Este terá a responsabilidade de desenvolver o **Sistema de Comando Operacional** até ao patamar considerado suficiente para suprir qualquer ação resultante de um acidente grave ou catástrofe.

No entanto no imediato, deve proceder às seguintes tarefas, por ordem cronológica:

Marcha Geral das Operações		
Reconhecimento / Avaliação		- Avaliar o tipo de ocorrência; - O local da ocorrência e a sua extensão; - O número de vítimas existentes e passíveis de serem atingidas; - Avaliar as necessidades de ativação de meios;
Busca e Salvamento		- Proceder à busca, em favor da avaliação da existência ou não de vítimas; - Proceder ao salvamento das vítimas existentes, caso estas existam;
Estabelecimento dos Meios de Ataque		Estabelecimento de um plano tático / operacional, mediante toda a avaliação efetuada a montante e proceder à disposição dos meios e distribuição de tarefas;
Ataque	Circunscrição	Proceder ao ataque, até a situação estar delimitada a uma área geográfica;
	Domínio	Proceder ao ataque até o acidente grave ou catástrofe ceder ao combate levado a cabo;
	Extinção	Resolução da situação, sendo apenas necessário ações de restabelecimento da normalidade e vigilância necessária para evitar novas situações;
Marcha Geral das Operações		
Rescaldo das Operações		Restabelecimento da normalidade, evitando o surgimento de fatores propiciadores de novas ocorrências;
Vigilância Ativa		Vigilância de todo o processo levado a cabo com o intuito do não aparecimento de qualquer nova situação.

Tabela 38 - Marcha geral das operações.

Todo o processo atrás descrito será desenvolvido em todas as ocorrências, evidentemente deverá sofrer as adaptações necessárias, no entanto serve como modelo. A responsabilidade do seu desenvolvimento é, como já foi dito, do COS.

4.10 Serviços Mortuários

Neste ponto são estabelecidos os procedimentos e as instruções de coordenação. Assim, são identificados os meios, os serviços, os agentes de proteção civil, os organismos e entidades de apoio, que operam atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para a identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência. Deste modo, as estruturas de coordenação e as prioridades de ação são:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
Autoridade de Saúde do Município; Ministério Público	CMPC; IRN; PJ; SEF; GNR; BVVC; Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga; ACeS Entre Douro e Vouga II. Aveiro Norte; Juntas de Freguesia; Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses.
Prioridades de Ação	
- Organizar o registo de vítimas mortais; - Estabelecer a ligação ao INMLCF; - Dirigir as ações de mortuária; - Atualizar os procedimentos referentes aos serviços de mortuária, em estreita colaboração com a CMPC e com o Diretor do Plano; - Assegurar através dos procedimentos das ações mortuárias, a segurança da saúde pública.	
Instruções Específicas	
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia; - Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança;	

Instruções Específicas
• Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma; • Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m10) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZrNm; • A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita; • A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios; • A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m; • Compete às forças de segurança, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; • Compete à forças de segurança nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“bodybags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpos de Bombeiros, a CVP e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro; • As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela área de intervenção de “Apoio Logístico às Forças de Intervenção”, de acordo com os meios disponíveis; • Compete à Câmara Municipal de Vale de Cambra providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, IP, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia; • Compete ao INMLCF, IP fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação fazer-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;

Tabela 39 - Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços mortuários.

Visto que a capacidade mortuária do município estar aquém do esperado, neste tipo de situações, foram escolhidos locais para reunião de vítimas mortais (tabela 39), onde possam funcionar morgues provisórias, estabelecidas pelo delegado concelhio de saúde, que apresentem as seguintes características:

- Ser planas e fáceis de limpar;
- Ter boa drenagem;
- Possuir boa ventilação natural;
- Estar providas de água corrente e energia elétrica;
- Acessibilidades, comunicações, privacidade, disponibilidade e facilidades de segurança.

A listagem destes locais apresenta-se na tabela seguinte:

Freguesia	Equipamento	Morada
Arões	Igreja	Praça Pública de Arões, 3730 Vale de Cambra
	Centro Cultural e Recreativo	Souto Mau, Arões, 3730 – 015 Vale de Cambra
	Centro Social e Paroquial de Arões	Rua de São Simão, nº628, 3730-001 Arões, Vale de Cambra
Cepelos	Centro Social e Paroquial de São João Baptista de Cepelos	Rua Padre Joaquim Augusto Tavares, 3730-101 Cepelos Vale de Cambra
	Igreja	Rua Padre Joaquim Augusto Tavares, 3730-101 Cepelos Vale de Cambra
Junqueira	Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira.	Rua do Passal, 3730-170 Junqueira
	Igreja	Avenida da Igreja Junqueira, 3730 – 171 Vale de Cambra
Macieira de Cambra	Igreja e Capela	Macieira de Cambra, 3730-223 Vale de Cambra
	Fundação Lar Luiz Bernardo de Almeida	Cruz São Domingos, Macieira Cambra, 3730 – 279 Vale de Cambra
Rôge	Igreja	Rua S. Isabel, Rôge, 3731-902 Vale de Cambra
São Pedro de Castelões	Pavilhão Municipal	Avenida do Complexo Desportivo, 3730-027 Vale de Cambra
	Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo	Rua do Pavilhão Ilídio Pedro, Lordelo, 3720-327 Vale de Cambra
	Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Castelões - AR-BAR	Areias, S.Pedro de Castelões, 3730-034 Vale de Cambra
	Igreja Matriz	S.Pedro de Castelões, 730 – Vale de Cambra
	Centro Social Paroquial São Pedro de Castelões	Av. Padre Joaquim Valente Martingo 37-062 Vale de Cambra
	Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de	Rua do Mercado, 3730-249 São Pedro de Castelões,

	Vale de Cambra	Vale de Cambra 3730 – 094
U.F. de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho	Igreja de Vila Chã	Rua de Vila Chã, 3731-901 Vale de Cambra
	Capela de St.º António	Rua de Além, Vila Chã, 3730 Vale de Cambra
	Central de Camionagem	Av.ª Engenheiro Ilídio Pinho, 3730-901 Vila Chã, Vale de Cambra - Aveiro
	Igreja e Centro Paroquial Vila Cova de Perrinho	Av.ª Principal, 3730-632 Vale de Cambra
	Igreja de Codal	Rua de São Tiago, Codal, 3731-901 Vale de Cambra

Tabela 40- Apoio logístico (reunião de vítimas mortais).



Figura 32 - Locais de reunião de vitimas mortais (ZRnM).

No caso em que haja impossibilidade de efetuar o transporte para as morgues pode-se considerar a hipótese de recorrer a câmaras frigoríficas de grandes superfícies comerciais ou de indústrias agroalimentares. As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho

desenvolvido pelas equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

Os procedimentos relacionados com as ações de avaliação, remoção e transporte de cadáveres ou pedaços de cadáveres constam do esquema seguinte:

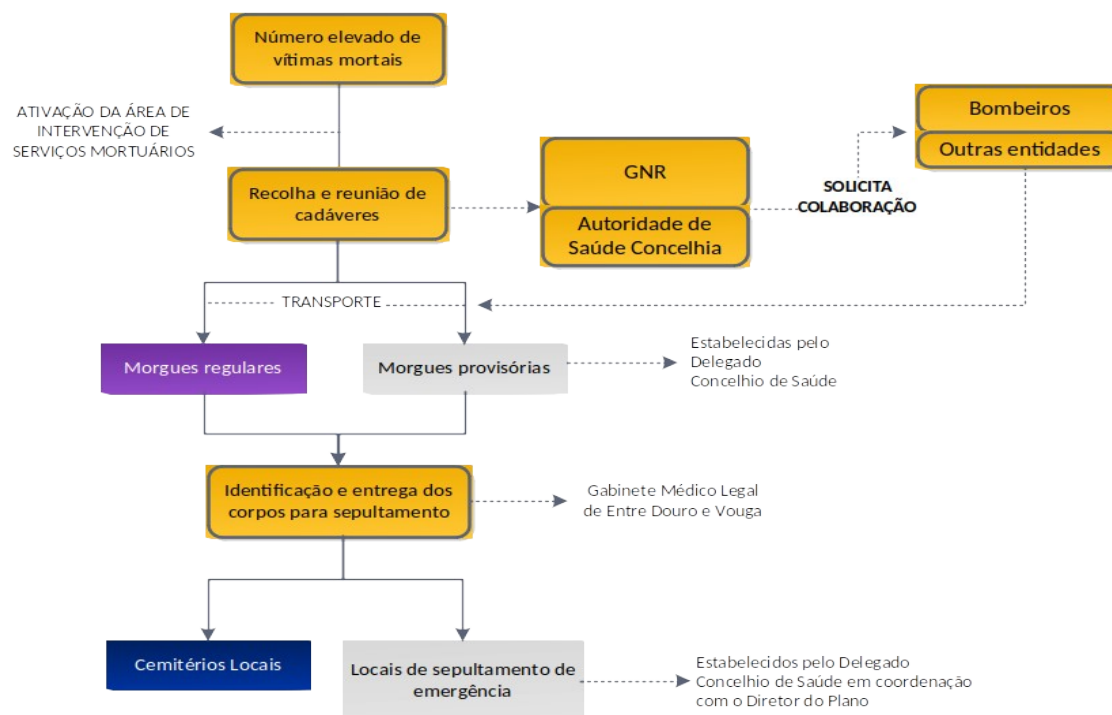


Figura 33 - Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários).

Parte III – Inventários, Modelos e Listagens

1. Inventário de Meios e Recursos

O inventário de meios e recursos contempla uma listagem dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis ao nível municipal. Esta listagem encontra-se em **Conteúdo Reservado**.

2. Lista de Contactos

A lista de contactos do PMEPC reúne todos os contactos necessários ao bom funcionamento e coordenação entre todas as entidades intervenientes nas diversas fases da gestão da emergência.

Esta listagem encontra-se em **Conteúdo Reservado**.

3. Modelos

Os relatórios destinam-se a permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, concedendo-lhes, assim, capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

3.1 Modelos de Relatórios

Assim, no presente capítulo são apresentados 4 modelos de relatórios:

- Relatório Imediato de Situação (RELIS);
- Relatório de Situação Geral ou Especial;
- Relatório Final.



RELIS | 00

(Rel nº)

Relatório Imediato de Situação

Informação válida em: Data/Hora

Distrito: _____

Concelho: _____

I. Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área Afetada	

II. Danos Pessoais			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

III. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			

Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			

IV. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Metro			
Pontes/Viadutos/Túneis			
Aeródromos/Heliportos			
Portos/Estações Fluviais			
Outras: _____			

V. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rodoviários			
Ferrovíários			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outras: _____			

VI. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiofusão			
Internet			
Satélite			
Outras: _____			

VII. Outras Informações	
Povoações em perigo/isoladas	
Habitacões em perigo	
Focos de incêndio	
Movimentações de populações	
Animais isolados	

VIII. Necessidades	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras (especificar)	

O Chefe de Equipa _____

**REDIS | 00****(Rel nº)***Relatório Diário de Situação*

Informação válida em: Data/Hora

1. ATIVAÇÃO DE PLANOS, DECLARAÇÕES E ESTADO DE ALERTA ESPECIAL

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Ativado em _____ (indicar data)
Planos de Contingência	(indicar existência de planos de contingência, caso se aplique)
Declarações de Alerta, Contingência ou Calamidade	(indicar declarações, caso se aplique)

2. SITUAÇÃO MUNICIPAL (apresentar tabelas, mapas da situação nacional)**3. SITUAÇÃO OPERACIONAL**

a) Redes e Infraestruturas

Entidade Responsável (indicar entidade)	Situação (indicar situação da rede/infraestrutura)
...	...

b) Agentes de Proteção Civil

Entidade (indicar entidade)	Situação (indicar situação/operacionalidade dos Agentes de Proteção Civil)
CB	...
GNR	...
...	...

c) Serviços

Entidade <i>(indicar entidade)</i>	Situação <i>(indicar situação/operacionalidade da entidade)</i>
...	...

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

- a) De nível municipal
- *(indicar informação importante de nível municipal)*

5. CONSTRANGIMENTOS

- a) De nível municipal
- *(indicar constrangimentos de nível municipal)*

6. AGENDA *(indicar agendamento das reuniões)*

(Presidente)



RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

Informação válida em: Data/Hora

I. Localização			
Distrito		Freguesia	
Concelho		Localidade/Lugar	

II. Ocorrência		
Tipo/Natureza da ocorrência		
Alerta	GDH	
	Fonte	
Breve descrição/desenvolvimento da ocorrência		
Causa		Observações
Ondas de Calor		
Vagas de Frio		
Secas		
Cheias e Inundações		
Sismos		
Movimentos de Massa em Vertentes		
Acidentes Rodoviários		
Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas		
Colapso de Estruturas		
Cheias e Inundações por Rutura de Barragens		
Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos		
Incêndios Urbanos e Industriais		

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra

Incêndios Rurais		
Contaminação de Aquíferos		
Degradação dos Solos		

II. Ocorrência

Tsunamis		
Movimentos de Massa		
Erosão Costeira – Recuo e Instabilidade de Arribas		
Acidentes Rodoviários		
Acidentes Ferroviários		
Acidentes Fluviais/Marítimos		
Acidentes Aéreos		
Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas		
Acidentes em Infraestrutura Fixas de Transporte de Produtos Perigosos		
Incêndios Urbanos		
Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas		
Rotura de Barragens		
Acidentes em Instalações Fixas com Substâncias Perigosas		
Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional		
Emergências Radiológicas		
Incêndios Rurais		
Outra		

III. Meios Intervenientes nas Operações

Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos	Outros Meios
TOTAL			

IV. Eficácia dos Meios de Resposta

Entidade	Eficácia					Observações
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	

V. Posto de Comando Nacional		
Localização do PCNac		
Apoio Técnico no PCDIS	Entidade	Nome
Responsável pelo PCNac	Nome	GDH

VI. Danos Humanos							
População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Leves	Grave				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (>65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (>65 anos)						
TOTAIS							

VII. Danos em Animais			
Espécie	Mortos	Feridos	Observações
TOTAIS			

VIII. Danos em Edifícios						
Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	Nº	Causas	Nº	Causas	Nº	Causas
Habitacões						
Património Histórico						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Instalações Militares						
Centros de Saúde						
Escolas						
Outros:...						
Outros:...						

IX. Danos em Vias de Comunicação				
Tipo de Via	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
AE				
IP				
IC				
EN				
EM				
Ferrovia				
Outros:...				
Outros:...				

X. Danos em Veículos			
Tipo de Veículo	Destruídos	Danificados	Observações
Pesados de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Motociclos			
Outros:...			

XI. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outros:...				

XII. Danos em Infraestruturas de Comunicações				
Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação provada do INEM				
Radiocomunicação das Forças Armadas				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outras:...				

XIII. Danos Ambientais			
Tipo de Afetação	Quantidade (há, Km, nº)	Local	Observações
Rede hídrica			
Espaços florestais			
Fauna			
Flora			
Outras:...			

XIV. Assistência fornecida à População				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				
Outros:...				

XV. Realojamento			
Local de Realojamento	Número	Local de Realojamento	Número
TOTAL		TOTAL	

XVI. Apreciação Global Das Operações e da Organização			
Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão de informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros:...			

XVII. Ações de Reabilitação	
Realizadas (breve descrição)	
Previstas (breve descrição)	

XVIII. Estimativa dos Custos	
Dano	Custo (euros)
TOTAL	

XIX. Comentários Finais
Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

XX. Responsável pela Elaboração do Relatório	
Hora e Data	_____
	_____ (Assinatura)

3.2 Requisição



Requisição

Informação válida em: Data/Hora

Entidade Requisitada:	
Produto/Equipamento/Serviço:	
Código:	
Quantidade:	

Finalidade:

O responsável,

3.3 Comunicados

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe). No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciado em tempo útil e serem claro e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

3.3.1 Modelo de aviso à população



AVISO À POPULAÇÃO

DATA E HORA DE EMISSÃO:

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

AVISO N° __/20__

OCORRÊNCIA *(indicar o tipo de ocorrência)*

No seguimento da informação recebida de _____ (indicar a entidade) no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Vale de Cambra, salienta-se:

Para o período compreendido entre _____ e _____ (indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):

(Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)

Acompanhe as previsões em _____ (indicar o sítio da Internet)

EFEITOS EXPECTÁVEIS

Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

Por exemplo:

- *Tempo quente e seco e vento moderado com permanência de condições favoráveis à eventual ocorrência e propagação de incêndios rurais .*

MEDIDAS PREVENTIVAS

O SMPC de Vale de Cambra recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de auto proteção para estas situações, nomeadamente: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência).*

Por exemplo:

Recorda-se que, de acordo com as disposições legais em vigor, não é permitido em todos os espaços rurais:

- *Realização de queimadas, nem de fogueiras para recreio ou lazer, ou para confeção de alimentos;*
- *Utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos*
- *Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração;*
- *O lançamento de balões com mecha acesa ou qualquer outro tipo de foguetes.*

Recorda-se, ainda alguns cuidados a ter, face às condições meteorológicas previstas, na realização de trabalhos agrícolas e florestais, nomeadamente:

- *Manter as máquinas e equipamentos limpos de óleos e poeiras;*

Abastecer as máquinas a frio e em local com pouca vegetação.

3.2.2 Modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências



COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO

COMUNICADO Nº ____

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

Informa-se que se verificou a _____ (*indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência*), em _____ (*indicar o local da ocorrência*), uma _____ (*indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado*). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, _____ (*indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais*). Foram destacados para o local/encontram-se no local _____ (*indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados*), estando interditas as seguintes vias _____ (*locais de acesso interdito ou restrito*). Informa-se ainda que as zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em _____ (*indicar o local das ZCAP's*).

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de auto proteção/regras de evacuação/confinamento, _____ (*indicar de acordo com o caso*) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:

Data: ____/____/____

Hora: ____ horas ____ min

Autoridade Municipal de Proteção Civil

3.4 Declaração da Situação de Alerta/Contingência/ Calamidade

3.4.1 Modelo de Declaração da Situação de Alerta

DESPACHO N.º ____/____

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA

“PELA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ÁREA DA PROTEÇÃO CIVIL”

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

1 Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de _____ (*indicar a situação de acidente grave ou catástrofe*) causando _____ (*indicar as consequências*), é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal de _____ (*indicar o município*), nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto.

2 Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (*ha ou km2*), correspondendo à(s) freguesia(s) de _____ (*indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)*), do concelho de _____ (*indicar o concelho afetado*), e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de (*indicar o número de dias*) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3 Acionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)

Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/2006 (*com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto*) é/foi (*indicar a opção adequada*) convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de _____ (*indicar o município*), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

4 Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas Preventivas:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas).

Avisos á população:

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

5 Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: *(colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)*

Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às _____ horas.

6 Deveres de colaboração

6.1 No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006 (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte de:

- Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil; C)

- Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

6.2 A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

6.3 A violação do previsto nas alíneas b) e c) implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

6.4 Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

7 Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

8 Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da Internet do município (www._____.pt).

_____, _____, de _____, de _____

O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra,

3.4.2 Modelo de Declaração da Situação de Contingência

DESPACHO Nº ____/____

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA

“PELA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ÁREA DA PROTEÇÃO CIVIL”

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de _____ (*indicar a situação de acidente grave ou catástrofe*) causando _____ (*indicar as consequências*), é declarada a situação de contingência, pelo Presidente da Câmara Municipal de _____ (*indicar o município*), nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto.

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de contingência tem uma abrangência territorial de _____ (*ha ou km2*), correspondendo à(s) freguesia(s) de _____ (*indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)*), do concelho de _____ (*indicar o concelho afetado*), e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de (*indicar o número de dias*) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Acionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)

Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/2006 (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto) é/foi (*indicar a opção adequada*) convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de _____ (*indicar o município*), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

4. Diretivas específicas

Atividade operacional:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas específicas relativas à atividade operacional dos agentes de proteção civil e das entidades e instituições envolvidas nas operações de proteção e socorro: (*indicar quais as medidas/procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas*)

Avisos à população:

(indicar, caso necessário, as principais mensagens a difundir à população)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC abrangidos pela presente declaração.

5. Procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados

É da responsabilidade de _____ *(indicar os elementos/entidades)* a responsabilidade para, em conjugação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, com o Serviço Municipal de Proteção Civil, proceder à rápida inventariação dos danos e prejuízos provocados.

6. Critérios de concessão de apoios materiais

As regras aplicáveis à verificação dos apoios materiais são os decorrentes dos instrumentos legalmente previstos para o efeito.

7. Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: *(colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)*

Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às _____ horas.

6. Deveres de colaboração

6.1 No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006 (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte de:

a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;

b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;

c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

6.2 A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

6.3 A violação do previsto nas alíneas b) e c) implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

6.4 Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

7. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

8. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da Internet do município (www._____.pt).

_____, _____, de _____, de _____

O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra,

3.4.3 Modelo de Declaração da Situação de Calamidade

DESPACHO Nº ____/____

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA

“PELA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ÁREA DA PROTEÇÃO CIVIL”

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

Preâmbulo

(deve constar a natureza do acontecimento que origina a situação declarada, bem como uma referencia sumária aos principais danos ocorridos)

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou), o Conselho de Ministros resolve:

1. Declarar a situação de calamidade, na sequência (ou iminência) da ocorrência de (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) com a abrangência territorial de _____ (ha ou km²), correspondendo ao concelho de _____ (indicar os concelhos) produzindo efeitos imediatos e sendo válida por um período estimado de _____ (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.
2. Determinar, com carácter extraordinário, o acionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) e do Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON), de modo a assegurar, respetivamente, a coordenação política e institucional.
3. Determinar o acionamento do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).
4. Decidir que sejam estabelecidos, no quadro das estruturas de coordenação política e institucional referidas no número 2, e sem prejuízo do disposto no PMEPC:
 - a) Diretivas específicas relativas à atividade operacional dos agentes de proteção civil e das entidades e instituições envolvidas nas operações de proteção e socorro;
 - b) Critérios de concessão de apoios materiais;
 - c) Mobilização civil de pessoas, por períodos de tempo determinados;
 - d) Condicionamentos à circulação ou permanência de pessoas, outros seres vivos ou veículos;
 - e) Fixação de cercas sanitárias e de segurança;
 - f) Racionalização da utilização dos serviços públicos de transportes, comunicações e abastecimento de água e energia, bem como do consumo de bens de primeira necessidade.
5. Mandatar _____ (indicar entidade(s) relevante(s)) para, em estreita colaboração com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Presidente de Câmara Municipal de _____ (indicar o(s) concelho(s) afetado(s)) e outras entidades setorialmente relevantes, proceder à inventariação dos danos verificados, no prazo de _____ dias.

6. Definir que as regras aplicáveis à verificação dos danos e os critérios para a comparticipação e financiamento das despesas sejam as decorrentes dos instrumentos legalmente previstos para o efeito, ou, na ausência, os que forem estabelecidos por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das Finanças e pelo membro do governo competente em função da matéria.

7. Determinar o acionamento, através dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Interna, da conta de emergência, aberta junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P., e titulada pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, para fazer frente a situações de catástrofe ou calamidade, através de despacho conjunto a proferir ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho.

8. Determinar a aplicação das medidas de carácter excecional previstas em anexo.

Na vigência da presente declaração, conforme disposto no n.º 2 do artigo 11.º e no n.º 4 do artigo 6.º da Lei de Bases da Proteção Civil, a recusa de colaboração ou a desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

_____, _____, de _____, de _____

O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra,

ANEXO AO MODELO DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

Medidas de carácter excecional

(artigos 23º a 29º da de Bases da Proteção Civil)

- a) Legitimar o livre acesso das agentes de proteção civil à propriedade privada, na área abrangida pela presente declaração, bem como a utilização de recursos naturais ou energéticos privados, na medida do estritamente necessário para a realização das ações destinadas a repor a normalidade das condições de vida;
- b) Limitar, através das Forças de Segurança, o acesso e circulação de pessoas estranhas às operações, incluindo órgãos de comunicação social;
- c) Estabelecer, através das Forças de Segurança, nos concelhos de _____(indicar os concelhos afetados), limites/condições à circulação ou permanência de pessoas, outro seres vivos ou veículos, nomeadamente através da sujeição a controlos efetivos, a realizar pela Direção-Geral de Saúde, de modo a evitar a propagação de surtos epidémicos;
- d) Estabelecer, através da Direção-Geral da Saúde e das Forças de Segurança, cercas sanitárias e de segurança em _____;
- e) Determinar, através dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Economia e do Ambiente, a racionalização da utilização dos serviços públicos de transportes, comunicações e abastecimento de água e energia, bem como o consumo de bens de primeira necessidade;
- f) Determinar a mobilização civil das seguintes pessoas pelo período de _____;
- g) Estabelecer, através dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Economia, regras para a dispensa do serviço público dos funcionários, agentes e demais trabalhadores da Administração Pública (direta, indireta e autónoma), bem como dos trabalhadores do sector privado, que cumulativamente detenham a qualidade de agente de proteção civil e socorro;
- h) Determinar, através do membro do Governo responsável pela área do Ordenamento do Território, a suspensão dos planos municipais de ordenamento do território de e dos planos especiais de ordenamento do território de _____, estabelecendo-se as seguinte medidas preventivas necessárias à regulação provisória do uso do solo:
- i) Outras medidas específicas que possam vir a ser tomadas em face à tipologia da ocorrência em causa:

4. Lista de Distribuição

Nº Exemplar	Entidade
01	Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio
02	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra
03	Corporação de Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra
04	Associação Florestal de Entre Douro e Vouga
05	ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
06	Câmara Municipal de Vale de Cambra
07	Centro de Saúde de Vale de Cambra
08	Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro (Delegação de Vale de Cambra)
09	Câmara Municipal de Arouca
10	Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
11	Câmara Municipal de Oliveira de Frades
12	Câmara Municipal de Sever do Vouga
13	Câmara Municipal de S. Pedro do Sul
14	Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro
15	Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento nº 508 de Arões
16	Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento nº 592 de S.Pedro de Castelões
17	Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento nº 980 de Cepelos
18	Cruz Vermelha Portuguesa (Núcleo de Vale de Cambra)
19	Destacamento da Guarda Nacional Republicana
20	E-Redes
21	Forças Armadas
22	INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica
23	ACES Entre Douro e Vouga
24	ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil
25	ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
26	Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga
27	EMGFA - Estado-Maior-General das Forças Armadas
28	INMLCF - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
29	IRN - Instituto Nacional de Registos e Notariado
30	Ministério Público
31	PJ - Polícia Judiciária
32	SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
33	Junta de Freguesia Arões

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra

Nº Exemplar	Entidade
34	Junta de Freguesia de Cepelos
35	Junta de Freguesia de Macieira de Cambra
36	Junta de Freguesia de Junqueira
37	Junta de Freguesia de Rôge
38	Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões
39	Junta de Freguesia de União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho

Anexos

Anexo I – Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil

A cartografia é disponibilizada ao longo do Plano, de acordo com os elementos cartografados, disponibilizando-se neste anexo outra cartografia relevante de suporte às operações de emergência de Proteção Civil.

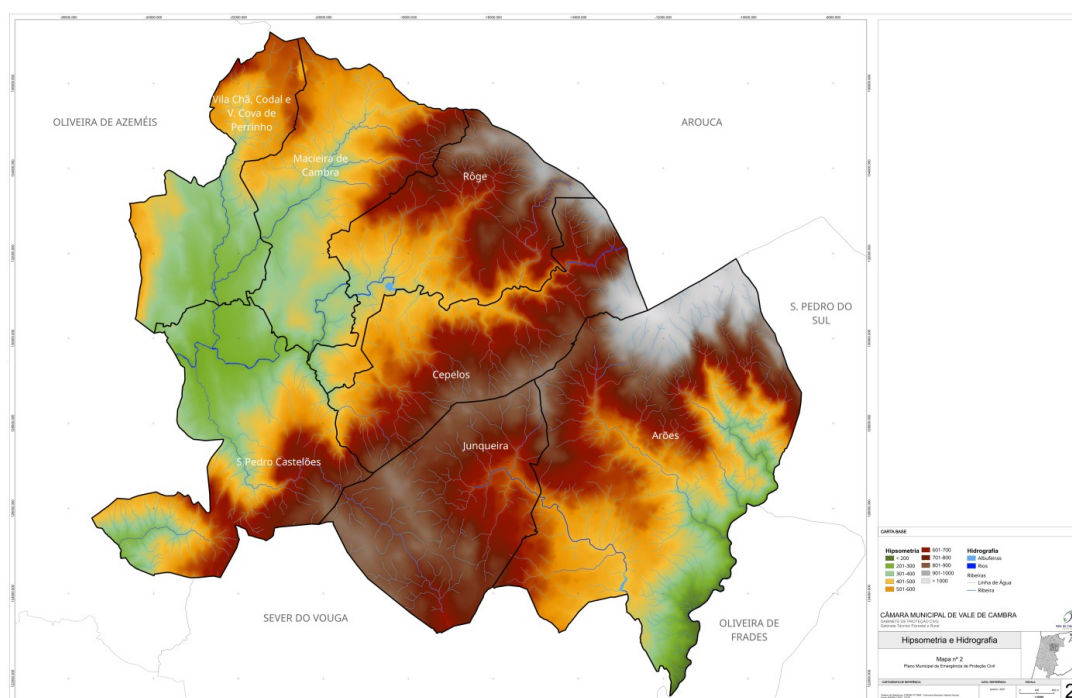


Figura 34- Hipsometria e hidrografia do município de Vale de Cambra.

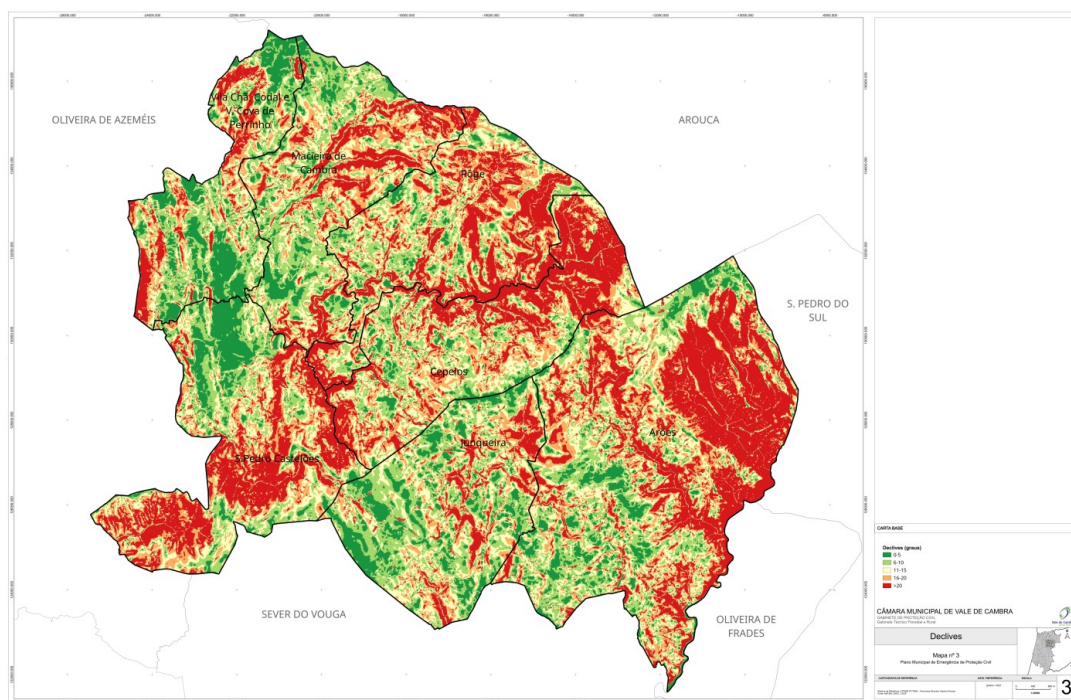


Figura 35- Declives do Município de Vale de Cambra.

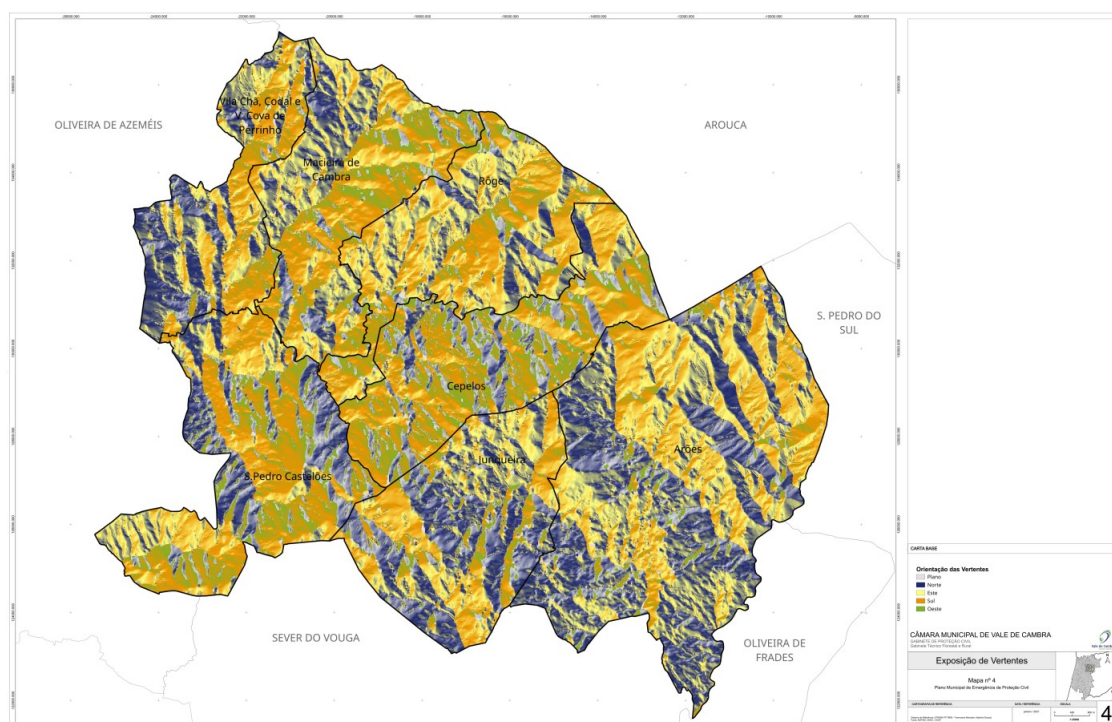


Figura 36- Orientação das vertentes no município de Vale de Cambra.

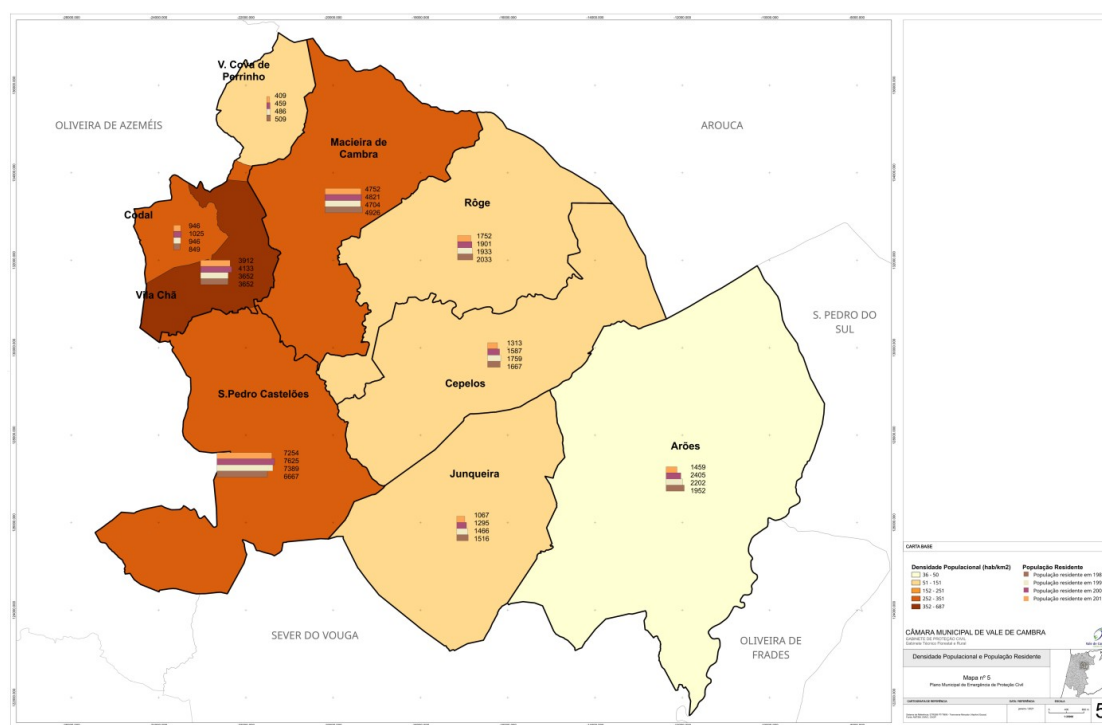


Figura 37- Densidade populacional e população residente no município de Vale de Cambra.

Anexo II - Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e Para a Garantia da Operacionalidade do Plano

No quadro seguinte constam as medidas de mitigação do risco, que constituem uma lista indicativa, organizadas por tipologias de risco e prioridades de execução por parte do SMPC, assim como estratégias a implementar na mitigação dos riscos que manifestam uma maior probabilidade de ocorrência no município de Vale de Cambra:

Risco	Medidas	Prioridades		
		Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Vagas de Frio / Ondas de Calor	- Aquisição de estações meteorológicas - Difundir as recomendações da Direção Geral da Saúde sobre vestuário apropriado em períodos de temperaturas elevadas e temperaturas baixas, medidas a adotar em creches e infantários, recomendações para estabelecimentos de acolhimento de idosos, para responsáveis pelo apoio a pessoas sem-abrigo, assim como recomendações para doentes crónicos; - Promover ações de sensibilização junto da população mais vulnerável sobre boas práticas em situação de onda de calor ou de frio, em articulação com os Centros de Saúde, Creches, Infantários e Lares de Idosos; - Utilizar as rádios locais para divulgação das ocorrências de Onda de Calor e Vaga de Frio e das recomendações da DGS; - Efetuar a Inventariação e Georeferenciação dos casos mais vulneráveis; - Identificar e implementar locais com conforto climático onde possa haver reunião dos casos referenciados em situações críticas; - Incentivar as associações humanitárias particulares e da Segurança Social no apoio domiciliário a idosos, principalmente os que vivem sozinhos, na prestação de cuidados básicos de saúde em situações de ondas de calor e vagas de frio.	X		X
	<u>Planos Estratégicos:</u> Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) – Município de Vale de Cambra	X	X	X

Risco	Medidas	Prioridades		
		Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Cheias /Inundações	• Aquisição de barreiras de Proteção; • Previsões de Cheia / inundações (cooperação no que diz respeito às condições meteorológicas e estruturas presentes no município com a devida troca de informação entre estas, o IPMA e os respetivos serviços municipais de Proteção civil; • Efetuar uma vigilância regular, nos períodos mais chuvosos, nos troços de estradas nacionais e municipais situados em áreas inundáveis em situação de cheia / inundação, os quais deverão ser interditados à circulação na fase de início da cheia / inundação; • Implementação de um sistema de aviso por mensagem à população que normalmente é afetada pelas cheias / inundações – através de Sondas de Caudais; • Armazenamento de material capaz de mitigar os prejuízos resultantes das cheias/ inundações; • Criação e agilização dos processos de evacuação da população afetada por cheias / inundações, através de protocolos estabelecidos com entidades presentes nos municípios quanto à logística necessária para a evacuação da população atingida; • Intervir regularmente com campanhas de sensibilização sobre medidas de auto proteção contra cheias /inundações; • Considerar os mapas de suscetibilidade às inundações, e o seu cruzamento com os elementos expostos, para a correta gestão dos meios de intervenção de resposta dos agentes de Proteção civil.		X	
	<u>Planos Estratégicos:</u> • Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) – Município de Vale de Cambra		X	

Risco	Medidas	Prioridades		
		Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Acidentes em estabelecimentos Industriais Perigosos	• Adotar programas de formação e informação às populações acerca dos riscos a que estes estão expostos, bem como as medidas que cada um deve adotar em caso de emergência; • Melhoria dos traçados considerados fulcrais para acesso a zonas industriais; • Melhorar a rede de hidrantes e efetuar a manutenção dos mesmos; • Formação das equipas internas das empresas no combate a incêndios industriais. • Delimitação das distâncias de segurança e eventuais condicionantes em termos de usos do solo; • Estabelecer condicionantes para a implantação de novos estabelecimentos abrangidos em zonas onde as distâncias de segurança não são compatíveis com os usos do solo existentes ou previstos; • Estabelecimento de condicionantes ao desenvolvimento de zonas residenciais, vias de comunicação e locais frequentados pelo público, próximas de estabelecimentos existentes.		X X X X X	
Incêndios Urbanos e Industriais	• Garantir condições de acesso e de circulação às zonas mais antigas dos núcleos urbanos, por parte das viaturas dos bombeiros, para intervenção rápida e eficaz em caso de incêndio; • Retirar, em articulação com os proprietários, carga potencialmente combustível de edifícios devolutos situados nas zonas antigas dos núcleos urbanos.		X X	

Risco	Medidas	Prioridades		
		Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Incêndios Rurais	- Levantamento das necessidades e realidades das estruturas de apoio ao combate; - Implementação de uma aplicação para a correta gestão de ocorrências no Serviço Municipal de Proteção Civil, com recurso aos Sistemas de Informação Geográfica, onde constarão bases de dados com os meios e recursos disponíveis assim como a sua localização; - Implementação de Data-Loggers, que forneçam informação local e atualizada sobre temperaturas, precipitação, humidade e ventos; - Implementação de uma rede de monitorização na Associação de Municípios de Terras de Santa Maria de câmaras de vigilância, da tipologia FOREST FIRE FINDER, com acesso através dos Gabinetes Municipais de Proteção Civil; - Implementação de projetos de ocupação dos tempos livres para os jovens, para que estes sejam parte ativa no processo de vigilância aos incêndios rurais ; - Reforço da coesão no domínio dos incêndios rurais , entre todos os agentes de Proteção civil, com resposta pronta na primeira intervenção, através de triangulações operacionais de meios, independentemente das suas áreas de Atuação própria; - Elaboração de exercícios conjuntos no âmbito dos incêndios rurais ; - Atualização / manutenção do Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios; - A silvicultura, levada a cabo pelas diferentes entidades no município, é uma medida para travar ou pelo menos minimizar o elevado poder de destruição dos incêndios rurais e deve ser uma prioridade das juntas de freguesia; - Várias equipas móveis devem, em período estival, manter-se no terreno, em nível de alerta; - Considera-se vital, o papel dos vigias nos seus postos, para a declaração da situação de alerta; - Realizar a gestão de combustíveis de acordo com os critérios definidos na legislação em vigor.		X	
			X	
			X	
			X	
		X		
		X		
		X		
		X		
			X	
		X		
		X		
		X		
	<u>Planos Estratégicos:</u> - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR); - Estratégia Nacional para a Floresta (ENF); - Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF); - PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios); - Plano Operacional Municipal (POM).			

Programa de Medidas a Implementar para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPCVC e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos (uma vez a cada dois anos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Resolução 30/2015. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano e ser do tipo LivEx (exercício com meios no terreno) ou CPX (exercício de Posto de Comando).

O programa de exercícios deve contemplar cenários onde seja possível testar o PMEPCVC perante os vários riscos que apresentam probabilidade de ocorrência ao longo do território concelhio (identificados na Parte I). Deste modo, os objetivos que devem ser considerados encontram-se no quadro que se segue:

Riscos	Tipo	Objetivos do Exercício
Ondas de Calor / Vagas de Frio	TTX / CPX / LIVEX	• Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; • Testar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população; • Verificar a capacidade de vigiar a qualidade da água para consumo humano • Identificar as zonas propícias à formação de gelo na estrada e prevenir a ocorrência de acidentes rodoviários; • Proceder ao condicionamento de trânsito nas estradas cortadas devido à queda de neve; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas estradas cortadas devido à queda de neve; • Testar a capacidade de resposta dos limpa-neves.
Cheias /Inundações	TTX / CPX / LIVEX	• Testar a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos	TTX / CPX / LIVEX	• Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva matérias perigosas; Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (gás e eletricidade).
Incêndios Urbanos e Industriais	TTX / CPX / LIVEX	• Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; • Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (gás e eletricidade).
Incêndios Rurais	TTX / CPX / LIVEX	• Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Verificar os acessos e a capacidade dos pontos de água para abastecimento de um elevado número viaturas; • Avaliar a capacidade dos meios para proceder à abertura de aceiros de emergência; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.

Ações de Sensibilização e Formação

De forma a garantir a permanente operacionalidade do PMEPCVC deverão ainda ser realizadas ações de sensibilização e formação, destinadas tanto à população como às entidades intervenientes no plano, nomeadamente visando, entre outros, os seguintes objetivos:

- Garantir que todas as entidades intervenientes no PMEPCVC estão inteiradas dos procedimentos e instruções específicas a realizar face à ativação do plano;
- Informar a população acerca dos riscos existentes e dos sistemas de aviso implementados;
- Sensibilizar a população para as medidas de autoproteção mais adequadas para as diferentes tipologias de risco.

O cronograma de ações de sensibilização e formação proposto para o município de Vale de Cambra deve atender aos seguintes momentos temporais:

Tipologia	Ações	Destinatários	Cronograma
Formação	Divulgação dos procedimentos e instruções específicas a realizar face à ativação do PMEPCVC.	Agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação intervenientes no PMEPCVC	Anualmente
Sensibilização	Divulgação de informação sobre os riscos existentes e os sistemas de aviso implementados.	Público geral	
	Divulgação de medidas de autoproteção mais adequadas para as diferentes tipologias de risco.	Público geral	
	Divulgação de medidas de autoproteção mais adequadas para as diferentes tipologias de risco.	População escolar	
	Divulgação de informação sobre sistemas de aviso implementados, riscos naturais mistos e tecnológicos, sobre medidas de autoproteção e sobre Plano de Emergência Familiar.	População escolar	
	Divulgação de informação sobre sistemas de aviso implementados, riscos naturais mistos e tecnológicos, sobre medidas de autoproteção e sobre Plano de Emergência Familiar.	Público geral	

Anexo III

1 - Freqüências ROB para o Distrito de Aveiro

Tipo	Canal	Distrito		Tx	Rx	TpTx	TpRx
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (semi-duplex)	016	Aveiro	B Freita	168.6250	173.2250	114.8	114.8
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (simplex)	201	M 01	1.525.875	1.525.875	110.9	110.9	M 01
	202	M 02	1.526.000	1.526.000	110.9	110.9	M 02
	203	M 03	1.526.125	1.526.125	110.9	110.9	M 03
	204	M 04	1.526.250	1.526.250	110.9	110.9	M 04
	205	M 05	1.526.750	1.526.875	110.9	110.9	M 05
	206	M 06	1.526.875	1.526.875	110.9	110.9	M 06
	207	M 07	1.527.000	1.527.000	110.9	110.9	M 07
	208	C 01	1.527.125	1.527.125	110.9	110.9	C 01
	209	C 02	1.527.250	1.527.250	110.9	110.9	C 02
	210	C 03	1.527.375	1.527.375	110.9	110.9	C 03
	211	T 01	1.529.250	1.529.250	110.9	110.9	T 01
	212	T 02	1.529.375	1.529.375	110.9	110.9	T 02
	213	T 03	1.529.500	1.529.500	110.9	110.9	T 03
	214	T 04	1.529.625	1.529.625	110.9	110.9	T 04
	215	T 05	1.529.750	1.529.750	110.9	110.9	T 05
	216	TA 01	168,50	168,5	-	-	TA 01
	217	TA 02	168,53	168,525	-	-	TA 02
	218	TA 03	168,55	168,55	-	-	TA 03
	219	TA 04	168,575	168,575	-	-	TA 04

2 - Freqüências REPC para o distrito de Aveiro (Banda alta VHF)

Tipo	Canal	Distrito		Tx	Rx	TpTx	TpRx
Equipamentos móveis e portáteis de comando	011	Aveiro	PC Arada	168.8875	173.4875	151.4	151.4